SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 26 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2195

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA PARA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR E FISCAL

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM, representada pelo Presidente Airton Gomes, que no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Estatuto Social da Entidade, faz publicar e levar ao conhecimento de todos os interessados a seguinte RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA AROM, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 16/04/2018 de Edição nº 2187 ;
onde se lê no título;
" que realizar-se-á no dia 25 de abril de 2018 as 14h na sede da AROM em Porto Velho - RO,
leia-se,
"que realizar-se-á no dia 26 de abril de 2018 as 14h na sede da AROM em Porto Velho - RO,

Porto Velho- RO, 24 de abril de 2018.

AIRTON GOMES
Presidente da AROM

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:B47EB344

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017/CISAN

Processo Administrativo nº 075/2017/CISAN
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DA NOVA CÉLULA.

DECISÃO

CONSIDERANDO o pedido de dispensa de obrigação referente a proposta por parte da empresa Construtora Albuquerque Eirelli – EPP, protocolado no dia 17 de abril de 2018 no gabinete da Superintendência.
CONSIDERANDO os fundamentos do parecer jurídico **017/2018 /ASJUR/CISAN;**
DECIDO:
Acatar o pedido de pedido de dispensa de obrigação referente a proposta apresentada pela empresa Construtora Albuquerque Eirelli – EPP.

Determinar a convocação das demais empresas, obedecendo a ordem de classificação, para apresentação de propostas visando a contratação almejada.

Ariquemes/RO, 24 de abril de 2018.

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
Superintendente

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:CDF27451

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE RETOMADA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017/CISAN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN/CENTRAL-RO

AVISO DE RETOMADA DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017/CISAN

PROCESSO N° 075/2017
Objeto: **Aquisição de Insumos (Manta Termoplástica em PEAD, Geomembrana lisa, E = 2,00 mm e Cordão de Solda de PEAD E = 4,00 mm), para atender ao CISAN/CENTRAL-RO.** Comunicamos a retomada da sessão Pública para o dia 27/04/2018 às 15h00min. (Horário de Brasília). Com a convocação das empresas remanescentes e prosseguimento do certame tal fato se dá em razão da desistência da primeira colocada conforme decisão constante dos autos do processo.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: AIRTON GOMES
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Informações fone: (69) 3516-2097 e/ou e-mail: comprascisan@outlook.com.

Ariquemes (RO), 24 de abril de 2018.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Port. 10/2017

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:81ED8EF0

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CADASTRO ANUAL DE FORNECEDORES -2018

CADASTRO ANUAL DE FORNECEDORES

O Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia , através da Comissão de Cadastro de Fornecedores, comunica a todos as empresas interessadas a se cadastrar ou se recadastrarem junto ao quadro de fornecedores, para obtenção de CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, que os mesmos deverão comparecer no horário de funcionamento à **Avenida Tancredo Neves , 2903, Setor 03, Ariquemes/RO, CEP 76.832-000**, munidos dos documentos abaixo relacionados, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
PESSOA JURÍDICA
Requerimento devidamente preenchido, conforme modelo em anexo;
Registro Comercial e alterações (Empresa Individual)
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições administradores (autenticados);
Cédula de Identidade, CPF dos Sócios;
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
Inscrição Estadual – (FAC) OU FIC Para prestação de serviços;
Inscrição Municipal (Alvará de Localização e Funcionamento)
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Portaria RFB/PGFN N. º 1751 de 02/10/2014;

Certidão Negativa de Debito Estadual;
Certidão Negativa de Débito Municipal;
Certidão Negativa de Regularidade Social Perante o FGTS;
Procuração do Representante da Empresa, com cópia dos documentos pessoais, quando for o caso;
Certidão Simplificada na Junta Comercial,
Certidão negativa de debito trabalhista – CNDT.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Registro de Inscrição na entidade profissional competente (conforme o caso);
Alvará da vigilância Sanitária Municipal e/ou estadual e Alvará da Vigilância Sanitária (ANVISA), para as atividades de Armazenagem e distribuição de medicamentos e correlatos (conforme o caso);

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA
Balanço Patrimonial e demonstração Contábil do último exercício social, já apresentados na forma da Lei, registrado ou autenticado pela Junta Comercial, sendo neste último caso, devidamente acompanhado do termo de abertura e encerramento, **assinado pelo Contador e responsável pela empresa,** vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório.
Certidão Negativa de Pedido de Falência;
DA INSCRIÇÃO
Para Inscrição, os interessados deverão apresentar, conforme o caso, junto ao Setor de Protocolo do CISAN CENTRAL/RO, no endereço informado no *caput* deste documento, os documentos elencados no item 1.1, para Pessoa Física e 1.2, 2.0 e 3.0 para Pessoa Jurídica, podendo ser em cópia simples juntamente com o original, em publicação em imprensa oficial ou ainda, por meio de cópia autenticada por cartório notarial.
Recomenda-se apresentar o requerimento (1.1.1 ou 1.2.1) em duas vias para que seja dado o recebido.
Mediante o número de processo gerado pelo Setor de Protocolo, o requerente deverá solicitar a emissão de BOLETO, para recolhimento do valor correspondente a **taxa de serviços para cadastramento.**
EXAMES DA DOCUMENTAÇÃO
Os documentos apresentados serão examinados por uma comissão consoante os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
As declarações falsas ou inverídicas são de inteira responsabilidade do signatário e quando anularão toda e qualquer ação em vigor ou em andamento junto a Administração Pública;
A comissão poderá conceder prazo para que se proceda à substituição ou complementação dos documentos apresentados, desde que os mesmos não satisfaçam as exigências desta convocação, ficando o requerente impedido de obter o pertinente Certificado de Registro Cadastral, até a complementação da documentação exigida.
DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
No prazo de 10 (dez) dias, contados da solicitação do interessado, as pessoas físicas e/ou jurídicas cuja documentação tenha sido considerada satisfatória pela Comissão de Cadastro de Fornecedores receberão da mesma, o competente **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, com validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua emissão.
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Cadastro de Fornecedores, CISAN CENTRAL/RO.

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Presidente da Comissão de Cadastro de Fornecedores

REQUERIMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

Ilmo Senhor,
Presidente da Comissão de Cadastro de Fornecedores

_____, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n.º _____, Inscrição Estadual nº_____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, através de seu representante legal abaixo assinado, vem mui respeitosamente requerer a V. Sª elaboração / atualização do Cadastro de Fornecedores, juntando documentação exigida pelos artigos ,28, 29, 30 e 31 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Declaro (amos) que as informações prestadas são a expressão da verdade e autorizo a elaboração.

Ariquemes (RO), _____ de _____ de 2018

_____
Responsável pela Empresa

NOME DA EMPRESA:
TELEFONE DA EMPRESA:

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:C4B1EDBF

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CISAN CENTRAL/RO PORTARIA N° 005 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Portaria N° 005 de 24 de abril de 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispõe sobre a nomeação de servidores para integrar a Comissão de Cadastro de fornecedores:

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Presidente

WALLESON HIGOR CORREA JORDÃO
Membro

RAFAELA BOIAGO DUCK
Membro

Art. 2° Servidores do CISAN CENTRAL/RO nomeados serão responsáveis pelo recebimento, conferência de documentos referentes ao cadastro entre outras atribuições relacionadas ao cadastramento de fornecedores.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:96A75ADD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 785/18

Portaria n.º 785/2018/GAB De 04 de abril de 2018

"Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora Luciana Laura Pereira Marciel".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, Art. 125 da Lei Municipal 885/2008.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 166/2018,
RESOLVE
Art. 1° - **CONCEDER** Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora **Luciana Laura Pereira Marciel,** concursada e nomeada no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 04 de abril de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:E7F2200F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 786/18

Portaria n.º 786/2018/GAB De 04 de abril de 2018

"Concede Licença Prêmio a Servidora Divina Candida da Silva".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei Municipal n.º 885/2008,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 233/2018,
RESOLVE
Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 01/04/18 à 30/06/18 a servidora: **Divina Candida da Silva,** CPF 418.673.862-91, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 04 de abril de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:10142AD6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 787/18

Portaria n.º 787/2018/GAB De 04 de abril de 2018

"Concede Licença Prêmio a Servidora Gisele Braz dos Santos".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei Municipal n.º 885/2008,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 33/2018,
RESOLVE
Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 01/04/18 à 30/06/18 a servidora: **Gisele Braz dos Santos,** CPF 776.863.142-00, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 04 de abril de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:180332D9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 789/18

Portaria n.º 789/2018/GAB De 04 de abril de 2018

*"N*omeia o Sr. Airton José Altissimo, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1°- **NOMEAR** o Sr. **Airton José Altissimo,** inscrito no CPF/MF n.º 937.485.589-53, no Cargo em Comissão de **Analista Nível I do Departamento de Tecnologia**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com retroativos a 01 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 04 de abril de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:1880F8CE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 790/18

Portaria n.º 790/2018/GAB De 04 de abril de 2018

"Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora Vanessa Vieira Silva".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, Art. 125 da Lei Municipal 885/2008.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 192/2018,
RESOLVE
Art. 1° - **CONCEDER** Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora **Vanessa Vieira Silva,** concursada e nomeada no cargo de Auxiliar de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 04 de abril de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:D4E62A39

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e finanças, Reginaldo Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 313/2018
Modalidade: Dispensa
Dispensa. nº: 18/2018
Data da Homologação: 25 de Abril de 2018
Objeto Homologado: dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços hillux
Fornecedor: APEDIA VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 04.901.195/0003-63
Valor Total Homologado - R$ 2.540,70(dois mil e quinhentos e quarenta reais e setenta centavos)

ALTA FLORESTA, 25 de Abril de 2018.

REGINALDO SIVA
Secretario de Adm. E Finança

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:BB97F7A7

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, Adenilson Anacleto Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 297/2018
Modalidade: Dispensa
Dispensa. nº: 19/2018
Data da Homologação: 25 de Abril de 2018
Objeto Homologado: dispensa de licitação para contratação de serviços graficos
Fornecedor: CRIBARI CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
CNPJ: 29.829.129/0001-99
Valor Total Homologado - R$ 3.960,00(três mil e novecentos e sessenta reais)

ALTA FLORESTA, 25 de Abril de 2018.

ADENILSON ANACLETO GOMES
Secretario da SEMSAU

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:11876272

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 019/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 019/2018
PROCESSO Nº296/2018
Pregão Eletrônico nº.19**/2018**
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.723 de 29 de Janeiro de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA **MEI/ME/EPP** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Confecções de Camisetas para o Evento Denominado "2º PEDAL DA ESPERANÇA". Atendendo assim as necessidades desta Secretaria de Esporte e Cultura
Valor total estimado da presente licitação R$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais);
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 10/05/2018.
Horário: 10h00 (horário de Brasília)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL:www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste - RO, 25 de Abril de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:7D664B5C

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 18/CPLM/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 18/CPLM/2018
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.723 de 29 de Janeiro de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014
e Decreto 8.538/2015. Cujo objetivo é **Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para atender a Proposta nº 11402.806000/1170-13, com recurso oriundo do ministério da Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde-FNS e o Município de Alta Floresta D'Oeste-RO, Objetivando a aquisição de veículos para atender o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), deste Município de Alta Floresta D'Oeste–RO.**
O valor estimado para presenta licitação e de R$459.333,33(quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme pesquisa de mercado, contudo o valor disponível para a presente contratação e de R$432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil) tendo em vista ser recurso oriundo de convenio concedido pelo Governo federal, de modo que o Poder Executivo Municipal não possui recursos para arcar com a presente contratação em valores superiores ao disponibilizado pelo Convenio. A sessão terá inicio no dia **10/05/2018, ás 10h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 25 de Abril de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Presidente
CPL

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:E8D00378

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2018.
PROCESSO Nº 291/GP/2018

DO OBJETO
Contratação de empresa para capacitação e treinamento de servidores.
DA JUSTIFICATIVA
Tal solicitação tem por objetivo atender a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis conforme termo de referencia.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: M. K. CURSOS E TREINAMENTO LTDA
DO VALOR
O valor é de R$: 3.000,00 (três mil reais)
DA BASE LEGAL
Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.
I-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 25/04/2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:BDBD3FD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018.
PROCESSO Nº 249/SEMFAP/2018

DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de material permanente e material de consumo conforme termo de referencia.
DA JUSTIFICATIVA
Tal solicitação tem por objetivo atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme termo de referencia.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: CYBER INFORMÁTICA LTDA- ME

DO VALOR
O valor é de R$: 4.046,00 (quatro mil quarenta e seis reais)
DA BASE LEGAL
Art. 24,II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 25/04/2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:EE7E79B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018.
PROCESSO Nº 285/SEMUSA/2018

DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão de veiculo.
DA JUSTIFICATIVA
Tal solicitação tem por objetivo atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme termo de referencia.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: APEDIÁ VEICULO E PEÇAS LTDA

DO VALOR
O valor é de R$: 232,44 (duzentos trinta e dois reais quarenta e quatro centavos)
DA BASE LEGAL
Art. 24,II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 25/04/2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:DBE31977

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018.
PROCESSO Nº 247/SEMUSA/2018

DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de postes e cruzeta para caixa de agua.
DA JUSTIFICATIVA
Tal solicitação tem por objetivo atender a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis no Hospital Municipal conforme termo de referencia.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: LORISVALDO TEIXEIRA DE SOUZA.
DO VALOR
O valor é de R$: 3.700,00 (três mil setecentos reais)
DA BASE LEGAL
Art. 24,II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 25/04/2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:4E5E360A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018.
PROCESSO Nº 235/SEMUSA/2018

DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de material de processamento de dados.
DA JUSTIFICATIVA
Tal solicitação tem por objetivo atender a Secretaria Municipal de Saúde na junção dos departamentos no mesmo prédio para melhor atendimento da população.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: CYBER INFORMÁTICA LTDA-ME

DO VALOR
O valor é de R$: 5.661,50 (cinco mil seiscentos e sessenta e um reais cinquenta centavos)
DA BASE LEGAL
Art. 24,II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 25/04/ 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:CD4DE6D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2018.
PROCESSO Nº 284/SEMECET/2018

DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização.
DA JUSTIFICATIVA
Tal solicitação tem por objetivo atender a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis conforme termo de referencia.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: SIMÃO PEDRO PRAXEDES DOS SANTOS

DO VALOR
O valor é de R$: 2.195,00 (dois mil cento noventa e cinco)
DA BASE LEGAL
Art. 24,II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 25/04/2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:9E13E6FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL N° 2277

DECRETO MUNICIPAL Nº 2277 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

"Regulamenta atribuições ao Engenheiro Civil THIAGO WILHER KLOCH".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

E considerando o Contrato nº 004/PJM/2017 do Processo Administrativo 1-233/2017.

Art. 1º. Fica designado que o Srº **THIAGO WILHER KLOCK**, inscrito no CPF sob nº 899.253.002-15 com formação em **ENGENHEIRO CIVIL**, CREA nº 6257 D/RO, estará respondendo pelo Setor de Engenharia no município de Alto Paraíso/RO, para realizar as seguintes atribuições:

***I** – Responder pelo Setor de Engenharia;*

***II** – Responder pelo Sistema de acompanhamento de obras da Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 24 de Abril de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:A7323E1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2278

DECRETO MUNICIPAL Nº 2278 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

"Decreta ponto facultativo no dia 30 de abril de 2018."

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Srª Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo no dia 30 de abril de 2018 (segunda-feira)** em todos os órgãos da Administração Direta do Município, à exceção dos Órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer descontinuidade, e nos quais os servidores seguem escalas de trabalho em regime de plantão no Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz; Laboratório Oswaldo Cruz; Conselho Tutelar; Lar Paraíso da Esperança (abrigo).

Parágrafo Único – O ponto facultativo a que se refere o *caput* do artigo é em decorrência do Feriado Nacional do Dia do Trabalho, o dia 1º de Maio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 24 de Abril de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:1FE8A0BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 103

PORTARIA Nº 103 DE 24 DE ABRIL DE 2018

"Nomear Coordenador de Obras EServiços Públicos"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **WASHINGTON SILVA CAMPOS LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 014.255.212-74, para exercer o cargo de COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 006 de 02 de Janeiro de 2017.

Palácio dos Pioneiros, 24 de Abril de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:EED37808

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 102

PORTARIA Nº 102 DE 24 DE ABRIL DE 2018

"Nomear ASSESSOR DE PROJETOS"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MIZAEL MONTEIRO LEITE NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 021.994.092-44, para exercer o cargo de ASSESSOR DE PROJETOS.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 24 de Abril de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:A4B4B75E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 101

PORTARIA Nº 101 DE 24 DE ABRIL DE 2018

"Nomear ASSESSOR DE PROJETOS"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **THIAGO SANTOS DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 023.162.792-01, para exercer o cargo de Assessor de Projetos.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 044 de 11 de Janeiro de 2017.

Palácio dos Pioneiros, 24 de Abril de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:BD73FDE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 099

PORTARIA Nº 099 DE 23 DE ABRIL DE 2018

"Nomear ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **AMARILDO PEREIRA RETROZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 684.821.752-20, para exercer o cargo de Assessor de Apoio Administrativo I.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 23 de Abril de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:328CC290

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 098

PORTARIA Nº 098 DE 23 DE Abril DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 87 da Lei Municipal nº 097 de 20 de Fevereiro de 1995;

Considerando ainda o disposto no artigo 97 da Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-140/2018 de 02 de Fevereiro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie por um período de 90 (noventa) dias, ao Sr. **RENATO RIBEIRO DOS SANTOS**, nos meses de Abril, Maio e Junho de 2018.

Art. 2º - A Licença Prêmio descrita no artigo anterior é referente ao terceiro período aquisitivo compreendido entre 25/02/2010 a 24/02/2015.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 23 de Abril de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:4E3D2DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 097

PORTARIA Nº 097 DE 23 DE Abril DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 87 da Lei Municipal nº 097 de 20 de Fevereiro de 1995;

Considerando ainda o disposto no artigo 97 da Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-159/2018 de 07 de Fevereiro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em espécie por um período de 90 (noventa) dias, ao Sr. **WANDERLEI DE JESUS RAMOS**, nos meses de Abril, Maio e Junho de 2018.

Art. 2º - A Licença Prêmio descrita no artigo anterior é referente ao segundo período aquisitivo compreendido entre 05/11/2012 a 04/11/2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 23 de Abril de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:42507B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 100

PORTARIA Nº 100 DE 23 DE ABRIL DE 2018

"Nomear Assessor de Apoio Administrativo III"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ELIEZER ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 602.495.102-78, para exercer o cargo de Assessor de Apoio Administrativo III.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data se sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 317/2017.

Palácio dos Pioneiros, 23 de Abril de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:FC7EA237

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1-115/2018
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.
CONTRATADO: SR. EDINALDO LOPES DE OLIVEIRA

OBJETO: O presente contrato visa à locação de um imóvel urbano para o funcionamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, medindo 544,80m², em três galpões, sendo 449,28m² de área coberta para o funcionamento do Almoxarifado, Arquivo Geral, Oficina Mecânica, Lavador, Borracharia e 2.010m² de área aberta toda murada para estacionamento das motocicletas, veículos e máquinas da SEMOSP e demais secretarias.
VALOR: O aluguel mensal será de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Além do aluguel o Locatário se responsabilizará e pagará as taxas de consumo de água e luz.
VIGÊNCIA: O prazo de locação será de 12 (doze) meses com início no dia 20 de Abril de 2018 e término em 20 de Abril de 2019.

Alto Paraíso - RO, 20 de Abril de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:E5DCC0BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 105

PORTARIA Nº 105 DE 24 DE ABRIL DE 2018

"Nomear ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO II"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDILSON FAUSTINO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 905.817.682-72, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO II.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 292/2017.

Palácio dos Pioneiros, 23 de Abril de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:2941BF8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 011/2018

No uso das atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, e ainda com base no Parecer Jurídico, para que se proceda a Aquisição de Objeto a que se refere o Processo 011/2018. Conforme o Projeto Básico do referido Processo, RATIFICO em favor da Empresa**:** F. V. DA SILVA SOARES-ME CNPJ**:** 04.842.400/0001-03.
Valor: R$ 2.730,10 (Dois Mil Setecentos e Trinta Reais e Dez centavos).

Alvorada do Oeste, 25 de Abril de 2018.

NELCI ALMEIDA DA COSTA
Presidente
CMAO

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:99A697DB

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 198/2018

PORTARIA Nº 198/GAB/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 25 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). KEILA DOS SANTOS PEREIRA**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 769.8592/SSP/RO e do CPF: 034.388.492-59, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor - III (Assuntos Político-Adm/Gab/Prefeito)**,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:18E9EFE7

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 199/2018

PORTARIA Nº 199/GAB/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 25 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). VANCLEIA SANTOS SAMPAIO MACHADO**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 618.717/SSP/RO e do CPF: 615.001.432-00, domiciliado (a) neste município, no cargo de SECRETARIA ESCOLAR (E.M.E.I.F. NOVO DESTINO)**,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:11FC45B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 052/2018-GAB/PMAO

DECRETO Nº. 052/2018-GAB/PMAO DE 25 DE ABRIL DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A FORMA DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU – PARA EXERCÍCIO DE 2018 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. O imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2018 será lançado em Reais, com atualização monetária do valor venal relativa ao anterior para os imóveis com características imobiliárias inalteradas no exercício de 2017.

Art. 2º. O IPTU do exercício de 2018 será lançado da seguinte forma:
Pagamento a vista ou parcela única;
Parcelado em 03 (três) parcelas.

Art. 3º. O IPTU do exercício de 2018 terá o seguinte vencimento:
Pagamento em cota única: desconto de 20% (vinte por Cento) 1º parcela ou parcela única (à vista) em 30/07/2018;
Pagamento em parcelamento:
1º parcela com vencimento em 30/08/2018;
2º parcela com vencimento em 30/08/2018 e;
3º parcela com vencimento em 30/09/2018.

Art. 4º. O desconto previsto no inciso I do artigo 3º deste decreto, já se encontra consignado nos carnês do recolhimento do tributo.

Art. 5º. O Secretário Municipal de Fazenda editará os atos que julguem necessários à complementação da disciplina instituída por este decreto.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, 25 de Abril de 2018.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:3D211D93

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 424/SEMAD/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/CPL/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/CPL/2018
PROCESSO Nº 424/SEMAD/2018
REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 050/GAB/PREF/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA DO OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO (Presidente Médici, Nova Brasilândia D'Oeste, Urupá, Ji-Paraná e São Miguel do Guaporé),** conforme a (**Lei Municipal 878/2017 Art. 1º**) **e MESSORREGIÕES do Estado de Rondônia,** tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço por item**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I),** para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. **DO OBJETO:** Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual contratação de **serviços de (locação de aparelhagem de som, tendas, banheiros químicos, sonorização volante, serviços de palco, locução, iluminação, e ornamentação de ambientes para realização de eventos diversos)**, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Secretarias, Autarquias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, **valor estimado: R$ 274.791,70** (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e setenta centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 09/05/18 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 09/05/18 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 09/05/18 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 424/SEMAD/2018.
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste/RO, 25 de abril de 2018.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:1C483D48

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 348/SEMDUR/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2018
PROCESSO Nº 348/SEMDUR/2018
O Município de Alvorada D'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeado pelo Decreto nº

050/GAB/PREF/2018 de 23/04/2018, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO**, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2018**, do tipo **menor preço,** na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, suas alterações, Lei 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDUR. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em perfuração de **Poços Artesianos** localizados na linha 44 - km04, linha 44 - km10, distrito de terra boa (sede) e distrito de tancredópolis (sede), para o suprimento de demanda de água potável e com características de potabilidade para consumo humano, no Município de Alvorada do Oeste/RO, dentro do plano de trabalho conforme **Convênio nº 107/2017/PJ/DER-RO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDUR, conforme o projeto básico e demais elementos técnicos pertinentes, cujos anexos ao presente Edital.
Valor Estimado: R$ 156.575,20 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
15.451.0017.2121	**44.90.51-99**	**Convênio nº 107/2017/PJ/DER-RO**	**763**

A abertura será realizada no dia **14 de maio de 2018**, às **08h30 (oito horas e trinta minutos)**, na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital, bem como o termo de compromisso, e demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br (mural CPL), maiores informações pelo telefone (69) 3412-2647 de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00 na sala nº 06 CPL, sede desta Prefeitura, à Av. Marechal Deodoro, nº 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada D'Oeste/RO.

Alvorada do Oeste/RO, 25 de abril de 2018.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:E0B2CE6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
PRORROGAÇÃO DO EDITAL CONVOCAÇÃO SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR CAE

EDITAL Nº. 002/CAE/2018

Dispõe sobre PRORROGAÇÃO do Pleito Eleitoral (2018/2022) dos segmentos da Sociedade Civil, para compor o Conselho de Alimentação Escolar- CAE

O Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 e Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos, **em** cumprimento à Lei Municipal de n.º 1946/2015, de 09 de julho de 2015.

CONVOCAM
Art. 1º os segmentos organizados da sociedade civil, de âmbito municipal para o processo eleitoral, que tem a finalidade de compor o Conselho de Alimentação Escolar para o pleito 2018/2022.
Art. 2º Poderá candidatar- se para compor o CAE, os segmentos representativos de movimentos sociais, sindicatos ou entidades ligadas à segurança alimentar e/ou à educação.
Art. 3º O mandato dos membros do Conselho será de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Parágrafo Único – As Entidades interessadas em participarem do certame deverão requerer inscrição para o **Fórum de Eleição** que será realizado no dia 02 de maio ás 10:00hrs nas dependências da Casa dos Conselhos.

Art. 4º- . Serão eleitas 02(duas) entidades em assembleia (Fórum) instalada especificamente para este fim, cujo processo deverá ser coordenado pela Casa dos Conselhos.
Das inscrições
Art. 5º As inscrições serão realizadas no período de **16/ 04/2018 à 30/04/2018** na Casa dos Conselhos, situada à Av. Tancredo Neves nº 2464 Setor Institucional – Fone: (69) 3536 8258.
Art. 6º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 25 de abril de 2018.

ADRIANA PACHECO
Coordenadora da Casa dos Conselhos

A ....., CNPJ ..... por meio de seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente requerer sua Inscrição no Fórum da Sociedade Civil que tem como objetivo a escolha das entidades que comporão a gestão 2018/2022, do Conselho de Alimentação Escolar - **CAE** de Ariquemes que se realizará no dia 02 de maio de 2018 na qualidade de ( ) eleitor(a) e/ou ( ) candidata(o), conforme Edital 002/CAE/2018.

Ariquemes-RO ..... de ..... de 2018.

Assinatura do responsável

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:FD5A03B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA RP 35/SEMPOG/2017. ADVINDA DO P. E. Nº 54/SML/2017

O Secretário Municipal de Saúde, Fabricio Smaha, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar e homologar a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 35/SEMPOG/2017, decorrente do Pregão Eletrônico nº 54/SEML/2017 da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguintes empresas: **L. M. J. DA SILVA & CIA LTDA** inscrita no **CNPJ nº 03.055.135/0001-42**, detentora do seguinte item: cimento saco de 150 kg, cujo valor total é de **R$ 4.725,00** *(quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais).*
CONSTRUCAO CIVIL MARPLEN LTDA – EPP inscrita no **CNPJ nº 05.883.400/0001-06,** detentora do seguintes itens: 50 M³ Areia lavada média e15 M³ Brita 0, cujo valor total é de **R$ 3.813,00** *(Tres mil, oitocentos e treze Reais).*
E em consequência fica convocada a detentora para retirada da Nota de Empenho.

Publique-se.

Ariquemes-RO, 25 de Abril de 2018

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:A0D8DC1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DE INSTALAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 1-787/ 2017.

ASSUNTO: Apuração de responsabilidade quanto aos fatos relacionados ao acidente de trânsito que envolveu o veiculo HILLUX, Placa NDG 2515. Pertencente a frota de veículos da SEMOSP.

Buritis, 24 de abril de 2018.

Ato de Instalação de Sindicância Administrativa

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito 8h, na sala da Corregedoria/Ouvidoria localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis, onde se encontra a Comissão, aí presentes a Sra. Silvana Cristina Marques Campana, Sra. Renilda Carlos de Moraes e Sra. Flaviana Aparecida de Oliveira, respectivamente Presidente, Secretária e Membro da Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomado de Contas Especial designada pelo Decreto de nº 5290/GAB/PMB/2014 e suas alterações juntamente com o Corregedor Geral do Município Dr. Flávio Farina, procedeu-se à instalação da Comissão e teve início a apuração dos trabalhos relacionados ao acidente de trânsito ocorrido na BR 421 retornando da cidade de Porto Velho com destino ao município de Buritis envolvendo um veículo público sendo uma caminhonete modelo TOYOTA, Placa NDG/2515 pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras a qual estava sendo conduzida pelo ex-secretário da SEMOSP, Sr. Paulo César da Silva.
Iniciados os trabalhos, foi deliberada a seguinte providência:

• Realização de oitivas do Senhor Paulo César da Silva lotado na Secretária SEMMA (Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade) função Secretário.

• Publique-se;

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado, no horário das 7h30min às 13h30min.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo presidente e pelos membros da Comissão Processante.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

RENILDA CARLOS MORAIS
Secretária da Comissão

FLAVIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

FLÁVIO FARINA
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:B6A51812

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DE INSTALAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 1-787/2017.

ASSUNTO: Apuração de responsabilidade quanto aos fatos relacionados ao acidente de trânsito que envolveu o veiculo HILLUX, Placa NDG 2515. Pertencente a frota de veículos da SEMOSP.

Ato de Instalação de Sindicância Administrativa

O prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa as servidoras Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 3317-1; Flaviana Aparecida de Oliveira, Membro da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 3531-1; Renilda Carlos de Moraes, Secretária da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 2567-2; para, constituírem Comissão do **Processo de sindicância a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias**, com fulcro no Artigo 28, parágrafo único da Lei 021/97, os fatos relacionados ao acidente de trânsito ocorrido na BR 421 retornando da cidade de Porto Velho com destino ao município de Buritis envolvendo um veículo público sendo uma caminhonete modelo TOYOTA, Placa NDG/2515 pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras a qual estava sendo conduzida pelo ex-secretário da SEMOSP, Sr. Paulo César da Silva.

Publique-se.

Buritis, 24 de abril de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:357B73EC

GABINETE DO PREFEITO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/PMB/2013

"Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo e Valor ao Processo nº 133/2013 e Contrato 004/PMB/2013".

O MUNICÍPIO DE BURITIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 504.848 SSP/RO e CPF nº 469.598.582-91, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, e do outro lado Locador **LUIZ BERTO DA SILVA,** brasileiro, empresário, nascido aos 27.10.1954, filho de Expedito Berto da Silva e Tereza Maria de Jesus, portador do RG n° 349478 SSP/RO, CPF n° 113.961.802-49, residente e domiciliado na Rua Ananias Ferreira de Andrade, 3891, Bairro Cuniã, Porto Velho/RO, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR** ao **Processo nº** 133/2013 e **Contrato** 004/PMB/2013, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo e valor ao **Contrato 004/PMB/2013 e Processo nº 1-133/2013**, período de **01 (um) mês,** ou seja, de **19.04.2018** a **18.05.2018**, tendo em vista a data de vigência do supracitado contrato, com **valor mensal de R$ 2.780,78** (dois mil setecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), devendo ser empenhado na dotação orçamentária: 02.10.01 – 08.122.1004.2044 – 3.3.90.36.15, Ficha: 241, conforme memorando 142/SEMAST/2018, datado de 18.04.2018 acostado a fl. 879 dos autos.

Cláusula Segunda – Ficando desde já o Sr. **LUIZ BERTO DA SILVA notificado** quanto à rescisão do **contrato nº 004/PMB/2013**, em **18.05.2018**, haja vista haver previsão contratual em caso de rescisão do contrato de locação, de acordo com a cláusula décima, §1º, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Terceira – Ficando retificado o Extrato do 5º Termo Aditivo a fim de constar: valor total R$ 2.780,78 (dois mil setecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos).

Cláusula Quarta - As demais condições do **processo nº 133/PMB/2013**, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quinta – As condições omissas do presente Termo Aditivo, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Sexta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 18 de abril de 2018.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do

LUIZ BERTO DA SILVA
Representante Legal
Contratado

Testemunha:

_____
CPF

_____
CPF

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 004/PMB/2013

PROCESSO Nº: 133/2013-SEMAST
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: LUIZ BERTO DA SILVA
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO E VALOR PELO PERIODO DE 01 (UM) MÊS
EMPENHO: 1171/2018
ORÇAMENTO: 02.10.01 – 08.244.1004.2089 – 33.90.36
FICHA: 241
VALOR TOTAL: R$ 2.780,78
VALOR MENSAL: R$ 2.780,78

VIGÊNCIA: 18.05.2018

Município de Buritis –RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:420D975B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência de Buritis (INPREB), **Eduardo Luciano Sartori**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços e Parecer Jurídico (fls. 65 e 66), **atrás da Dispensa de Licitação n°. 027/2018/CPLMS** – Processo Administrativo de n°. 029/INPREB/2018, de acordo com o artigo 24, inciso II com o disposto na Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas demais legislação vigente, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa:

W. M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n°. 10.497.302/0001-70 a proposta no valor total de **R$ 195,00 (Cento e noventa e cinco reais).**
AGUIDA MARIA PEREIRA RIOS ME, CNPJ n°. 13.929.144/001-79 a proposta no valor total de **R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais).**

Do citado nomeado, sob penalidade da Lei.
Autorizo a Despesa na forma da Lei.

Buritis/RO, 25 de Abril de 2018.

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo
INPREB

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:7B2670B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº0371/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 0371/2018, conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamentos para JERONIMO SANTANA DE ARAUJO.

Favorecido (s): **MODENA & SILVA LTDA - ME CNPJ 20.793.844/0003-28**
Valor Total: R$2.809,62 (Dois Mil Oitocentos e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24,* IV que:
"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"
Elemento de Despesas: 2.026 – Ações do Programa SIS-FRONTEIRA
33.90.30 – Material de Consumo
Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 25 de Abril de 2018.

SILVÊNIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Saúde

Publicado por:
Karina Carvalho Dias Moreira
Código Identificador:7E4FAAD6

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº0488/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 0488/2018, conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamentos para JOÃO MARIA DE OLIVEIRA, LIETE SANTOS PEREIRA DE JESUS e SEBASTIÃO BENTO.

Favorecido (s): **DINAMICA MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA - ME CNPJ 09.504.557/0001-34**
Valor Total: R$1.518,00 (Mil Quinhentos e Dezoito Reais).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24,* IV que:
"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"
Elemento de Despesas: 2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
33.90.30 – Material de Consumo
Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 25 de Abril de 2018.

SILVÊNIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Saúde

Publicado por:
Karina Carvalho Dias Moreira
Código Identificador:8AECBE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 388/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no **"Art.25, Inciso I da** Lei n.º 8.666/93 , RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 388/2018, conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Contratação de Empresa para fornecimento de Combustível de forma parcelada, **para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde Municipal de Saúde (setores de Divisão de Endemias, VISA e UMS),** por período de aproximadamente 06 (seis) meses.

Favorecido (s): **AUTO POSTO MATÃO LTDA**
CNPJ: 63.745.558/0001-16

Valor total da SEMAP: R$23.280,00
Valor total da SEMEC: R$211.316,40
Valor total da SEMOSP: R$77.600,00
Valor da SEMAS: R$6.463,59
Valor total da SEMUSA: R$56.804,00

VALOR TOTAL - R$375.463,99 (trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos).

Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
33.90.30.01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 25 de Abril de 2018.

MARCOS MARTINS GOMES
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

JAILTON LOPES FERREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

EVALDO ZOLINGER
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

CLARICE ALVES A. DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:AB65903B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2018

O objeto: Assessoria Contábil Especializada em Contabilidade Pública Municipal, A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através de sua, **INFORMA QUE SERÁ ADIADA A ABERTURA DO CERTAME POR CONVENIENCIA E OPORTUNIDADE** para o dia 09/05/2018 as 09h00min com envio das propostas até as 08h55min do dia 09/05/2018. A retirada do edital e seus anexos estão disponíveis no endereço www.cacaulandia.ro.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br permanecendo todos os dizeres do edital.

Cacaulândia, 25 de abril de 2018.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:7D26BF62

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2018

Objeto: Registro de preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestar serviço de monitoração de eletrocardiograma transtelefônica 24 horas por dia, com o valor total estimado em **R$ 6.798,00 (seis mil, setecentos e noventa e oito reais)**
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.177/PMC/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 18/2018, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h55min do dia 14/05/2018. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 14/05/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 25 de Abril de 2018.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:1EF4DDE9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 218/2018 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a Dispensa de licitação que tem por objeto: Terceira Revisão da camionete s10 ano 2017.

FORNECEDOR: TIGRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 05.880.596/000-66

VALOR TOTAL R$ 2.657,58 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

Cacaulândia – RO, 25 de abril de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:05141C59

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 219/2018 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a Dispensa de licitação que tem por objeto: Segunda Revisão da camionete s10 placa NDQ4383 ano 2017, Secretaria Municipal de Obras.
FORNECEDOR: TIGRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 05.880.596/000-66
VALOR: R$ 2.657,58 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

Cacaulândia – RO, 25 de Abril de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:784A0538

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 10/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **10/2018** que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura a Locação de máquinas (pá carregadeira e motoniveladora)** , que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: W.M CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SEERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ:22.298.593/0001-57 VALOR TOTAL **R$350.390,00 (trezentos e cinquenta mil trezentos e noventa reais)**

Cacaulândia – RO, 25 de abril de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:31F6E524

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 019/IPC/2018

PORTARIA N.º 019/IPC/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a suspensão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora ADELMA VIEIRA ISRAEL e dá outras providências

A Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, visando concluir o processo de revisão de benefício mediante realização de Perícia Médica Especializada, CONSIDERANDO que o benefício de auxílio doença em favor da servidora foi automaticamente prorrogado até a conclusão do Laudo Médico Pericial; CONSIDERANDO que o benefício de auxílio doença é de caráter temporário e tendo a Perícia Médica constatado não haver incapacidade a justificar a manutenção do benefício de auxílio doença ou a conversão deste em aposentadoria por invalidez; CONSIDERANDO, por fim, que o art. 19 da Lei Municipal nº 750/GP/16, dispõe que o "auxílio-doença cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho, pela readaptação profissional ou pela transformação em aposentadoria por invalidez",

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a cessação do benefício de Auxilio Doença concedido em favor da servidora Adelma Vieira Israel, ocupante de cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Sec. Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacaulândia/RO, 24 de Abril de 2018.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto n° 3.159/GP/17

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:275BF45A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº.003/NFP/PMC/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS EM FAVORDA SERVIDORA MIRIAM BEATRIZ LIMA GOMES– PORTADORA DO CPF Nº602.633.002-00 ,RG556.095SSP/ROCARGO/FUNÇÃO:SECRETÁRIA 9 EM EXTINÇÃO).E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI,PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e no que dispõe a Lei 2738/PMC/10, regulamentado pelo Decreto nº 4.081/PMC/10.

Considerando as justificativas da SOLICITAÇÃO DE DESPESAS nº.1828 E 1829 /2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, para a servidora **MIRIAM BEATRIZ LIMA GOMES–, PORTADORA DO CPF Nº602.633.002-00 , RG:556095 SSP/RO ,** residente e domiciliado na Av.Espirito Santo. nº303, – Bairro:Novo Horizonte - Cacoal/RO,Função:SECRETÁRIA(EM EXTINÇÃO) - **SUPRIMENTO DE FUNDOS** no valor de R$6.000,00 (seis mil reais), distribuídos da seguinte forma:

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO: 04.125.0002.2199
ELEMENTO/SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30./96
VALOR: R$ 3.000,00 (mil reais).

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO: 04.125.0002.2199
ELEMENTO/SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39./96
VALOR: R$ 3.000,00 (mil reais).

O presente suprimento destina-se a cobrir despesas com materiais de consumo (diversos), que se fizerem necessários e prestação de serviço destinado a atender as necessidades com despesas extraordinárias e urgentes de pequeno valor que se fizerem necessário para atender a Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 2º - O prazo para aplicação do referido Suprimento será de até 60 (sessenta) dias, e sua comprovação será de 10 (dez) dias, a contar do término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável caberá fazer pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida conforme dispositivos legais.

Art. 4º - A Contadoria Municipal efetuará registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as devidas conferências.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cacoal/RO,17 de Abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:76760142

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 176/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/**		
		Função/		
		Matrícula		
CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA		PROCURADOR DO MUNICIPIO –		
		Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
826.397.362-72	400284/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
PORTO VELHO			25/04/2018	27/04/2018

Finalidade:DESIGNAR O SERVIDOR CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA DELIBERAÇÃO QUANTO AO PEDIDO D PROVIDÊNCIAS 0000247-65.2018.822.0000, E AUDIÊNCIA NA PRESIDÊNCIA DO TJ/RO, VALOR R$:900,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 34 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1917/2018 E PROCESSO Nº 384/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:25/04/2018 A 27/04/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - PLACA - NBX - 5042

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
3,0	300,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/04/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:792E181D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº.004/CMSC/2018

A plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO a apresentação da gestorasobre os recursos do Superávit referente as emendas parlamentares destinado a esta Secretaria de Saúde, e em cumprimento a Lei Comp. 141/GM/MS/2012.

CONSIDERANDO que se faz necessário a aplicação deste recurso em aquisição de materiais permanentes e de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal-RO, conforme Lei Comp. 141/GM/MS/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR Proposta de Emenda Parlamentar e Superávit referente à:

EMENDAS

1-PropostaN° 19.112.323000/1150-01 - Aquisição de equipamentos e material permanente paraa Unidade de Pronto Atendimento UPA – R$ R$ 100.535,38.

2-PropostaN° 19.112.323000/1160-05 Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Pronto Atendimento UPA – R$ R$ R$ 6.700,00,

3-PropostaNº 04092.7140003/13-015, Reforma da ambiência setor obstetrícia do Hospital Municipal Materno Infantil – HMMI – CNES 2496046 R$ 199.995,68(Repasse) + 211.071,78(Recurso próprio) R$ 411.067,46.

4-Proposta n° 19.112.323000/1160-06Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para oHospital Municipal Materno Infantil – HMMI – CNES 2496046 R$ 383.300,00, (Conforme plano de trabalho).

5-Termo de Compromisso, equipamentos e material permanente para Hospital Municipal Materno Infantil – HMMI – CNES 2496046 no valor de R$ 30.000,00 (Repasse) + 7.072,36 (Contra partida) total R$ 37.072,36.

6-Termo de Compromisso, equipamentos e material permanente (Ventiladores pulmonar adulto e pediátrico) para Hospital Municipal Materno Infantil – HMMI – CNES 2496046 no valor de R$ 100.000,00 (Repasse) + 10.000,00 (Contrapartida) total R$ 110.000,00.

7-Termo de Compromisso Obras calçada e instalação da rede elétrica e de oxigênio para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA R$ 138.402,40, (superávit) +R$ 107.000,00 (Contrapartida) total 245.402,40.

Art. 2º - Esta resolução substitui a resolução publicada no dia 21 de março de 2018, feito correções (errata).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Cacoal-RO, 26 de fevereiro de 2018.

Conselheiro:
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Decisão nº 004/CMS/2018, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e Regimento Interno do CMS em seu Art. 35. As deliberações do Conselho serão formalizadas mediante: § 1º. As Resoluções e Decisões deverão ser assinadas pelo seu Presidente e Secretário da Saúde dando publicidade oficial destes atos.

JOELMA SESANA
Secretário Municipal de Saúde
SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:01CDB46F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº.005/CMSC/2018

A plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO a apresentação da gestorasobre os recursos do Superávit referente as emendas parlamentares destinado a esta Secretaria de Saúde, e em cumprimento a Lei Comp. 141/GM/MS/2012.

CONSIDERANDO que se faz necessárioa aplicação deste recurso em aquisição de materiais permanentes e de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal-RO, conforme Lei Comp. 141/GM/MS/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR Proposta de Emenda Parlamentar eSuperávit referente à:

EMENDAS
1-Proposta N° 919112/17-002 – Reforma do Centro de Saúde da Mulher – CNES-3784983 – R$ 299.700,00.

2-Proposta N° 9191112/17-003–Ampliação do Ambulatório Especializado prevendo a implantação do Centro de Testagem e Aconselhamento – CNES 2497328 – R$ 550.000,00.

3-Proposta N° 919112/17-004–Reforma das ambiências do Ambulatório Especializado- CNES 2497328 – R$ 267.000,00.

4-Proposta N° 19112323000/1170-06 – Aquisição de equipamentos e material permanente para Hospital Municipal Materno Infantil – HMMI – CNES 2496046 – R$ 199.840,00.

5-Proposta N°19112.323000/16-003 – Aquisição de equipamento e material permanente para atender o Ambulatório Especializado - CNES 2497328o Hospital R$ 82.906,00.

6-Proposta N°-19112.3230001/17-007 – Aquisição de equipamentos e material permanente para atender o Centro de Saúde da Mulher (Eq.Colposcópio, Criocaltério e mesa Ginecológica. – CNES 3784983 – R$ 30.000,00.

7-Proposta N°-19112323000/1170-04 – Aquisição de Unidade móvel – Ambulância Furgão tipo A – R$ 170.000.00.

8-Proposta N°19112323000/1170-03 – Aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal Materno Infantil-HMMI-CNES 2496046 R$ 99.870,00.

9-Termo de Compromisso Ambulância n° 110004712201006318-Aquisição de ambulância tipo A – R$ 80.000,00.

10-Termo de Compromisso- Programa saúde bucal – Aquisição de equipamentos e material Permanente, seladora, mocho, Rx e cadeira odontológica para atender a atender o programa de saúde Bucal (CEO e UBS) - CNES 2496046 – R$ 25.000,00.

Art. 2º - Esta resolução substitui a resolução publicada no dia 21 de março de 2018, feito correções (errata).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Cacoal-RO, 16 de março de 2018.

Conselheiro:
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Decisão nº 005/CMS/2018, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e Regimento Interno do CMS em seu Art. 35. As deliberações do Conselho serão formalizadas mediante: § 1º. As Resoluções e Decisões deverão ser assinadas pelo seu Presidente e Secretário da Saúde dando publicidade oficial destes atos.

JOELMA SESANA
Secretário Municipal de Saúde
SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:59ED6328

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 006/CMSC/2018

A plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO a apresentação da gestora sobre os recursos do Superávit referente as emendas parlamentares destinado a esta Secretaria de Saúde, e em cumprimento a Lei Comp. 141/GM/MS/2012.

CONSIDERANDO que se faz necessárioa aplicação deste recurso em aquisição de materiais permanentes e de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal-RO, conforme Lei Comp. 141/GM/MS/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR Proposta N° 36000.1544842/01-700 de Emenda para incremento Temporário, para pagamento de pessoas jurídicas e aquisição de materiais de consumo/expediente, para o Hospital Materno Infantil-HMMI – CNES 2496046 – R$ 964.000,00.
Art. 2° - APROVAR Proposta N° 36000.1545042/01-700 de Emenda para incremento Temporário, para pagamento de pessoas jurídicas e aquisição de materiais de consumo/expediente, para o atende o CAPS Centro Psicosocial–CNES 3539945 – R$ 36.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Cacoal-RO, 16 de março de 2018.

Conselheiro:
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução Nº 006/CMSC/2018, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e Regimento Interno do CMS em seu Art. 35. As deliberações do Conselho serão formalizadas mediante: § 1º. As Resoluções e

Decisões deverão ser assinadas pelo seu Presidente e Secretário da Saúde dando publicidade oficial destes atos.

JOELMA SESANA
Secretário Municipal de Saúde
SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:378EC945

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 007/CMSC/2018

A plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO a apresentação da gestora sobre os recursos do Superávit referente as emendas parlamentares destinado a esta Secretaria de Saúde, e em cumprimento a Lei Comp. 141/GM/MS/2012.

CONSIDERANDO que se faz necessárioa aplicação deste recurso em aquisição de materiais permanentes e de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal-RO, conforme Lei Comp. 141/GM/MS/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR Proposta N° 36000.1256832/01-70 de Emenda para incremento Temporário, para pagamento de pessoas jurídicas e aquisição de materiais de consumo/expediente, para o Hospital Materno Infantil-HMMI – CNES 2496046 – R$ 303.756,72.
Art. 2° - APROVAR Proposta N° 36000.1256952/01-70 de Emenda para incremento Temporário, para pagamento de pessoas jurídicas e aquisição de materiais de consumo/expediente, para o atende o LACLIN–CNES– R$ 170.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Cacoal-RO, 26 de fevereiro de 2018.

Conselheiro:
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução Nº 007/CMSC/2018, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e Regimento Interno do CMS em seu Art. 35. As deliberações do Conselho serão formalizadas mediante: § 1º. As Resoluções e Decisões deverão ser assinadas pelo seu Presidente e Secretário da Saúde dando publicidade oficial destes atos.

JOELMA SESANA
Secretário Municipal de Saúde
SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:76B8C9EA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018 PROCESSOS Nº 1345/GLOBAL/2018

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO OBSTÉTRICO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI.** O valor estimado da licitação é de **R$ 411.067,46.** Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia **14/05/2018 às 09h00**. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285.

Cacoal – RO, 25 de abril de 2018.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:AEAAA45A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2018 PROCESSO Nº 1559/GLOBAL/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONNER, RECARGAS DE TONNER, CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia Ano XXV Nº 3008 de 10/04/18, p.12, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Ano IX, Nº 2183 de 10/04/18, p. 13, Diário Oficial do Estado/DOE, Nº 65 de 10/04/18, p. 151, Diário Oficial da União/DOU, Nº 69 de 11/04/18, p. 290 e sites www.cacoal.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, que encontra-se SUSPENSA POR TEMPO INDETERMINADO PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL POR RECOMENDAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Cacoal – RO, 25 de abril de 2018.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 170/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:4001814C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°42/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.25/2018
PROCESSO ADM.N. 288/GLOBAL/2018
OBJETO: Registro de preços para futura e eventualAQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES**DA SEMAST E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: VIOLATO & CIA LTDA
CNPJ sob n.***04.903.852/0001-40***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
Lote 1 – COTA PRINCIPAL: 1- R$ 3,55;
Lote 2 – COTA PRINCIPAL: 1-R$ 3,45.
VALOR TOTAL: R$375.577,35.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.42/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,25 de abril de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:952EE565

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°43/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.25/2018
PROCESSO ADM.N. 288/GLOBAL/2018
OBJETO: Registro de preços para futura e eventualAQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARAATENDER AS NECESSIDADES**DA SEMAST E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **DIAS E BIANCHINI LTDA - EPP**
CNPJ sob n.***14.929.156/0001-66***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
Lote 1 – COTA PRINCIPAL: 1- R$ 4,16;
VALOR TOTAL: R$420.501,12.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.43/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,25 de abril de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:0CDCEC84

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°44/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.25/2018
PROCESSO ADM.N. 288/GLOBAL/2018
OBJETO: Registro de preços para futura e eventualAQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARAATENDER AS NECESSIDADES**DA SEMED E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **ELVIS DIAS DE SOUZA - ME**CNPJ sob n.***13.436.844/0001-21***,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1- R$ 56,00;
VALOR TOTAL: R$40.432,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.44/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,25 de abril de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D9A597ED

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº203/2017 - PROCESSO 5820/GLOBAL/2017.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONEMARIA RODRIGUES NERI no uso de suas atribuições legais, corrigeo objeto homologado doPREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2017 doPROCESSO 5820/GLOBAL/2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Fornecedor: JULIANO O. SANTOS COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 28.682.286/0001-51
ITENS: 01, 03, 04, 05, 06, 08, 10 A 22, 24 A 31, 33, 34,35, 36, 39, 40 A 46, 48 A 56
Valor Homologado – R$ 55.058,91

LEIA-SE:

Fornecedor: JULIANO O. SANTOS COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 28.682.286/0001-51
ITENS: 01, 03, 04, 05, 06, 08, 10 A 22, 24 A 31, 33, 34,35, 36, 39, 40 A 46, 48 A 56
Valor Homologado – R$ 52.678,91

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 87.921,51

LEIA-SE:

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 87.841,51

Cacoal, 17 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D0907D10

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 15 /SEMUSA/2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PGRSS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe confere a Lei 2.543/2009 e o decreto 6.573/PMC/2017.

Considerando a Lei nº 12.305/2010 que a prova a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Considerando a Lei 6.938/1981 que trata da Política do Meio Ambiente;

Considerando a Resolução do CONAMA nº 358/2005 que trata do destino adequado dos Resíduos Sólidos;

Considerando a Resolução da ANVISA RDC 306/2006 que trata do Programa de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde;

Considerando os trabalhos conjuntos realizados pelas equipes técnicas da Vigilância em Saúde, Atenção Primária e algumas Unidades de Saúde, para implantação do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde em todas as unidades da Rede Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de se promover o manejo adequado dos resíduos gerados nas atividades diárias das unidades de saúde da SEMUSA, através de um programa de gerenciamento elaborado de acordo com as normas técnicas em vigor,
Considerando os princípios da biossegurança de empregar medidas técnicas, administrativas e normativas para prevenir acidentes, preservando a saúde pública e o meio ambiente;
Considerando que os serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os RSS por eles gerados, atendendo às normas e exigências legais, desde o momento de sua geração até a sua destinação final;
Considerando que a segregação dos RSS, no momento e local de sua geração, permite reduzir o volume de resíduos perigosos e a incidência de acidentes ocupacionais dentre outros benefícios à saúde pública e ao meio ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidores para compor a comissão de elaboração do PGRSS das unidades de saúde do município de Cacoal.

Art. 2º - Para execução dos serviços, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:

§ 1º - PRESIDENTE: PABLO FACHINI NASCIMENTO - CHEFE DEPTO RESÍDUOS SÓLIDOS
§ 2º - MEMBROS:
1- EDELANE FABIANA BRASIL - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2 - TERESINHA CICERA TEODORO - ENFERMEIRA
3 - IVANEIDE RODRIGUES ZANIOLI - CHEFE DEPTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4 - JOELMA ANTONIA DOS SANTOS – DIRETORA DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE
5 - ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA DE OLIVEIRA – ENFERMEIRO
6 – IRIS WESTPHAL – AUXILIAR DE ENFERMAGEM
7 – ROBSON LUIZ LUCIANO ROSA – ADM. HOSPITAL MATERNO INFANTIL

Art. 3º - A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados;

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 25/04/2018.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 6.542/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:25BE1FDF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PROCESSO ORDINÁRIO N. 6164/GLOBAL/2017
INTERESSADO: SEMED PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2018
AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE CERTAME LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIARODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerandoa Supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios e contratuais,

RESOLVE:

Tornar pública a **ANULAÇÃO** da Homologação referenteosITENS 17,18,19 e 20 do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº. 001/SUPEL/18, anexo ao Processo Administrativo n. 6164/GLOBAL/2017, cujo objeto era a aquisição de gêneros alimentícios – estocáveis e teve como ganhadora dosreferidos ITENS a empresa **RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME**, em razão da ilegalidade apontada, nos termos do artigo 49, § 1º, da Lei 8.666/93.

Cacoal –RO, 23 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:01BB8417

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0246/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 24/04/2018, o(a) senhor(a) ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1065532/SSP/RO, de 20/06/2007, e do C.P.F. n.º 92681093287, para exercer o cargo de Diretor de Gestão De Benefícios, a ser lotado(a) no(a) Semast.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 24/04/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0659/PMC/2017 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, terça-feira, 24 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:FC23708E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0247/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 24/04/2018, o(a) senhor(a) MARIA SIDINEIDE BRITO DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 446366/SSP/RO, de 11/12/1990, e do C.P.F. n.º 42178282253, para exercer o cargo de Diretor Administrativo, a ser lotado(a) no(a) Semast.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 24/04/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0659/PMC/2017 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, terça-feira, 24 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C6FA621E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 10/PMC/18

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMFAZ
CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM
OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação e operacionalização de Sistema Web Municipal.
Proc. 4363/GLOBAL/2017 Vol I e II.
Valor Total: R$ 282.000,00.
DATA: 18/04/2018

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:DF77113A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº. 005/2018-IPECAN. DE 25 DE ABRIL DE 2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SOLANGE DOS SANTOS INÁCIO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Izolda Madella, Superintendente do IPECAN - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n°007/2017-GAB/PMCNR,
Resolve,
Art. 1° Conceder férias a servidora **Solange dos Santos Inácio,** Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, para o gozo no período de 02/05/2018 a 25/05/2018 e 01/06/2018 a 05/06/2018. Referente ao período aquisitivo de 14/03/2017 a 13/03/2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZOLDA MADELA
Superintendente do IPECAN

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia_____/_____/_____.

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:EAB610A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.450 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 30 de abril de 2018, segunda-feira, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica;

Considerando que o Município de Candeias do Jamari, tem o seu horário de funcionamento das 07h30min às 13h30min horas;

Considerando a necessidade de adequação prévia dos serviços prestados por esta municipalidade, e para que não haja prejuízos aos munícipes.

Considerando ainda o feriado nacional no dia **01 de maio de 2018 (terça-feira)** alusivo ao Dia do Trabalhador.

DECRETA:

Art. 1º -Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **30 de abril de 2018 (segunda-feira).**

Art. 2º -Os efeitos do presente Decreto **NÃO SE APLICAM ÀS ATIVIDADES CLASSIFICADAS COMO ESSENCIAIS** ao funcionamento do serviço público municipal.

Parágrafo Único: Este decreto **NÃO SE APLICA EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, **que deverão trabalhar em regime de plantão.**

Art. 3º -Os impostos, taxas e demais emolumentos que porventura vençam nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro útil seguinte, sem que haja a incidência de quaisquer juros ou correção monetária.

Art. 4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:8F44F020

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 079/2018 DE 25 DE ABRIL DE 2018

'Dispõe sobre nomeação de Comissão para Recebimento de Materiais de Consumo (medicamentos), da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município, combinado com o Artigo 15 da Lei Federal nº 8. 666/93, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Recebimento de Medicamentos, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura Municipal, para receber, acompanhar, fiscalizar, avaliar, emitir parecer, recusar recebimento de Materiais que se encontre em desacordo com o especificado no processo licitatório, realizado por esta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, a saber:
- MARÍLIA LINS OLIVEIRA GUEDES – - matrícula 5952, Farmacêutica .
- ELIS REGINA BARBOSA RODRIGUES, matrícula 9161, Enfermeira
- MARILENE MORAES DAS NEVES, matrícula 9210, Auxiliar de Farmárcia.
- LUIS CRISTOVÃO SANTOS DE ALMEIDA – Matricula 9872 – Gerente do Departamento de Saúde Bucal.
- JAMILE MELO ARAÚJO – matricula 10031 – Gerente do Departamento de Serviços de Enfermagem.
Art. 2º - São atribuições da Comissão de Recebimento de materiais de consumo (medicamentos), desta Prefeitura Municipal;
I-Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, à qualidade do material entregue pelo contratado, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II – Rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessárias, ao exame de órgãos oficiais de metrologia e controle de qualidade;
III- Expedir Termo circunstanciado de recebimento ou de rejeição do material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso;
IV- Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:4856F57C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.452 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos conselheiros governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Candeias do Jamari.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 3º e 4º da Lei Municipal nº059 de Outubro de 1996.

DECRETA

Art.1º. Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, que representam o poder público do Município de Candeias do Jamari:

I-PODER PÚBLICO MUNICIPAL ENTIDADES GOVERNAMENTAIS)

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF

Titular: VANESSA GERALDO DE LUCENA.
Suplente: JUSCELINA DOS SANTOS BATISTA.

Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Titular: GILMAR FERREIRA LEITE. **Vice-presidente do CMAS**
Suplente: EDNEIA DE BRITO.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA
Titular: YODA JANAINA IKENOHUCHI.
Suplente: MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:7270CF14

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.457 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

"TORNA-SE SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, PUBLICADA NO DECRETO 3.397 DE 02 DE ABRIL DE 2018".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito a NOMEAÇÃO do Servidor abaixo relacionado, publicado no nº Decreto 3.397 de 02 de abril de 2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/04/2018, Edição 2178, ficando os demais itens inalterados.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
13	JOSIANE DA SILVA MOURA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:DF2A2B18

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.458 DE 25 ABRIL DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **LETICIA EDUARDO NERY MARTINS,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Seção de Manutenção,** pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 02 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:852ED6E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 001/2018/CCP/CPL

A **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CCP,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 073/2018, e de acordo com a *INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/20118* **CONVOCA** a **ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE CEREJEIRAS – AAC**, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM, a se apresentar a esta Comissão no prazo de **15 (Quinze) dias** a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos e deverão entregar DOIS envelopes lacrados, com a seguinte identificação:

Envelope nº 1: Edital nº 001/2018 - Projeto Técnico. Neste envelope, deverão estar todos os documentos listados a seguir:

DOCUMENTO
Ofício solicitando inscrição proposta.
Projeto básico assinado pelo responsável pela elaboração.
Plano de Trabalho preenchido e assinado pelo representante legal.
Relatório de atividades do último ano.
Declaração de parcerias e ou execução de projetos relacionados ao transporte escolar
Relação dos beneficiários a serem atendidos com o projeto.

Envelope nº 2: Edital nº 001/2018, Documentação Legal da associação. Neste envelope, deverão estar todos os documentos listados:

DOCUMENTO
Cópia do Estatuto registrado e suas alterações;
Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e Órgão Expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa quanto à dívida ativa do Estado de Rondônia;
Certidão Negativa de Débitos do município sede da Organização da Sociedade Civil;
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
Declaração do representante da Organização da Sociedade Civil certificando a inexistência de dirigente como membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração;
Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil informando que a mesma, bem como seus dirigentes não incorrem em

qualquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento e deverão ter sua veracidade confirmada pela Comissão de Chamamento Público;
Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço declarado;
Documentos que comprovem experiência mínima de 2 (dois) anos com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a Organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) Instrumentos de parceria firmados com Órgãos e Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;
b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
Os documentos relativos às instalações poderão ser apresentados em até 60 (sessenta) dias a contar da celebração da parceria.
As certidões Positivas com Efeito de Negativas servirão como Certidões Negativas.
A Organização da Sociedade Civil será notificada para regularizar a documentação em até 5 (cinco) dias, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando as Certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, sob pena de não celebração da parceria.
O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico **www.cerejeiras.ro.gov.br/** podendo também ser retirado diretamente na CCP, no endereço Avenida das Nações nº 1919, Centro, Cerejeiras-RO, CEP. 76.997-000, Telefone: (0XX) 69.3342-2343.

Cerejeiras/RO, 25 de Abril de 2018.

CLÁUDIO INÁCIO DE OLIVEIRA
Presidente da CCP
Decreto nº 073/2018

VICENTE PEDRO ROSA
Membro da CCP
Decreto nº 073/2018

GIOVANA FAVERO SCHIMITZ
Membro da CCP
Decreto nº 073/2018

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:6980C015

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Lote. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de Peças e serviço de montagem das peças no veículo máquina pá carregadeira WA-200 – serial n.º B10001 and up, engine SAA6D102E-2EE-8, engine N.º 30382612 and up, ano de fabricação e modelo 2011 para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP Processo Administrativo nº 580/2018. Valor total de R$: 6.061,32 (seis mil e sessenta e um reais e trinta e dois centavos). Data para recebimento de proposta: 26 de Abril de 2018 a partir das 08:00; data para término de recebimento de proposta: 10 de Maio de 2018 as 08:00; data da abertura de propostas: 10 de Maio de 2018 a partir das 08:30; data de inicio da sessão pública: 10 de Maio de 2018 às 09:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 24 de abril de 2018

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:2D33F261

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 50/2017

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezoito, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **Luzmaura Aparecida de Oliveira,** brasileira**,** portador da Cédula de Identidade sob n.º 411389 SESP/RO e inscrito no CPF 630.817.761-04, nascida em Jauru - MT em 29 de janeiro de 1968, divorciada, residente na Rua Vicente H Sobrinho nº 210 na Cidade de Urucumacua – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 50/2017, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 50/2017, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **06 de maio de 2018** com termino em **06 de novembro de 2018,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 50/2017, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 19 de abril de 2018

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procurador Geral

LUZMAURA APARECIDA DE OLIVEIRA
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:734D7612

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 51/2017

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezoito, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e o senhor **Valdecir Aparecido Miguel,** portador da Cédula de Identidade n.º 610304 SSP/RO e inscrito no CPF 598.776.422-04 brasileiro, nascido em Iporan- PR em 08 de agosto de 1975, casado, residente na Rua Erichim nº 5525 Bairro 5º Bec Municipio de Vilhena – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 51/2017, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 51/2017, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **07 de maio de 2018** com termino em **07 de novembro de 2018,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 51/2017, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 19 de abril de 2018

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procurador Geral

VALDECIR APARECIDO MIGUEL
Contratado

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:CC8C2BC6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 53/2017

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezoito, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **Lidiane Pereira Julio,** portador da Cédula de Identidade sob n.º 000905258 SESDC/RO e inscrito no CPF 845.152.362-53 brasileiro, nascida em Vilhena– RO em 24 de junho de 1986, solteira, residente Rua Canabrava nº 1322 Qd 08 Lt 15, na Cidade de Chupinguaia – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 53/2017, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 53/2017, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **08 de maio de 2018** com termino em **08 de novembro de 2018,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 53/2017, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 19 de abril de 2018

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procurador Geral

LIDIANE PEREIRA JULIO
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:B66BD03B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 54/2017

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezoito, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **Glaucya Karoline Southier,** portador da Cédula de Identidade sob n.º 8.664.686-2 SESP/PR e inscrito no CPF 062.234.879-59 brasileiro, nascida em Coronel Vivida– PR em 01 de junho de 1990, solteira, residente Rua Olavo Pires nº 01143 centro lado colégio Moacyr Caramelo, na Cidade de Chupinguaia – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 54/2017, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 54/2017, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de maio de 2018** com termino em **09 de novembro de 2018,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 54/2017, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 19 de abril de 2018

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procurador Geral

GLAUCYA KAROLINE SOUTHIER
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:667E17EC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 55/2017

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezoito, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e o senhor **Artemio Cruz Freudenthal,** portador da Cédula de Identidade sob n.º V880528-D CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF 703.811.531-69, Boliviano, nascido em Oruro em 01 de dezembro de 1980, solteiro, Residente Rua Ricardo Kellert nº 122 Apto 101 Bloco A 2 na Cidade de Vilhena – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 55/2017, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 55/2017, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **09 de maio de 2018** com termino em **09 de novembro de 2018,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 55/2017, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 19 de abril de 2018

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procurador Geral

ARTEMIO CRUZ FREUDENTHAL
Contratado

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:11D3B5C6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 52/2017

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezoito, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e o senhor **Emerson Casagrande Corbari,** portador da Cédula de Identidade sob n.º 432596 SSP/RO e inscrito no CPF 562.606.132-04, brasileiro, nascido em Xanxerê– SC em 24 de setembro de 1975, casado, Rua 2502 Maria Luiza Gregio Berça nº 3925, Bairro Jardim Universitário na Cidade de Vilhena – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 52/2017, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 52/2017, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **07 de maio de 2018** com termino em **07 de novembro de 2018,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 52/2017, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 19 de abril de 2018

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procurador Geral

EMERSON CASAGRANDE CORBARI
Contratado

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:AEC3360C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 56/2017

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezoito, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650,

Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e o senhor **Jeremias Pereira do Couto,** portador da Cédula de Identidade sob n.º 1.365.203 SSP/ES e inscrito no CPF 485.676.472-15, brasileiro, nascido em Rio de Janeiro– RJ em 24 de maio de 1976, solteiro, Residente na Rua Campo Mourão nº 4398 cidade de Vilhena – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 56/2017, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 56/2017, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **10 de maio de 2018** com termino em **10 de novembro de 2018,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 56/2017, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 19 de abril de 2018

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procurador Geral

JEREMIAS PEREIRA DO COUTO
Contratado

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:6ABCFA65

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 58/2017

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezoito, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **Valdirene da Silva Gonzaga Ricardo,** portador da Cédula de Identidade sob n.º 1286691 SESDC/RO e do CPF 549.192.742-20 brasileiro, nascida em Pedra Preta– MT em 16 de setembro de 1990, divorciada, residente Avenida 7 de setembro nº 2905, na Cidade de Chupinguaia – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 58/2017, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 58/2017, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **14 de maio de 2018** com termino em **14 de novembro de 2018,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 58/2017, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 19 de abril de 2018

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procurador Geral

VALDIRENE DA SILVA GONZAGA RICARDO
Contratado

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:933736E0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 57/2017

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezoito, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e o senhor **Carlos César Schuartz da Silva,** portador da Cédula de Identidade sob n.º 00001102590 SESDC/RO e inscrito no CPF 007.630.872-38 brasileiro, nascido em Vilhena– RO em 31 de janeiro de 1992, casado, residente Rua 10-G nº 449 Q 9 Lt 42 Bairro Jardim Acácia, na Cidade de Chupinguaia – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 57/2017, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 57/2017, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **14 de maio de 2018** com termino em **14 de novembro de 2018,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 57/2017, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 19 de abril de 2018

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procurador Geral

CARLOS CÉSAR SCHUARTZ DA SILVA
Contratado

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:CDB82897

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0068/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0068/18

DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
RODRIGO MACHADO DE LIMA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DE RENDAS DA SECRETARIA ESTADUAL DE FINANÇAS – SEFIN NO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA - RO, atendendo a solicitação da secretaria municipal de administração – SEMAD

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0091/18**,** Proc. Adm. Nº 210/2018

DA DOTAÇÃO:02.04.01.04.122.0020.2008.0000.3.3.90.36.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA- LOCAÇÃO DE IMOVEIS- NOTA DE EMPENHO Nº 566 DE 20 DE ABRIL DE 2018

VALOR: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de abril de 2018

Chupinguaia - RO, 20 de abril de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:BD13754D

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 344/18, conforme o pregão Eletrônico nº 50/2018, para a empresa **M. A. DE OLIVEIRA ALINHAMENTOS - ME,** com o valor de R$ 8.817,00 (oito mil oitocentos e dezessete reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os lotes licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 24 de abril de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:E256846A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO E DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 34/2017.

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO E DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 34/2017.

DAS PARTES:

CLARINA DA SILVA CARDOSO.

OBJETO: Rescisão do Contrato n.º 34/2017.

RESPALDO LEGAL: termos do inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 1218/2011, exoneração a partir da data de 29 de março de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 486/2018.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 24 de Abril de 2018.

Chupinguaia - RO, 24 de Abril de 2018.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3E149858

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 408/18, conforme o Pregão Eletrônico nº 48/2018, para a empresa **GILMAR RIBEIRO MENDES,** no item 02, com o valor de R$ 89.487,71 (oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos)**,** por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o item 02 licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 18 de abril de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:6D7DC0F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL SEMAF Nº 01/2018 - NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DOS CARNÊS DE IPTU/2018

EDITAL SEMAF Nº 01/2018

NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DOS CARNÊS DE IPTU/2018

MARGARETE TOMAZINI TEIXEIRA, Secretária Municipal de Administração e Finanças, do Município de Corumbiara/Ro, no uso das atribuições que por Lei lhe são conferidas e em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 070/2017- Código Tributário Municipal e Lei Complementar nº 071/2017, **NOTIFICA** a todos os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano, que os mesmos

já foram lançados e estão sendo entregues por funcionários municipais, em todas as ruas e avenidas da sede do Município e Distritos, sendo o vencimento da cota única para 15/05/2018. Há a possibilidade de pagamento na forma parcelada em 04 (quatro) parcelas, mensais e sucessivas. Os interessados em pagar parcelado favor procurar o Setor de Tributação. Em caso de não recebimento do carnê procurar o Setor de Tributação, no Paço Municipal, sito à Av. Olavo Pires, nº 2.129, Centro, Corumbiara/RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07 às 13horas, para retirar o carnê ou a segunda via, e se necessário, atualizar seu domicilio tributário.

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:8CB9A82D

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL SEMAF Nº 02/2018 -NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DOS CARNÊS TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO

EDITAL SEMAF Nº 02/2018

NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DOS CARNÊS TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO

MARGARETE TOMAZINI TEIXEIRA, Secretária Municipal de Administração e Finanças, do Município de Corumbiara/Ro, no uso das atribuições que por Lei lhe são conferidas e em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 070/2017- Código Tributário Municipal e Lei Complementar nº 075/2017, NOTIFICA a todos os contribuintes da Taxa de Coleta e Destinação Final do Lixo, que os mesmos já foram lançados e estão sendo entregues por funcionários municipais, em todas as ruas e avenidas da sede do Município e Distritos, sendo o vencimento da parcela 03 (três) para 30/04/2018, e as demais a partir do dia 21/05/2018, sucessivamente. Em caso de não recebimento do carnê procurar o Setor de Tributação, no Paço Municipal, sito à Av. Olavo Pires, nº 2.129, Centro, Corumbiara-RO, de segunda à sexta- feira, no horário das 07 às 13horas, para retirar o carnê ou a segunda via, e se necessário, atualizar seu domicilio tributário.

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:5CFBB477

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018
PROCESSO Nº 261/SEMECEL/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: execução de serviços de Implantação da Subestação e Rede de Condicionadores de Ar na Escola Ilton José Martins, localizada na Avenida Airton Sena Esquina com Avenida Marechal Rondon, Distrito de São Domingos do Guaporé no município de Costa Marques-RO, sob fiscalização da **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o Convênio n° 331/PGE/2017, especificações técnicas e condições no projeto básico e memorial descritivo, do processo nº 261/SEMECEL/2018

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **11/05/2018, às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico serviços-web.costamarques.ro.gov.br, do email cplcostamarques@hotmail.com, e na sal da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R$ 157.894,73 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos).

Fonte Recurso: CCV 331/PGE/2017.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 25 de Abril de 2018

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:8FC83163

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO N.º 003/CPL/2018

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS A VAPOR DE SÓDIO DE 250 W NA AVENIDA CUJUBIM E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇOES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONVÊNIO Nº 100/16/PJ/DER-RO E CONTRA PARTIDA RECURSOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Município de Cujubim, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de n º 108 de 02 de junho de 2017, torna Público aos interessados, o resultado final da **Tomada de Preços nº 003/CPL/2018** cujo certame se deu 09h00min do dia 03 de Abril de 2018, e após ultrapassa a fase recursal e Parecer de Engenharia nº 001/2018, tendo como vencedora do objeto deste certame, a empresa: **MILENIUM EIRELI ME**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Juridica CNPJ nº 17.096.550/0001-59, com uma proposta apresentada no valor total de **R$: 104.707,94 (Cento e Quatro Mil Setecentos e Sete Reais Noventa e Quatro Centavos)**. Para maiores informações pelo telefone: 0xx(69) 3582 2062 - 98471 7144 ou na sala da CPL.

Cujubim/RO, 25 de Abril de 2018.

SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:AD58CEEB

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2018

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pelo Decreto nº 108 de 02 de Junho de 2017, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Patrolamento e Cascalhamento de Ruas e Avenidas do municipio de Cujubim, perfazendo a extensão de 7.445,00 m (sete mil quatrocentos e quarenta e cinco metros), conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos, com recursos do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/RO, Convênio nº 080/17/PJ/DER-RO e contra partida recursos próprios da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, valor estimado de R$: 126.319,03 (Cento e Vinte e Seis Mil Trezentos e Dezenove Reais Três Centavos), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 340/2018. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 11 de Maio de 2018.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, sito à Av. Condor, nº 2588, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos, para maiores informações através do telefone (69) 98471 7144 – (69) 3582 2062 / 2004.

Cujubim/RO, 25 de Abril de 2018.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:38ADE72F

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 84.736.941/0001-88

A Prefeitura Municipal de Cujubim, localizada na Avenida Do Condor, N.º 2588 – Setor Institucional, inscrita no CNPJ N° 84.736.941/0001-88, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO referente à execução de obra de "CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, localizado na Avenida Rouxinol esquina com Avenida Maracanã no Município de Cujubim/RO"

Cujubim/RO, 23 de Abril de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:FC3110DB

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 84.736.941/0001-88

A Prefeitura Municipal de Cujubim, localizada na Avenida Do Condor, N.º 2588 – Setor Institucional, inscrita no CNPJ N° 84.736.941/0001-88, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a LICENÇA PREVIA referente à execução de obra de "IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL - Ministério do Esporte/Caixa - Contrato de Repasse N° 863645/2017."

Cujubim/RO, 23 de Abril de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:709C26E4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 10.520 Resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nos termos:

Processo Administrativo de Nº 170/2018 VOL I
Modalidade : Pregão Eletrônico n° 008/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONER PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CUJUBIM POR UM PERIODO DE 12 MESES.

Data Homologação: 25/04/2018

Fornecedor: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ: 10.210.196/0001-00
Valor do serviço: 65.600,00 (SESSENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)

Fornecedor: MEISSEN ME
CNPJ: 15.749.688/0001-84
Valor do serviço: 28.382,88 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

Fornecedor: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP
CNPJ: 34.770.156/0001-73
Valor do serviço: 40.150,08 (QUARENTA MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E OITO CENTAVOS)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 25 de Abril de 2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:D7BBA088

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2018/INPREC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CUJUBIM-INPREC

Homologação
Processo Administrativo 019/2018/INPREC
Dispensa de Licitação(artigo 24 Inciso II, Lei Federal nº.8.666 de 21 de junho de 1993).

Embasada no Parecer Jurídico 050/2018/PGM, bem como Resolução 018/2018, de 24 de abril de 2018, do Conselho Deliberativo,

Homologo os procedimentos deste processo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
PROCESSO: 019/2018, Contratação de pessoa Jurídica para elaboração de Cálculo Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cujubim-inprec.
OBJETIVO: Elaboração Cálculo Atuarial do Instituto, com nota técnica.
FORNECEDOR: Anderson da S.R. Coelho-Consultoria e Assessoria-ME.
CNPJ: 09.517.901/0001-20
QUANTIDADE: 01 (UM).
VALOR TOTAL: 7.000,00 (sete mil reais).

Cujubim-RO, 24 de abril de 2018.

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente
INPREC
Decreto 018/2017

Publicado por:
Rogiane da Silva Cruz
Código Identificador:C2BD04DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3669, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

> *"Ato de prorrogação do prazo de validade do concurso público regido pelo Edital nº. 001/2015, para provimento de cargos públicos e a formação de vagas de reserva técnica, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO".*

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste, considerando o disposto no item 16.8 do Edital nº. 001/2015, publicado em 30/7/2015, homologado por meio do Decreto Municipal nº 3312/2016, publicado em 25/1/2016,

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto autoriza a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público realizado sob a égide do Edital nº 001/2015, para provimento de cargos públicos e a formação de vagas de reserva técnica, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, conforme estabelecido nas Disposições Finais, item '16.1', bem como no art. 37, III, da Constituição Federal de 1988.
Art. 2º. A prorrogação do prazo de validade será por mais 02 (dois) anos, cuja validade passa a ser 22/01/2020.
Art. 3º. A Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, providenciará a convocação dos aprovados para realização de perícia médica e apresentação de documentos, conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal, observada estritamente a ordem de classificação final.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - Rondônia, 18 de janeiro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:2080AB78

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – RO, por intermédio de seu Presidente Sr. Weliton Pereira Campos, torna pública a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, inciso XXIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações para cobrir despesas no valor estimativo global de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) com serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para atender as necessidades desta autarquia no decorrer do exercício de 2018, junto à concessionária prestadora de serviço público **CAERD – Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia,** tudo conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 002/IPRAM/2018.

Espigão do Oeste, 25 de abril de 2018.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:07E2316B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2018
PREGÃO Presencial Nº: 005/2018.

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras brancas, nº 2673, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhor João Alves Siqueira, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG 796.885 – SSP/ES, CPF nº: 940.318.657-87residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, neste ato representado pelo Pregoeiro o Senhor Douglas Almeida Ferreira, junto com o **GSRP**, Senhor André wilian Almeida Oliveira e equipe de apoio os senhores, Jean Carlos de Lima Moreira, Luzani Silveira, de outro lado a empresas: **VALDINEI JOSÉ LEITE** de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 12.127.107/0001-84, estabelecida Rua Av Ipê, nº: 1287 – setor Centro - Governador Jorge Teixeira - Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº Valdinei Jose Leite, portador da Cédula de Identidade RG nº: 579942 – SSP/RO e CPF sob nº: 593.343.712-34 residente e domiciliado na cidade de governador Jorge Teixeira – Estado de Rondônia, **JAKSON DA SILVA REIS** de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 29.447.645/0001-59, estabelecida Rua Av Ipê, S/N – setor Centro - Governador Jorge Teixeira - Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº Jacson Da Silva Reis, portador da Cédula de Identidade RG nº: 1181745 – SESDEC/RO e CPF sob nº: 539.198.662-15 residente e domiciliado na cidade de governador Jorge Teixeira – Estado de Rondônia são adjudicatária do Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 005/2018, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 5.911/2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REMENDO DE PNEUS, de acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 152/2018.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.911/2015 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO Presencial Nº: 005/2018,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.

3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO Presencial Nº. 005/2018,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srº: André Wilian Almeida Oliveira, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais/produtos/serviços, os quantitativos,, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação da proposta por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: **VALDINEI JOSE LEITE**					
Representante legal: Valdinei Jose Leite					
Item	Descrição	Und	Quant	**PREÇO UNIT REGISTRADO**	**PREÇO TOTAL REGISTRADO**
0 2	Serviço de remendo de pneus de Veículo Leves	SERV	310	R$ 15,00	**R$ 4.650,00**
2 4	Serviço de remendo de pneus Patrol 1400/24	SERV	120	R$ 95,00	**R$ 11.400,00**
5	Serviço de remendo de pneus Pa Carregadeira	SERV	90	R$ 102,00	**R$ 9.180,00**
6	Serviço de remendo de pneus Traseiro Retro Escavadeira	SERV	30	R$ 95,00	**R$ 2.850,00**
7	Serviço de remendo de pneus Dianteiro Retro Escavadeira Randon	SERV	20	R$ 52,00	**R$ 1.040,00**
8	Serviço de remendo de pneus Caminhão Caçamba 1000x20	SERV	120	R$ 32,00	**R$ 3.840,00**
9	Serviço de remendo de pneus de Veículo Caminhonete (Pick Up)	SERV	180	R$ 17,00	**R$ 3.060,00**
Valor Total R$ 36.020,00					
EMPRESA DETENTORA: **JAKSON DA SILVA REIS**					
Representante legal: Jacson Da Silva Reis					
1	Serviço de remendo de pneus de Motocicleta	SERV	213	R$ 15,50	**R$ 3.301,50**
3	Serviço de remendo de pneus de Veículos Pesados Ônibus e Micro-ônibus	SERV	280	R$ 30,00	**R$ 8.400,00**
10	Serviço de remendo de pneus de Trator Agrícola	SERV	50	R$ 105,00	**R$ 5.250,00**
11	Serviço de remendo de pneus Grade Aradora	SERV	30	R$ 18,50	**R$ 555,00**
12	Serviço de remendo de pneus de Carreta Basculante	SERV	25	R$ 17,50	**R$ 437,50**
13	Serviço de remendo de pneus Caminhão Basculante	SERV	10	R$ 32,50	**R$ 325,00**
14	Serviço de remendo de pneus Caminhão Carga Seca	SERV	20	R$ 32,00	**R$ 640,00**
Valor Total R$ 18.909,00					

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, ou enquanto durar o saldo, sendo válido durante o período necessário para a realização dos serviços.
6.2. O licitante vencedor dos lotes, deverá prestar os serviços de conserto de pneus, junto a sua empresa, que deverá estar localizada no Município (SEDE), após a assinatura do Contrato e autorização do Responsável, no horário de expediente da Prefeitura.
6.3 Verificada a desconformidade de alguns dos serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
6.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue após a prestação de serviço, e constar o número do Processo Licitatório.
6.5 Os prazos de entrega dos serviços admitem prorrogação, após procedido a devida justificativa por escrito e autorizado, previamente, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, desde que ocorra qualquer motivo estipulado no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
6.6 Por ocasião da realização dos serviços, a empresa expedirá a nota fiscal/fatura, que será conferida e recebida pela Comissão de Recebimento dos serviços, que verificará se todas as condições exigidas no presente contrato foram atendidas, a qual será certificada pela retromencionada comissão.
6.7 - Os serviços deverão ser executados, no prazo de máximo de 04(quatro) hora, após solicitação emitida pela Secretaria.
6.7.1 Os serviços deverão ser executados na sede da empresa vencedora, para execução dos serviços, no horário de expediente da Prefeitura.
6.7.3 ***O licitante que optar por participar deste pregão, deverá manter uma borracharia na Sede do Município de Governador Jorge Teixeira*;**

6.8– O local de realização:

6.8.1. – Os SERVIÇOS deverão ser realizados na **Sede do Município de Govenador Jorge Teixeira/RO**.

6.8.2 – Nenhum serviços serão realizados fora do expediente normal do órgão, ou seja, horário comercial de segunda a sexta-feira.

6.8.3 – As despesas inerentes à realização, como: **SEGUROS, FRETES, CARGA E DESCARGA**, **ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS,** e quaisquer outras deverão estar **INCLUSAS NO VALOR DOS SERVIÇOS**, ficando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVENADOR JORGE TEIXEIRA /RO** isenta de quaisquer responsabilidades.

6.9 Os serviços deverão ser realizados de forma parcelada.

CLÁUSULA SETIIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 A empresa detentora dos preços registrados poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento/serviços, observadas as

condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 Os serviços dos produtos registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de realização emitido pelo responsável da Secretaria Municipal, nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A realização dos serviços só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.4 O licitante registrado na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento e/ou retirada dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

8.1.3 Realizar os serviços quanto as quantidades nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Obras.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **PREFEITURA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 Possibilitar a **PREFEITURA** efetuar vistoria nas instalações da **CONTRATADA** a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 Comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA;**

8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **PREFEITURA**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.15 Prestar garantia dos serviços, compreendendo qualquer alteração nos produtos;

8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a **PREFEITURA,** a correção ou substituição, a critério da **PREFEITURA**, dos produtos/materiais/serviços que apresentarem alterações durante o período de garantia;

8.1.17 Prestar assistência em todos os aspectos sobre eventual(is) contaminação(ões) originada(s) pela ingestão ou utilização de produtos que porventura estejam contaminados, vencidos ou com sua fórmula original adulterada e que venham causar danos a saúde dos usuários, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei;

8.1.18 Garantir a realização dos serviços sempre que necessário;

8.1.19 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da **PREFEITURA**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;

8.1.20 Arcar com as despesas com transporte dos produtos até o(s) local (is) de realização;

8.1.21 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da **PREFEITURA;**

8.1.22 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 – Realizar os serviços objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITURA** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar a realização dos serviços, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pela realização dos serviços, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.

10.4 - Controlar as "Requisições de realização dos serviços", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos serviços ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.

10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da integra da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a entrega dos produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa , Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1

11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".

11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**

15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
6.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2018, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 005/2018 e seus anexos e a proposta da empresa classificada para cada item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**

19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 24 de Abril de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro
Portaria nº 027/GP/2017

JEAN CARLOS DE LIMA MOREIRA
Equipe de Apoio
Portaria nº 006/GP/2018

ANDRÉ WILIAN ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da GSRP
Portaria nº 006/GP/2018

LUZANI SILVEIRA
Equipe de Apoio
Portaria nº 006/GP/2018

Empresas Detentora:

Valdinei Jose Leite
Representante o Sr.
VALDINEI JOSE LEITE
CNPJ nº: 12.127.107/0001-84

Jakson da Silva Reis
Representante o Sr.
JACSON DA SILVA REIS
CNPJ nº: 29.447.645/0001-59

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:45133228

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - ROCESSO N°.279-1/GABINETE/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ROCESSO N°.279-1/GABINETE/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/SRP/2017-PREGÃO ELETRÔNICO N°.022/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 329/SRP/2017-PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICO**, conforme disposto no art. 38 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 9°, da lei 10.520/02, Adesão à ata de Registro de Preços em favor da Empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no **CNP N°.03.817.702/0001-50, VALOR R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e os demais procedimentos necessários.

Publique-se o presente ato no mural municipal e AROM, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 25 de Abril de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:9373098C

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N°. 273-1/SEMAS/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 273-1/SEMAS/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS E SALGADOS**, realizado sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL JOÃO ALVES SIQUEIRA, torna público para o conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS E SALGADOS**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor da empresa**:**

M.L BEZERRA-ME, CNPJ: 17.552.444/0001-32. Valor R$ 27.045,00 (vinte e sete mil quarenta e cinco reais).
Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de Abril de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:3DC4D4EF

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N°. 185-1/SEMEC/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 185-1/SEMEC/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018

Constitui – se objeto deste certame **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RECARGAS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CILINDRO, TONER, CARTUCHOS) E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA**, realizado sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL JOÃO ALVES SIQUEIRA, torna público para o conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RECARGAS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CILINDRO, TONER, CARTUCHOS) E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor da empresa**:**

A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 17.729.832/0001-46. Valor R$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta reais).
Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de Abril de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:87652661

GABINETE
TESTE SELETIVO 001/2018 - SEMEC - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, através do presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Municipal N. 001/SEMEC/2018, José Antônio Oliveira Faria – torna pública a HOMOLOGAÇÃO das inscrições e a classificação parcial dos candidatos, de acordo com as normas estabelecidas no edital nº 001/2018. O processo seletivo é destinado à contratação de servidores em regime de DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA conforme Lei Municipal nº 513/GP/2010, para preenchimento de vagas com a finalidade de garantir a execução dos serviços de Transporte Escolar observando assim, a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

LISTA DE CANDIDATOS E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL.

TABELA 1. CARGO DE MONITOR ESCOLAR

Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
002	**SERGIO DA SILVA SANTOS**	10,0	**1º LUGAR**
001	**LENICE DA SILVA**	10,0	**2º LUGAR**
009	**ANDREIA AMBROSIO N. GOMES**	10,0	**3 º LUGAR**
003	**ELENIR ROSARIO DA SILVA**	10,0	**4 º LUGAR**
010	**JOSIANE ALVES A. RANGEL**	10,0	**5 º LUGAR**
008	**TATIELE O. O. SILVA**	10,0	**6 º LUGAR**
013	**FERNANDA M. STEIN**	10,0	**7 º LUGAR**
005	**MARIA ANA D. CHAGAS**	10,0	**8 º LUGAR**
06	**MICHELE A. ASSIS**	10,0	**9 º LUGAR**
14	**VALDIRENE H. DA SILVA**	10,0	**10 º LUGAR**
25	**ALICE K. SILVA MACHADO**	10,0	**11 º LUGAR**
31	**SIRLENE P. APOLINARIO DE JESUS**	06,0	**12 º LUGAR**
29	**VANUSA DA COSTA SOARES**	06,0	**13 º LUGAR**
20	**ELIZIANE F. DIAS**	06,0	**14 º LUGAR**
17	**VALDINEIA M. COSTA**	06,0	**15 º LUGAR**
16	**MARLEIDE FAGUNDES**	06,0	**16 º LUGAR**
04	**LUCINEIA SOUZA DE OLIVEIRA**	06,0	**17 º LUGAR**
07	**LEINNY K. SANTANA**	06,0	**18 º LUGAR**
24	**HELEN M. LOURENÇO**	06,0	**19 º LUGAR**
18	**ALAINA R. GARCIA**	06,0	**20 º LUGAR**
15	**WEMERSON F. A. BATISTA**	06,0	**21 º LUGAR**
21	**ROSILENE MARTINS DE SOUZA**	**DESCLASSIFICADO**	
22	**MARIA HELENA DE CAMPOS**	**DESCLASSIFICADO**	
28	**ANTONIO P. DA SILVA**	**DESCLASSIFICADO**	
27	**JOELMA GUASTI GOMES**	**DESCLASSIFICADO**	
11	**VILMA SOUZA DOS SANTOS**	**DESCLASSIFICADO**	
26	**KADILAINE A. SILVA**	**DESCLASSIFICADO**	
30	**AMANDA M. REIS**	**DESCLASSIFICADO**	
19	**CLEIDE L. M. DOMICIANO**	**DESCLASSIFICADO**	
12	**GUILHERME N. MARCATTO**	**DESCLASSIFICADO**	
23	**MATHEUS H. FERREIRA**	**DESCLASSIFICADO**	

TABELA 2. CARGO DE MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS.

02	**JOELSON C. VIEIRA**	10,0	**1º LUGAR**
06	**JOSE PAULO LOPES DE SOUZA**	10,0	**2 º LUGAR**
04	**EDINALDO CARDOSO DE SOUZA**	10,0	**3º LUGAR**
05	**EZEQUIEL R. MOREIRA**	10,0	**4º LUGAR**
01	**VALDIONOR SANTOS ALVES**	**DESCLASSIFICADO**	
03	**FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS**	**DESCLASSIFICADO**	

JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA FARIA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:39ACBDFB

GABINETE
PROCESSO SELETIVO 001/2018 SEMEC - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E A CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CANDIDATOS,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, através do presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Municipal N. 001/SEMEC/2018, José Antônio Oliveira Faria – torna pública a HOMOLOGAÇÃO das inscrições e a classificação parcial dos candidatos, de acordo com as normas estabelecidas no edital nº 001/2018. O processo seletivo é destinado à contratação de servidores em regime de DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA conforme Lei Municipal nº 513/GP/2010, para preenchimento de vagas com a finalidade de garantir a execução dos serviços de Transporte Escolar observando assim, a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

LISTA DE CANDIDATOS E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL.

TABELA 1. CARGO DE MONITOR ESCOLAR

Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
002	**SERGIO DA SILVA SANTOS**	10,0	**1º LUGAR**
001	**LENICE DA SILVA**	10,0	**2º LUGAR**
009	**ANDREIA AMBROSIO N. GOMES**	10,0	**3 º LUGAR**
003	**ELENIR ROSARIO DA SILVA**	10,0	**4 º LUGAR**
010	**JOSIANE ALVES A. RANGEL**	10,0	**5 º LUGAR**
008	**TATIELE O. O. SILVA**	10,0	**6 º LUGAR**
013	**FERNANDA M. STEIN**	10,0	**7 º LUGAR**
005	**MARIA ANA D. CHAGAS**	10,0	**8 º LUGAR**
06	**MICHELE A. ASSIS**	10,0	**9 º LUGAR**
14	**VALDIRENE H. DA SILVA**	10,0	**10 º LUGAR**
25	**ALICE K. SILVA MACHADO**	10,0	**11 º LUGAR**
31	**SIRLENE P. APOLINARIO DE JESUS**	06,0	**12 º LUGAR**
29	**VANUSA DA COSTA SOARES**	06,0	**13 º LUGAR**
20	**ELIZIANE F. DIAS**	06,0	**14 º LUGAR**
17	**VALDINEIA M. COSTA**	06,0	**15 º LUGAR**
16	**MARLEIDE FAGUNDES**	06,0	**16 º LUGAR**
04	**LUCINEIA SOUZA DE OLIVEIRA**	06,0	**17 º LUGAR**
07	**LEINNY K. SANTANA**	06,0	**18 º LUGAR**
24	**HELEN M. LOURENÇO**	06,0	**19 º LUGAR**
18	**ALAINA R. GARCIA**	06,0	**20 º LUGAR**
15	**WEMERSON F. A. BATISTA**	06,0	**21 º LUGAR**
21	**ROSILENE MARTINS DE SOUZA**	**DESCLASSIFICADO**	
22	**MARIA HELENA DE CAMPOS**	**DESCLASSIFICADO**	
28	**ANTONIO P. DA SILVA**	**DESCLASSIFICADO**	
27	**JOELMA GUASTI GOMES**	**DESCLASSIFICADO**	
11	**VILMA SOUZA DOS SANTOS**	**DESCLASSIFICADO**	
26	**KADILAINE A. SILVA**	**DESCLASSIFICADO**	
30	**AMANDA M. REIS**	**DESCLASSIFICADO**	
19	**CLEIDE L. M. DOMICIANO**	**DESCLASSIFICADO**	
12	**GUILHERME N. MARCATTO**	**DESCLASSIFICADO**	
23	**MATHEUS H. FERREIRA**	**DESCLASSIFICADO**	

TABELA 2. CARGO DE MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS.

02	**JOELSON C. VIEIRA**	10,0	**1º LUGAR**
06	**JOSE PAULO LOPES DE SOUZA**	10,0	**2 º LUGAR**
04	**EDINALDO CARDOSO DE SOUZA**	10,0	**3º LUGAR**
05	**EZEQUIEL R. MOREIRA**	10,0	**4º LUGAR**
01	**VALDIONOR SANTOS ALVES**	**DESCLASSIFICADO**	
03	**FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS**	**DESCLASSIFICADO**	

JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA FARIA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:B6A134C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.056-GAB. PREF./18

LEI Nº 2.056-GAB. PREF./18 Em, 25 de abril de 2018**.**

"Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Guajará Mirim RO com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS".

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, Prefeito Municipal de Guajará Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62, incisos III da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM** aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal) ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, das competências **Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro de 2017, Janeiro, Fevereiro, Março e Abril 2018** em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008.
Parágrafo único. É vedado o parcelamento, e reparcelamento para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.
Art. 2º Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros SIMPLES de (0,50%) Meio por cento ao mês e multa de (1,00%) Um por cento, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.
Art. 3º Em caso de reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados do parcelamento ou reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros SIMPLES de (0,50%) Meio por cento ao mês e multa de (1,00%) Um por cento, acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data da nova consolidação do termo de reparcelamento.
Art. 4º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros SIMPLES de (0,50%) Meio por cento ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.
Art. 5º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros SIMPLES de (0,50%) Meio por cento ao mês e multa de (1,00%) Um por cento, acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.
Art. 6º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.
Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de Abril de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 021/2018
Autor: Poder Executivo
Processo nº. 027-CMGM/18

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:EF6D039A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADESÃO DE CARONA

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no Processo Administrativo nº 733/2018, e no Parecer Jurídico nº 447/2018 da PROGEM, nas páginas 98 a 100, ***AUTORIZO E HOMOLOGO*** a Adesão da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, na Ata de Registro de Preços nº 047/2018, Pregão Eletrônico nº 667/2017 e Processo nº 0042.054526/2017/70 da Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia- SUPEL para Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de abril de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:250A00B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CONTABILIDADE PUBLICA
DEMONST. SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	23.596.445,00
Previsão Atualizada	23.596.445,00
Receitas Realizadas	3.806.182,64
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	216.548,52
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	23.596.445,00
Créditos Adicionais	616.548,52
Dotação Atualizada	24.212.993,52
Despesas Empenhadas	5.500.595,66
Despesas Liquidadas	2.630.451,41
Despesas Pagas	2.393.796,70
Superavit Orçamentário	1.175.731,23
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.500.595,66
Despesas Liquidadas	2.630.451,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.292.970,-82
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0, 00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal	-151.791,91	-282.855,69	0,00
Resultado Primário	-103.808,09	-282.855,69	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.003.401,63	0,00	1.274.879,53	728.522,10
Poder Executivo	2.003.401,63	0,00	1.274.879,53	728.522,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.545.153,45	-23.944,15	433.958,51	3.087.250,79
Poder Executivo	3.543.408,45	-23.944,15	432.213,51	3.087.250,79
Poder Legislativo	1.745,00	0,00	1.745,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.548.555,08	-23.944,15	1.708.838,04	3.815.772,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	428.841,00	25,00	15,74
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	686.323,50	60,00	67,49
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	187.805,86	970.640,55

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	463.571,26	15,00	17,02

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:0FA95723

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2018

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; contratada: **V C DE MATOS ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.507.056/0001-50, com sede à Rua Mauro dos Santos, 316, Bairro Agenor de Carvalho, CEP: 78.910-809, Porto Velho/RO**; Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de esgotamento e limpeza de fossa séptica e o transporte dos dejetos das unidades escolares da rede municipal de ensino; Processo Administrativo n.º **134-06/2018;** totalizando o valor de **R$ 6.000,00** (seis mil e reais). **Autorização:** em 16/04/2018, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS.

Itapuã do Oeste/RO, 25 de Abril de 2018.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
Presidente
CPLMOS
Portaria N.º 137
GAB-PMIO/17

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:DDF92E22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/PMJ/2018.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

ALTERADO - AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMIMFRAM.

Processo nº **1-1660/PMJ/2018**.

Objeto: *Registro de Preços Para Eventual e Futura* ***Aquisição de Pá Carregadeira***.
Valor estimado de ***R$ 1.479.966,68*** **(*Um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Seis Reais Sessenta e Oito Centavos*).**

ONDE SE LÊ: Data para cadastro de propostas: 25/04/2018, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 09/05/2018. Início da Sessão Pública: **09 de maio de 2018, às 15h10min** (horário de Brasília).

LEIA-SE: Data para cadastro de propostas: 26/04/2018, a partir das 16h30min, finalizando às 16h29min do dia 10/05/2018. Início da Sessão Pública: **10 de maio de 2018, às 16h40min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 25 de abril de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:76E67582

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/PMJ/2018.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

ALTERADO - AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF.

Processo nº **1-1479/PMJ/2018**.

Objeto: *Registro de Preços Para Eventual e Futura****Aquisição de Veículos Utilitários, Caminhões e Maquinas Agrícolas.***

Valor estimado de **R$ 941.118,21 (*Novecentos e Quarenta e Um Mil Cento e Dezoito Reais Vinte e Um Centavos*)**

ONDE SE LÊ: Data para cadastro de propostas: 11/04/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 24/04/2018. Início da Sessão Pública: **24 de abril de 2018, às 09h10min** (horário de Brasília).

LEIA-SE: Data para cadastro de propostas: 26/04/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 10/05/2018. Início da Sessão Pública: **10 de maio de 2018, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 25 de abril de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:81BCBB45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/PMJ/2018.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

ALTERADO - AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF.

Processo nº **1-1499/PMJ/2018**.

Objeto: *Registro de Preços Para Eventual e Futura* ***Aquisição de Ônibus e Micro-Ônibus***.

Valor estimado de **R$ 707.933,33 (Setecentos e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).**

ONDE SE LÊ: Data para cadastro de propostas: 24/04/2018, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 08/05/2018. Início da Sessão Pública: **08 de maio de 2018, às 15h10min** (horário de Brasília).

LEIA-SE - Data para cadastro de propostas: 26/04/2018, a partir das 11h00min, finalizando às 10h59min do dia 10/05/2018. Início da Sessão Pública: **10 de maio de 2018, às 11h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual:
www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet).

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão:
www.jaru.ro.gov.br.

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 25 de abril de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:AD1ABE61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/PMJ/2018

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

ALTERADO - AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº **1-1749/PMJ-SEMUSA/2018**.

Objeto: ***Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Veículos Ambulância Tipo B.***

Valor estimado de ***R$* 357.866,66 *(Trezentos e Cinquenta e Sete, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais Sessenta e Seis Centavos*)**.

ONDE SE LÊ: Data para cadastro de propostas: 25/04/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 09/05/2018. Início da Sessão Pública: **09 de maio de 2018, às 09h10min** (horário de Brasília).

LEIA-SE: Data para cadastro de propostas: 26/04/2018, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 10/05/2018. Início da Sessão Pública: **10 de maio de 2018, às 15h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual:
www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet).

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão:
www.jaru.ro.gov.br.

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 25 de abril de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:261B5B1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 044/PMJ/2018.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº **1-1765/PMJ-SEMUSA/2018**.

Objeto: ***Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Material Pênsil.***

Valor estimado de ***R$* 1.807.616,52** ***(Um Milhão Oitocentos e Sete Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais, Cinquenta e Dois Centavos)***.

Data para cadastro de propostas: 26/04/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 11/05/2018. Início da Sessão Pública: **11 de maio de 2018, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual:
www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet).

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão:
www.jaru.ro.gov.br.

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 25 de abril de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:C4A9E118

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10650/GP/2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. art.22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

D E C R E T A

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 24 de abril de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

Ficha: 116 04.122.0002.2091.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 120.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES - 120.000,00

DECRETO Nº 10650

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

Ficha: 115 04.122.0002.2091.0000 MGESTÃO ADMINISTRATIVA -120.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

TOTAL DAS ANULAÇÕES - 120.000,00

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:D15DB135

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10649/GP/2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. art.22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

DECRETA

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 24 de abril de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Ficha: 387 10.122.0018.2057.0000 SAÚDE EFICIENTE 18.700,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES - 18.700,00

DECRETO Nº 10649

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Ficha: 391 10.122.0018.2057.0000 SAÚDE EFICIENTE - 18.700,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
TOTAL DAS ANULAÇÕES -18.700,00

Jaru/RO, 24 de abril de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:032FE841

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10644/GP/2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

DECRETA

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 23 de abril de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 272 10.301.0011.2058.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVIDÊNCIA - 49.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES - 49.500,00

DECRETO Nº 10644

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 269 10.301.0011.2058.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO -49.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS ANULAÇÕES - 49.500,00

Jaru/RO, 24 de abril de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:9A267404

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU

EU, GRÉCIO BENEDITO DA SILVA, brasileiro, casado, secretário de Gabinete do Prefeito, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob o nº 667.094.402-06, doravante denominado DOADOR, **DECLARO que, doei** incondicionalmente e por livre e espontânea vontade, sem quaisquer restrições ou exigências quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, ao Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.279.238/0001-59 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, o material de consumo conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	QUANTIDADE
PARAFUSO FENDA PHILLPS 3,5 X 30	50
BUCHA PARAFUSO A-6	50
TOMADA UNIVERSAL (2 SESSOES) LE 10A 1407	3
CAIXA PADRAO 5,5X9 LE-0934	3
MODULARE-TOMADA + 1 INTERRUPTOR 10A 1435	4
TOMADA UNIVERSAL LE 20A - 1414	2
CANALETA C/FITA ADESIVA-3318	4

O bem de uso permanente está acompanhado da Nota Fiscal Nº 000.018.126, com natureza da operação DOAÇÃO, conforme cópia que segue em anexo.

Jaru 23 de abril de 2018.

GRÉCIO BENEDITO DA SILVA
Doador

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde
SEMUSA
Representante do Donatário

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:75294D98

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU

EU, GRÉCIO BENEDITO DA SILVA, brasileiro, casado, secretário de Gabinete do Prefeito, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob o nº 667.094.402-06, doravante denominado DOADOR, **DECLARO que, doei** incondicionalmente e por livre e espontânea vontade, sem quaisquer restrições ou exigências quanto a

efeitos patrimoniais e financeiros, ao Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº04.279.238/0001-59 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente- SEMINFRAM, os materiais permanentes conforme descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
01 PAR DE PLACA OFICIAL NDX-3995	1

O bem de uso permanente está acompanhado da Nota Fiscal Nº 637, com natureza da operação DOAÇÃO, conforme cópia que segue em anexo.

Jaru 20 de abril de 2018.

GRÉCIO BENEDITO DA SILVA
Doador

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura,Agricultura e Meio Ambiente
SEMINFRAM

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:5C92952E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU

EU, GRÉCIO BENEDITO DA SILVA, brasileiro, casado, secretário de Gabinete do Prefeito, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob o nº 667.094.402-06, doravante denominado DOADOR, **DECLARO que, doei** incondicionalmente e por livre e espontânea vontade, sem quaisquer restrições ou exigências quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, ao Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº04.279.238/0001-59 neste ato representado pela GEMTRAN – **GERENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO,** o material conforme descrito abaixo:

PRODUTO	QUANTIDADE
BLOCOS DE TARIFA DE EMBARQUE – PRA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	120

O bem de uso de expediente está acompanhado da Nota Fiscal Nº 1734, com natureza da operação DOAÇÃO, conforme cópia que segue em anexo.

Jaru 24 de abril de 2018

GRÉCIO BENEDITO DA SILVA
Doador

NEIR ANTÔNIO DE CARVALHO
Gerente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:5A926C81

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU

EU, GRÉCIO BENEDITO DA SILVA, brasileiro, casado, secretário de Gabinete do Prefeito, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob o nº 667.094.402-06, doravante denominado DOADOR, **DECLARO que, doei** incondicionalmente e por livre e espontânea vontade, sem quaisquer restrições ou exigências quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, ao Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº04.279.238/0001-59 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, o material de consumo conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	QUANTIDADE
BARRA DE APOIO 60CM 1987 CR 60	6
TORNEIRA LAVAT. MESA FECHAM AUTOMA 3093-1/2 LA	2

O bem de uso permanente está acompanhado da Nota Fiscal Nº 000.018.585, com natureza da operação DOAÇÃO, conforme cópia que segue em anexo.

Jaru 23 de abril de 2018.

GRÉCIO BENEDITO DA SILVA
Doador

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde
SEMUSA
Representante do Donatário

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:70EAC29B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU

EU, GRÉCIO BENEDITO DA SILVA, brasileiro, casado, secretário de Gabinete do Prefeito, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob o nº 667.094.402-06, doravante denominado DOADOR, **DECLARO que, doei** incondicionalmente e por livre e espontânea vontade, sem quaisquer restrições ou exigências quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, ao Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.279.238/0001-59 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEMDES, o material de consumo conforme descritos abaixo:

PRODUTOS	QUANTIDADE
BARRILHA HIDROAZUL 2KG LEVE	02
SULFATO DE ALUMINO HIDROAZUL 2KG	02
ALGICIDA DE CHOQUE 1L POOL-TRAT	01
CLARIFICANTE FLOC PLUS 2 EM 1	01
CLORO 10KG GRANULADO HIDROAZUL MULTI-ACAO 8X1	1

O bem de uso permanente está acompanhado da Nota Fiscal Nº 000.016.667, com natureza da operação DOAÇÃO, conforme cópia que segue em anexo.

Jaru 23 de abril de 2018.

GRÉCIO BENEDITO DA SILVA
Doador

STHELLA DE ALMEIDA SILVA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SEMDES
Representante do Donatário

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:68D8B39B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 27/GP/2018.

PROCESSO N.º 1-873/SEGAP/2018.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER-SEMECEL Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls.313/316 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico** nº **033/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a Contratação de Empresa especializada em construção de subestação elétrica,** no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA	84.577.956/0001-40	Contratação de Empresa especializada em construção de subestação elétrica	R$ 41.900,00
Total: R$ 41.900,00 (Quarente e um mil e novecentos reais)			

Jaru/RO 24 de abril de 2018.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
SEMECEL

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:230923F1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 26/GP/2018.

PROCESSO N.º 1-874/SEGAP/2018.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER-SEMECEL Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls.313/316 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico** nº **032/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a Contratação de Empresa especializada em construção de subestação elétrica,** no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA	84.577.956/0001-40	Contratação de Empresa especializada em construção de subestação elétrica	R$ 33.999,00
Total: R$ 33.999,00 (Trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais)			

Jaru/RO 24 de abril de 2018.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
SEMECEL

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:AFFF9394

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10654/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art.1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$96.025,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 96.025,04
02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
438 12.361.1003.2044.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RP96.025,04
3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS F.R.: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

Art.2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LA
168 12.361.1003.2041.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO -96.025,04
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5
Anulação (-) -96.025,04

Art.3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 25 de abril de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:152D92B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10655/GP/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

Edital N°01/2014, a Prefeitura Muncipal de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, pela Cetro Concursos Públicos, no quadro de servidores efetivos da Prefeitura do Município de Jaru, nos termos das Leis Municipais de n°843/2005 revogada pela Lei n° 2228/GP/2017, n° 1.035/2007, n° 1.036/2017 e n° 1.567/2011.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de serviços diversos- BRAÇAIS, os aprovados em Concurso Público abaixo relacionados:

35º Deniz Alves Torres
36º Elaine Ribeiro Barbosa
37° Raimundo Moraes Delgado
38° Azemar Santana Lemos
39° Marcos José Satiro
40° Regina Lima Caldeira Kuticoski
41° Andenrson Santos de Paula
42° Fernandes Silva Santos
43° Edivaldo da Silva de Asunção
44° Almerindo França Santos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 25 de abril de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:644B33EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
REPUBLICAÇÃO DO ANEXO 14 C- BALANÇO PATRIMONIAL - MUNICÍPIO DE JARU

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2017		Dezembro(31/12/2017)	
CONSOLIDADO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO	67.824.766,10	68.299.496,88
01	VINCULADO	16.577.014,68	0,00
03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)	20.674.444,23	0,00
05	Ações e Serviços de Saúde	-1.817.125,52	0,00
06	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Serviços Educacionais)	-1.680.329,87	0,00
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	-2.548.145,65	0,00
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE	-271.465,84	0,00
12	Transferências de Convênios - Educação	480.831,00	0,00
13	Transferências de Convênios - Saúde	654.533,57	0,00
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	552.374,56	0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	408.883,09	0,00
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde	123.015,11	0,00
TOTAL		84.401.780,78	68.299.496,88
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU			
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2017			
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
PERÍODO			
NOTA EXPLICATIVA			
.			

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:467F5BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 009/GP/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) HOREBE COMÉRCIO E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME
OBJETO: O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** tem como objeto a prorrogação do Contrato n. º 009/GP/2017 de 31 de maio de 2017, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento, visando a continuidade da execução dos serviços objeto do presente Contrato, tendo como prazo inicial o dia **31 de maio de 2018** e prazo final o dia **31 de maio de 2019**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n. º 1051 – Ficha 170; 02. Poder Executivo**;** 10. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**;** 00. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**;** 12.361.1003.2041.0000. Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**;** 3.3.90.39.77. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**;**
VALOR TOTAL: Valor R$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-1197/SEMECEL/2017.

Jaru – RO, 23 de abril de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:EAB00C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/GP/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - EPP
OBJETO: O presente Termo se justifica pela alteração de rotas dos itinerários 13 e 15 do Lote 03, o que gerou uma supressão no valor de **R$ 5.456,70 (Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta Centavos),** conforme planilha de fls. 1018/1020, bem como pelas alterações nos itinerários 41,43 e 45 do Lote 06, que trouxeram um acréscimo no valor de **R$ 13.086,90 (Treze Mil, Oitenta e Seis Reais e Noventa Centavos),** conforme planilha de fls. 1021/1023, valor este que subtraído ao valor da supressão, resultou no valor de **R$ 7.630,20 (Sete Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Vinte Centavos)**, conforme planilha de fls. 1024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nota de Empenho n. º 1015 – Ficha 160; 02. Poder Executivo**;** 10. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**;** 00. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**;** 12.361.0008.2045.0000 Transporte Escolar Municipal "R.P."**;** 3.3.90.39.14 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
VALOR TOTAL: R$ 7.630,20 (Sete Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Vinte Centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-427/SEMECEL/2018.

Jaru – RO, 23 de abril de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:B4179EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 005/GP/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) D. P. BAIA - ME
OBJETO: O presente Termo se justifica pela alteração dos itinerários 05 e 06 do lote 01 em razão do encerramento da Escola Creuza Antônia de Menezes, que gerou uma supressão para a Contratada no valor de R$ 6.526,37 (Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos), conforme planilhas de fls. 1025/1027. O valor a ser suprimido do restante do Contrato, será de **R$ 6.526,37 (Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos),** conforme anulação parcial de empenho no valor mencionado (fls. 1037 – Nota de Empenho n. º 353), o que não ultrapassa o limite de 25% (vinte e cinco por cento) nem para mais nem para menos dos contratos firmados com as empresas.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-427/SEMECEL/2018.

Jaru – RO, 23 de abril de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:BF753A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-SEMUSA/2018 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 1659/SEMUSA/2018.

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaru/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o presente edital de **PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES conforme segue:**

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar a oportunidade de participação no certame em tela ao maior número possível de pessoas;
DETERMINO a prorrogação do período de inscrições conforme quadro atualizado a seguir:
ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
20/04/2018	**Divulgação do Edital**
20/04 a 04/05/2018	**Período das inscrições com a entrega de documentos**
08/05/2018	**Homologação das Inscrições**
09/05/2018	**Divulgação do Resultado Provisório**
09/05 a 10/05/2018	**Recurso do Resultado Provisório**
11/05/2018	**Julgamento do Recurso**
14/05/2018	**Resultado Final após julgamento de recurso e Homologação do Resultado**

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 25 DE ABRIL DE 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:F4551F30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 166-2018

PORTARIA Nº 166/2018 De 20 de abril de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:
O (a) Senhor (a) ELIZAMA VIEGAS DE ARRUDA RIBEIRO, portador (a) do CPF n°. 329.088.811-87, do Cargo Comissionado de ADMINISTRADORA DISTRITAL, Lotado no GABINETE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de Abril de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 20 dias do mês de abril ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:AA8840E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DE MINISTRO ANDREAZZA
OFÍCIO: Nº 005/CMDCA/2018 SRA ALINE MOREIRA BRANDÃO

Ofício: nº 005/CMDCA/2018

Sra Aline Moreira Brandão

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 236/PMMA/200010 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Decreto nº 3.646/PMMA/2016 de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1° – Convocar e nomear a conselheira suplente Sra. Aline Moreira Brandão para que substitua a Conselheira Marizete Pereira de Souza, no período do dia 01/05/2018 até 10/01/2020.

Ministro Andreazza, 25 de Abril de 2018.

JUCILÉIA ALVES DA SILVA
Presidente Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:BE21EFD9

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/CPL/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28/SEMAS/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e EQUIPARADAS.

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.077/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Sistema Registro de Preços, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 26 de Abril de 2018 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 14 de Maio de 2018 às 09h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 14 de Maio de 2018 às 09h00min. (Brasília)

OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de galão de água mineral de 20 litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Secretaria de Saúde – SEMSAU, Secretaria de Educação – SEMEC e Secretaria Municipal de Fazenda (SEMF) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I).**
O valor estimado da presente licitação é: **R$ 7.360,00 (Sete Mil Trezentos e Sessenta Reais).**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 25 de Abril de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.077/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:15E7443A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas de Contratação de empresa especializada em seguro de veículos, com cobertura total para o veiculo L 200 TRITON atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro-RO, Em favor da empresa: NORTECENTER CORRETORA DE SEGUROS GERAIS LTDA, no valor total para a despesa de: **R$ 3.510,29 (Três mil quinhentos e dez reais e vinte nove centavos)**, tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **045/2018**.

Monte Negro,25 de Abril de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES PINTO
Presidente
CMMN

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:FD5DCC71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna Público que fará realizar a licitação na modalidade **Tomada de Preço**, a ser julgada nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: *Contratações na Administração Pública, visa o presente termo apresentar subsídios e definir o conjunto de elementos que nortearão os procedimentos de Licitação, para a contratação de empresa para construção do portal receptivo do Município de Monte Negro-RO, situada na RO 421, próximo a zona urbana do município, sendo sua extensão de 25,17m, conforme detalhamentos no Projeto de Engenharia anexo no termo.*
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: *R$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais);*
DATA: 15/05/2018
HORÁRIO: 09hs 00min(nove horas)
PROCESSO: 277/SEMOSP/2018
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Praça Paulo Miotto, n.º 2330 Centro CEP: 76.888-000 Monte Negro – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3530-3110 e e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br
SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.
EDITAL: Cópia a ser adquirida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima elencado, mediante requerimento e entrega de pendrive carregamento dos arquivos ou solicitado através do e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 24 de abril de 2018.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:2CF1C6C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018/PMNBO/RO

PROCESSO Nº 1463/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: ROGÉRIO VIEIRA DE SOUZA
DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2017, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 1463/2017.
DA VINCULAÇÃO
São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2017 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 1463/2017.
DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de R$ 61.444,40 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme termo de homologação de fl. 138.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: O Pagamento será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias apos recebimento definitivo após a efetiva prestação de serviço,** sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput,* da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: projeto atividade 2006**,** elemento de despesa 3.3.90.39.00.00- Saúde Recursos Próprios.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. O prazo de vigência contratual ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários da CONTRATANTE, observados, as exceções previstas na Lei Federal 8.666/93, podendo ainda ser prorrogado, em conformidade com o disposto no artigo 57, Inciso I, §§ 1º, 2º e 4º da Lei Federal nº 8.6661993.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 12/2018 anexado ao processo administrativo 1463/2017.
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 17.04.2018.

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:BF67044D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:
01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1279/2018
b) Licitação Nrº :	8/2018
c) Modalidade :	Pregão:

d) Data Homologação e Adjudicação :	07/04/2018
e) Objeto Homologado e Adjudicação :	Formação de Registro de Preços visando a contratação de serviços de recapagens de peneus pré-moldado VCB à frio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: BONIN RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 04.414.438/0001-77
Valor Total Homologado - R$ 22.342,64

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 07 de abril de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:241880A7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal Helio da Silva , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1279/2018
b) Licitação Nrº :	8/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação e Adjudicação :	07/04/2018
e) Objeto Homologado e Adjudicação :	Formação de Registro de Preços visando a contratação de serviços de recapagens de peneus pré-moldado VCB à frio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: AUGUSTO CESAR BIANCHINI-ME
CNPJ/CPF: 84.616.622/0001-39
Valor Total Homologado - R$ 44.358,60

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 07 de abril de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:96E128A7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:
01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1279/2018
b) Licitação Nrº :	8/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação e Adjudicação :	07/04/2018
e) Objeto Homologado e Adjudicação :	Formação de Registro de Preços visando a contratação de serviços de recapagens de peneus pré-moldado VCB à frio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: H.C. RECAPADORA EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 84.640.838/0001-30
Valor Total Homologado - R$ 38.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 07 de abril de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:AA0A30D4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1279/2018
b) Licitação Nrº :	8/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação e Adjudicação :	07/04/2018
e) Objeto Homologado e Adjudicação :	Formação de Registro de Preços visando a contratação de serviços de recapagens de peneus pré-moldado VCB à frio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 19.724.317/0001-07
Valor Total Homologado - R$ 96.885,48

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 07 de abril de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:7E3A8AB0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1279/2018
b) Licitação Nrº :	8/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação e Adjudicação :	07/04/2018
e) Objeto Homologado e Adjudicação :	Formação de Registro de Preços visando a contratação de serviços de recapagens de peneus pré-moldado VCB à frio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: S. F. SANTANA RENOVADORA DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ/CPF: 11.234.494/0001-95
Valor Total Homologado - R$ 27.050,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 07 de abril de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:6BF6B302

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	442/2018
b) Licitação Nrº :	11/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação e Adjudicação :	05/04/2018
e) Objeto Homologado e Adjudicação :	Contratação de empresa especializada em venda de peças e execução de serviços em Trator New Holland TM 7010, sendo serviço de desmontagem, montagem e substituição de peças do cubo do trator, pertencentes à frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D OESTE, conforme as condições e especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: AUGUSTO CESAR BIANCHINI-ME
CNPJ/CPF: 84.616.622/0001-39
Valor Total Homologado - R$ 5.620,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 05 de abril de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:A705E29D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	345/2018
b) Licitação Nrº :	12/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	04/04/2018
e) Objeto Homologado :	REVISÃO OBRIGATORIA DE 20.000 KM, DO VEICULO PSG /MICROONIBUS RENAULT/MASTER MBUS L3H2 ANO DE FABRICAÇÃO 2017 MODELO 2018. PLACA NEF 2754. COM FUNDAMENTO NO ART. 24 INCISO XVII DA LEI 8.6666/93.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: 2M COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 20.721.022/0001-58

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ELEMENTO DO FILTRO DE AR PARA MOTOR MASTER MINIBUS (MSP) ANO 2017/2018	1,00	R$ 123,50	R$ 123,50
2	ELEMENTO DO FILTRO DE AR CONDICIONADO MASTER MINIBUS (MSP) ANO 2017/2018	1,00	R$ 72,00	R$ 72,00
3	ARRUELA DE COBRE MASTER MINIBUS (MSP) ANO 2017/2018	1,00	R$ 4,50	R$ 4,50
4	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO COMBUSTIVEL DIESEL MASTER MINIBUS (MSP) ANO 2017/2018	1,00	R$ 74,10	R$ 74,10
5	FILTRO DE OLEO MINERAL PARA O MOTOR MASTER MINIBUS (MSP) ANO 2017/2018	1,00	R$ 55,30	R$ 55,30
6	OLEO ELF SOLARIS FE 5W30 MASTER MINIBUS (MSP) ANO 2017/2018	1,00	R$ 48,67	R$ 48,67
7	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	1,00	R$ 446,40	R$ 446,40
8	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL MASTER MINIBUS(MSP) ANO 2017/2018	1,48	R$ 135,00	R$ 199,80
Valor Total Homologado - R$ 1.024,27				

Nova Brasilândia DOeste, 16 de abril de 2018.

_____
HELIO DA SILVA

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:66AB70B8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	568/2018
b) Licitação Nrº :	13/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação e Adjudicação :	04/04/2018
e) Objeto Homologado e Adjudicação :	REVISÃO OBRIGATORIA DE 10.000KM, DO VEICULO FIAT/TORO FREEDOM AT9 D ANO/MODELO 2017/2018 PLACA NCU 5247

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: COMERCIAL PSV LTDA
CNPJ/CPF: 01.489.352/0001-15
Valor Total Homologado - R$ 279,88

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 04 de abril de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:42392783

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	560/2018
b) Licitação Nrº :	14/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação e Adjudicação :	20/04/2018
e) Objeto Homologado e Adjudicação :	serviços de revisão de maquinas em periodo de revisão _ 1ª revisão 250 horas maquina retroescavadeira

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: J F DE O FLORES LOCACAO EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 26.623.771/0002-00
Valor Total Homologado - R$ 2.719,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 20 de abril de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:FE0DE845

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.321 -GP/2018

LEI N° 1.321 -GP/2018 De 22 de março de 2018

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.310/GP-2017, de 22 de dezembro de 2017.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **L E I.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 4.699,80** (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais, oitenta centavos), para atender as necessidades da Câmara Minicipal em despesas decorrente de Juros da Dívida Contratada com Governo.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

01.00.00	**PODER LEGISLATIVO**	
01.01.00	***CÂMARA MUNICIPAL***	
01.0310001.2001	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO***	
3.3.90.47	*Juros da Dívida Contratada com Governo*	***4.699,80***

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

01.00.00	**PODER LEGISLATIVO**	
01.01.00	***CÂMARA MUNICIPAL***	
01.0310001.2001	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO***	
3.3.90.30	*Material de consumo*	***4.699,80***

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.253-GP-2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018) e Lei Municipal nº 1.310-GP-2017 (Lei Orçamentária do exercício de 2018**).

Palácio 21 de Julho, em 22 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:367957B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.318-GP/2018

LEI N° 1.318-GP/2018 *De 28 de fevereiro de 2018.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.310-GP/2017.*

FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte* ***LEI.***

Art. 1° - *Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de* ***R$ 400.000,00 (****quatrocentos mil reais), tal solicitação dar-se devido a necessidade de reforço dotação para despesa com obras e instalações e obrigações patronais, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

REALOCA		
02.00.00	*PREFEITURA MUNICIPAL*	
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3010020.1031	*CONSTR. AMPL. REFORMA SEMUSA*	
4.4.90.51	*Obras e instalações*	*150.000,00*
10.3010020.2051	*MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMUSA*	
3.1.90.13	*Obrigações Patronais*	*250.000,00*
TOTAL GERAL		*400.000,00*

TRANSFERE		
02.00.00	*PREFEITURA MUNICIPAL*	
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3010020.2051	*MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMUSA*	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens fixas*	*400.000,00*
TOTAL GERAL		*400.000,00*

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.253-GP-2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018) e Lei Municipal nº 1.310-GP-2017 (Lei Orçamentária do exercício de 2018**).

Palácio 21 de Julho, em 28 de fevereiro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:0F968F08

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.319-GP/2018

LEI N° 1.319-GP/2018 De 28 de fevereiro de 2018

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.310/GP-2017, de 22 de dezembro de 2017.
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **L E I.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 10.000,00** (Dez mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em despesas com pagamento de Rescisão Contratual.
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3610016.2030	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%***	
3.1.90.94	*Indenizações e Restituições trabalhistas*	*R$ 10.000,00*
TOTAL		***R$ 10.000,00***

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3610016.2030	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%***	
3.1.90.11	*Vencimentos e Vantagens Fixas*	*R$ 10.000,00*
TOTAL		***R$ 10.000,00***

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.253-GP-2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018) e Lei Municipal nº 1.310-GP-2017 (Lei Orçamentária do exercício de 2018**).

Palácio 21 de Julho, em 28 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:F6D16AEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.320/GP /2018

LE**I** N.º 1.320/GP /2018 De: 06 de março de 2018

> "Denomina Garagem Municipal Francisco Carneiro Pontes o nome oficial do prédio da Garagem Municipal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em consonância com o art. 46, Inciso III da Lei Orgânica e o art. 126, Inciso III do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprova e eu Prefeito sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica denominado de **"Garagem Municipal Francisco Carneiro Pontes"** o nome oficial da Garagem da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, construída na Av. Dom Pedro I, esquina com as Avenidas Eduardo Correia de Araújo e Raimundo Brasileiro, bairro Cidade Nova, no município de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º. A administração pública municipal deverá tomar as providências necessárias para que seja instalada junto ao referido prédio público como placa ou pintura com o nome e pequeno histórico sobre o homenageado.

Art. 3º. As despesas com a execução da Presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 06 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:00F3FA55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) **CLAUDECIR DE PAULA MANCINI**, com sede à **LINHA 81 (RO470), KM 47, LOTE 40/A, GLEBA 07, ASSENTAMENTO PALMARES, MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CNPJ/MF nº 576.356.682-34, Inscrição Estadual nº 3674936 SSP/RO**, torna público que requereu junto ao COREH/SEDAM, em 23/042018, a solicitação de **OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **CAPTAÇÃO**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S: -10 58' 23,98440" W: -62 35' 26,85840"**, cuja água será utilizada na atividade **PISCICULTURA**.

NOVA UNIÃO/RO, 23 DE ABRIL DE 2018.

CLAUDECIR DE PAULA MANCINI
Piscicultor

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:DAAE5A41

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

O Sr.° **CLAUDECIR DE PAULA MANCINI**, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ/MF nº 576.356.682-34, Inscrição Estadual nº 3674936 SSP/RO, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA **LINHA 81 (RO 470), KM 47, LOTE 40/A, GLEBA 07, ASSENTAMENTO PALMARES, MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, Estado de Rondônia.

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:6A2352D9

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr.° **CLAUDECIR DE PAULA MANCINI**, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ/MF nº 576.356.682-34, Inscrição Estadual nº 3674936 SSP/RO, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA **LINHA 81 (RO 470), KM 47, LOTE 40/A, GLEBA 07, ASSENTAMENTO PALMARES, MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, Estado de Rondônia.

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:DD9499D8

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr.° **CLAUDECIR DE PAULA MANCINI**, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ/MF nº 576.356.682-34, Inscrição Estadual nº 3674936 SSP/RO, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA **LINHA 81 (RO 470), KM 47, LOTE 40/A, GLEBA 07, ASSENTAMENTO PALMARES, MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, Estado de Rondônia.

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:305D0130

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída:** 02/05/2018	**Chegada:** 02/05/2018	**Nºde Diárias**	13 (Treze) 30%
	Saída: 04/05/2018	**Chegada:** 04/05/2018		
	Saída: 07/05/2018	**Chegada:** 07/05/2018		
	Saída: 09/05/2018	**Chegada:** 09/05/2018		
	Saída: 11/05/2018	**Chegada:** 11/05/2018		
	Saída: 14/05/2018	**Chegada:** 14/05/2018		
	Saída: 16/05/2018	**Chegada:** 16/05/2018		
	Saída: 18/05/2018	**Chegada:** 18/05/2018		
	Saída: 21/05/2018	**Chegada:** 21/05/2018		
	Saída: 23/05/2018	**Chegada:** 23/05/2018		
	Saída: 25/05/2018	**Chegada:** 25/05/2018		
	Saída: 28/05/2018	**Chegada:** 28/05/2018		
	Saída: 30/05/2018	**Chegada:** 30/05/2018	**V. Unitário**	**87,89**
Cidade/Uf:	Ji-paraná/RO		**V. Total**	**1.142,57**
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre.				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **0734-0** Conta**: 540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá deslocar-se deste Município de Nova União, nas datas supracitadas onde irá realizar o transporte da paciente: Maria de Lourdes Prata e Faustino Apolinário e seus acompanhantes que fazem tratamento de hemodiálise na Clinica CLINERON, todas as Segundas, Quartas e Sextas-feiras.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.142,57 (Um mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
André Gonçalves de Aragão
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União – RO Autorizado em: 23/04/2018

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria Nº 005 de 03.01.17

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:C5E9C55E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída:** 31/12/2017	**Chegada:** 31/12/2017	**Nº de Diárias**	04 (Quatro) 30%
	Saída: 03/01/2018	**Chegada:** 03/01/2018		
	Saída: 05/01/2018	**Chegada:** 05/01/2018		
	Saída: 08/01/2018	**Chegada:** 08/01/2018	**V. Unitário**	87,89
Cidade/Uf:	Ji-paraná/RO		**V. Total**	351,56
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre.				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Paulo Celestino De Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **290.564.702-72** RG: **299.921 SSP/RO**
Endereço: **Rua JK** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 8136-6701**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **4001-0** Conta**: 9.964-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá deslocar-se deste Município de Nova União, nas datas supracitadas onde irá transportar os seguintes pacientes: Marcos Alexandre de Souza, Altamiro Paulino, Etiene Gonçalves Campezate, Neide Maria Matos e Valdecir Yeu que fazem tratamento de hemodiálise na Clinica CLINERON, todas as Segundas, Quartas e Sextas.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 351,56 (Trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Paulo Celestino de Oliveira
RG: 299.921 SSP/RO

Nova União – RO Autorizado em: 09/01/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde
Interina
Portaria nº 261 de 29.12.17

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:6CF4A337

P M N U - RO
PORTARIA Nº 100 DE 23 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 001/2016 – PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, REALIZADO EM 20 DE MARÇO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Nova União – RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 09/05/2016, publicado como determinado em Lei;
Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

Resolve:

Art. 1o – Fica nomeado para o cargo efetivo de **CONTABILISTA**do Município de Nova União-RO, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado e publicado no dia 09/05/2016, o seguinte Candidato:

ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ

Art. 2o – Fica desde já convocado o Senhor acima nomeado para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração/Diretoria de Recursos Humanos, Rua: Duque de Caxias nº 1184, situado na sede da Prefeitura Municipal de Nova União-RO,

Art. 3o – O não comparecimento do Servidor nomeado,implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes ao Edital do Concurso.

Art. 4o – Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Nova União-RO, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº 001/2016.

Art. 5º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova União-RO, 25 de abril de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:2BCF8B00

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 015/2018.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 189-1/SEMPLACAF/2018, tendo como objeto: Aquisição de peças e mão de obras para conserto da moto Brós KS 150, ano 2006, Placa NCP 1197. .
A favor de:UNIÃO DA BICICLETAS E MOTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 05.353.196/0001-11.
Valor de R$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24 da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994), prescreve.

Art. 24. É dispensável a licitação

II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea ´´a``, do Inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas de uma só vez.

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

Nova União: 25 de abril de 2018.

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:43195761

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 014/2018.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 316-1/SEMOSPAMA/2018, tendo como objeto: Aquisição de materiais elétricos e ferramentas elétricas.
A favor de:SANTIAGO E MEDEIROS LTDA - ME, CNPJ Nº 06.344.924/0001-91. Valor de R$ 79,60 (setenta e nove reais e sessenta centavos).
INSTALADORA ELETRO RAIOS LTDA, CNPJ Nº 02.976.787/0001-57. Valor de R$ 3.877,13 (três mil oitocentos e setenta e sete reais e treze centavos).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24 da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994), prescreve.

Art. 24. É dispensável a licitação

II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea ´´a``, do Inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas de uma só vez.

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

Nova União: 25 de abril de 2018.

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:6ACAF5BA

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 013/2018.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº344-1/2018-SEMSAU, tendo como objeto: Aquisição de peças e serviços com aterceirarevisão doVeículo Etios 1.5, placa NCZ-8322 de 30.000 KM.

A favor de:Nissey Motores Ji-Paraná Comércio de Veículos, Peças e Serviços LTDA, CNPJ Nº 18.571.247/0001-23.

Valor R$ 2.420,79 (dois mil quatrocentos e vinte reais e setenta e nove centavos)

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24, Inciso XVII da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994), prescreve:

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

Nova União: 25 de abril de 2018.

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:BC1B83F1

P M N U - RO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

O MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1114, Centro, Município de Nova União, torna público que o Senhor Florindo Elias dos Santos, residente e domiciliado na Rua Independência nº 2372, no Município

de Nova União, requereu em 11 de Abril de 2018, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Coordenação e Fazenda, o Termo Administrativo de Transmissão do Imóvel localizado no setor 02, na quadra 14, lote 182, situado na Rua Independência, medindo 356,70m² para fins de Registro no Cartório de Imóveis/Anexos.

Nova União, em 25 de Abril de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:C29D0027

P M N U - RO
EDITAL DE CONVOVAÇÃO Nº. 001-2018

O municípiode Nova União – RO, por meio do Setor de Fiscalização e Receita, convocao Sr. **Nilton Cézar Mendes "**suposto possuidor" do imóvel sob. Cadastro Nº. 719 – Inscrição Municipal: 01.028.404.00 correspondente ao Lote nº. 404 da Quadra 028 – Setor 1 Município de Nova União – RO, para que o mesmo compareça neste setorno prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital para regularização e atualização de cadastro imobiliário e comprovação da posse e propriedade do imóvel supra.
A atualização do cadastro deverá ser procedida com os seguintes documentos:
Cópia dos documentos pessoais;

Cópia da comprovação da posse/propriedade (contrato ou outro correspondente.
Salientamos ainda que o contribuinte não realizou atualização cadastral, tendo seu endereço atual incerto e desconhecido por este setor.

Nova União – RO, 25 de Abril de 2018.

ORLANDO MAIER
Chefe do Setor de Fiscalização e Receita.

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:6BAB2DA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA CONTÁBIL
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL - 1 SEMETRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jul/2016 a Jun/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS
	Jul/2016 a Jun/2017
	LIQUIDADAS(a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.738.519,53
Pessoal Ativo	10.412.708,60
Pessoal Inativo e Pensionistas	325.810,93
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	1.096.405,23
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	14.148,53
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	325.810,93
IRRF Pessoal ativo(Parecer Prévio nº056/2002/TCE-RO)	141.982,20
PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	579.342,11
Verbas indenizatorias (Substituição, abono permanencia, férias indenizadas, licença premio, 1/3 de férias)	35.121,46
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	9.642.114,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	19.178.672,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.178.672,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	9.642.114,30	50,28
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.356.483,07	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	9.838.658,92	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	9.320.834,76	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:CFA7A340

ASSESSORIA CONTÁBIL
RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017
		Até o 1º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.018.524,62	19.897.737,85
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	4.844.075,42	4.377.502,33
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8%>	4.359.667,88	3.939.752,09
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017
		Até o 1º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:4F6C257B

ASSESSORIA CONTÁBIL
RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1 SEMETRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00

Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.897.737,85	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III)=(Ia+II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.183.638,06	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	2.865.274,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.392.841,65	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2357], PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE Portaria Nº 403 de 2016		

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:07562C8E

ASSESSORIA CONTÁBIL
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1 SEMETRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	19.897.737,85	
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.901.000,94	59,81
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	11.380.292,27	57,19
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	10.811.277,66	54,33
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	7.069.094,87	35,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.877.285,42	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.377.502,33	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	3.183.638,06	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.392.841,65	7,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:9D9206AB

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE

RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez (a)	Em (b)	Em (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.804.450,97	5.676.991,50	5.527.314,44
DEDUÇÕES (II)	3.907.353,21	4.104.193,13	4.201.733,46
Disponibilidade de Caixa	3.907.353,21	4.104.193,13	4.201.733,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.450.677,86	4.454.714,43	4.549.903,76
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	543.324,65	350.521,30	348.170,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.897.097,76	1.572.798,37	1.325.580,98
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	- 127.459,47	- 277.136,53
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.897.097,76	1.700.257,84	1.602.717,51

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc-Vlb)	Até o Bimestre (Vlc-Vla)
VALOR	- 97.540,33	- 294.380,25

DISCRIMINAÇÃO DE META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	3.317.098,23
FONTE: Sistema SCPI - Contabilidade [8.21.16.2359], Unidade Responsavel PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Data de emissão 30/06/2017 e hora de emissão 16h e 12min	

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:D2736DFD

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE 2017

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE

RREO – Anexo XVIII (LRF, Art. 48) R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial	27.481.194,87
Previsão Atualizada	27.481.194,87
Receitas Realizadas	9.134.087,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	21.624.994,87
Créditos Adicionais	2.064.180,00
Dotação Atualizada	23.689.174,87
Despesas Empenhadas	9.866.129,53
Despesas Liquidadas	7.648.979,14
Despesas Pagas	7.483.458,52
Superávit Orçamentário	1.485.108,43
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.866.129,53
Despesas Liquidadas	7.648.979,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.178.672,35
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	1.398.445,36
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	442.734,71
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	955.710,65

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	3.317.098,23	- 294.380,25	0,00
Resultado Primário	1.791.739,18	1.321.493,49	73,75

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscritos	Cancelados Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	543.324,65	0,00	195.154,35	348.170,30
Poder Executivo	543.324,65	0,00	195.154,35	348.170,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	754.613,97	0,00	453.114,88	301.499,09
Poder Executivo	754.613,97	0,00	453.114,88	301.499,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de (18% / 25%) das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.117.101,03	<18% / 25%>	34,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.240.911,96	60%	81,15
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	477.887,62	2.923.893,72

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
10º Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
20º Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
35º Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite ConstitucionalAnual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até oBimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.446.501,38	15%	23,91

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado noExercício Corrente
Valor Apurado no Exercício Corrente	0,00
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema SCPI - Contabilidade [8.21.16.2359], Unidade Responsavel PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Data de emissão 30/06/2017 e hora de emissão 16h e 12min

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:639CF552

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 014/18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 014/18
PROCESSO Nº 456/2018

OBJETO: Eventual e Futuras Aquisições de Material de Consumo e Serviços (Pneus e Serviços de Alinhamento e Balanceamento e outros) p/atender a Frotas do Fundo Municipal de Saúde**.**
REALIZAÇÃO: Dia 15/05/2018.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 15/05/2018
as 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 15/05/2018 às 09 00 hs.
LOCAL: site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205
Fonte de Recurso: PRÓPRIOS
VALOR ESTIMADO:- R$ 93.738,33-(Noventa e três mil, setecentos e trinta e oito e trinta e três centavos)

Parecis - RO, 25 de ABRIL de 2018

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:A5A81148

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/GS/SEMSAU/2.018 EM, 24 DE ABRIL DE 2.018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, **Sr. Rafael Assis de Paula**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferi a Portaria 010/2.017.

RESOLVE
Art. 1 . Autorizar a servidora Renata Michelli Mendes Crivelli, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade 1032690 – SSP/RO e do CPF 823452012-15, residente à Rua Maria Neli Nogueira, 78, BNH2, Pimenta Bueno-RO, ocupante do cargo de Diretora Departamento de Administração e logística do Fundo Municipal de saúde a assinar todos documentos pertinentes à secretaria Municipal de Saúde no período de 25 a 27 de abril de 2018
Art. 2. Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de abril de 2.018, Revogando-se as disposições em contrario.

RAFAEL ASSIS DE PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Port. 010/GP/2.017

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:01044D72

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 288/2018 DE, 24 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2330/2018.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 3,5 (três e meia) diárias, perfazendo o total de R$ 1.155,00 (hum mil cento e cinquenta e cinco reais), ao servidor SIDINEI CORREIA DA SILVA – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPF: 623.090.562-00, haja vista, que o mesmo estará na cidade de Porto Velho nos dias 26/04 e 27/04/2018, para participar da câmara técnica, COSEMNS E CIB, e do Seminário sobre financiamento.

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á no dia 25/04/2018, a partir das 07:00 horas, no veiculo HILUX placa NEH 9096, com retorno no dia 28/04/2018, a partir das 07:00 horas, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de abril de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:43743055

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 286/2018 DE, 24 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2274/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 10,5 (dez e meia) diárias, perfazendo o total de R$ 2.625,00- (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), aos servidores abaixo, onde estarão participando da II OFICINA DO SISPACTO 2018.

LINDALVA MICHELE BARBOSA – COORDENADORA DE VIGILANCIA EM SAUDE
CFF:685.277.212-87
03 (três) diárias no valor total de R$ 750,00
½(meia) diária no valor total de R$ 125,00

MARIA EDILEUZA PEREIRA DE SOUZA DULCE – DIRETORA DE LOGISTICA DA VIGILANCIA EM SAÚDE
CPF: 040.385.534-93
03 (três) diárias no valor total de R$ 750,00
½(meia) diária no valor total de R$ 125,00

ELIAS JOSIAS DA SILVA – MOTORISTA
CPF: 106.517.722-49
03 (três) diárias no valor total de R$ 750,00
½(meia) diária no valor total de R$ 125,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á com saída no dia 25/04/2018 às 09:30 horas e retorno no dia 28/04/2018 a partir das 07:30 horas, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno dos mesmos.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de abril de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:DC313942

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 287/2018 DE, 24 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a ausência da Secretária Municipal de educação e cultura, CLAUDINEIA GIMENES, nos dias 23 e 27/04/2018 que se encontra em Porto Velho - RO, resolvendo assuntos de interesse do Município.

Considerando o Memorando nº 297/2018/GS/SEMEC

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a Senhora MARIA SIDNEIA SANCHES, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 297.757 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 290.193.462-53, residente e domiciliada na Avenida Nações Unidas nº 70, Bairro Seringal, nesta cidade, para assinar todos os documentos inerentes a Secretária Municipal de Educação e Cultura, zelando pelo bom andamento dos serviços daquela secretaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Abril de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C787CEEE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 289/2018 DE, 25 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto da Lei n.º 1.661/2011 de 01 de Março de 2011.

Considerando o processo n° 1.838/2018.

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar a permuta entre as servidoras abaixo relacionadas:

I – KEICYANE ANDRYELLE EMERICK FRANCO RIBEIRO, brasileira, casada, funcionária pública Enfermeira, carga horária 40 horas semanais, matricula 103870, admitida em 22/04/2015, inscrita no CPF n.º 950.149.502-72, portadora da cédula de identidade RG. nº 1026054 SSP/RO, residente e domiciliada na Avenida Pioneiros Clovis Jordani nº 2949, Cacoal-RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pimenta Bueno – RO, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Cacoal-RO; e

II – BARBARA GOBETTI SPERANDIO, brasileira, servidora pública municipal de Cacoal-RO, Enfermeira, com carga horária de 40 horas semanais, cadastro nº 7791, portadora da cédula de identidade RG. 998.955 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 947.725.092-91, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Art. 2° As servidoras perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

Art. 3° A permuta terá prazo determinado até 31/12/2018.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Abril de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:CE5CFF5E

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2018

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Através da Divisão de Divida Ativa, notifica **os contribuintes abaixo relacionados**, parte integrante deste Edital para comparecer no prazo de 5 (CINCO) dias, na Divisão de Dívida Ativa para saldar débitos referente a tributos municipais, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais que o caso requer. Caso já tenha sido pago, procurar o referido departamento munido dos comprovantes de pagamento a fim de proceder com a devida baixa.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno -RO, 25 de Abril de 2018.

FERNANDA ARISTIDES F. DE SOUZA
Procuradora do Município
OAB/RO 3540

CADASTRO	NOME CONTRIBUINTE
42495	LOTEAMENTO ALTOÉ LTDA
13209	NITAMAR PEREIRA GAMA
13113	INACIO CORREIA TELES
12811	ADEMIR LISCH BRIZOLA
10447	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES LTDA - ME
10448	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES LTDA – ME
10449	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES LTDA - ME
10452	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES LTDA - ME
10453	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES LTDA - ME
10482	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES LTDA - ME
10483	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES LTDA - ME
10426	LUCINÉIA FAVALEÇA DE LIMA E OUTROS
10428	LUCINÉIA FAVALEÇA DE LIMA E OUTROS
10443	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES LTDA - ME
10445	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES LTDA - ME
10446	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES LTDA – ME
10505	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES LTDA - ME
10507	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES LTDA - ME
10512	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES LTDA - ME
10521	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES LTDA - ME
10525	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES LTDA - ME
10526	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES LTDA – ME
10539	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES LTDA - ME
10541	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES LTDA - ME
2330	AGENOR EDMILSON MORAES
12522	GELNEY QUEIROZ DE SOUZA

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:B1D47A88

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 292/2018 DE, 25 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2449/2018.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 3,5 (três e meia) diárias, perfazendo o total de R$ 1.155,00 (hum mil cento e cinquenta e cinco reais), à servidora ANA CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA – AUDITORA – CPF: 008.268.742-07 , haja vista, que a mesma estará na cidade de Porto Velho nos dias 26 e 27/04/2018, para participar do SEMINARIO SOBRE FINANCIAMENTO.

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á no dia 25/04/2018 às 07:00 horas, no veiculo HILUX placa NEH 9096, com retorno no dia 28/04/2018, a partir das 07:00 horas, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de abril de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:FF10BC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4903/2018 DE 24/04/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 4903/2018 de 24/04/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2360/2017 de 20/12/2017.

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1237.2.033.		Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
117 - 3.3.90.30.00.00	10146	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
119 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
Total Suplementação:			40.000,00
ANULA			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1233.2.141.		Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados na SEMEC - ADMINISTRAÇÃO	
115 - 3.3.90.46.00.00	10146	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
07.001.12.365.1233.2.131.		Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - PRÉ-ESCOLAR	
133 - 3.3.90.46.00.00	10183	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00
Total Redução:			40.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 24/04/2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:3752FDD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 1558/GP/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 842/2017 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2018) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 859/GP/2018 de 23/04/2018.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o ***Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro*** no Orçamento do Município, no valor de R$ 25.118,19 (vinte e cinco mil, cento e dezoito reais e dezenove centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO			
02.00		Poder Executivo	
02.03.00		Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26.782.0023		Convênios p/ Obras e Serviços Públicos	
26.782.0023.1021		Recuperação de 18 km de Estradas Vicinais	
256	**3.3.90.30.00.00.00**	**Material de Consumo**	**25.118,19**
Total Geral			**25.118,19**

Artigo 2° Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2017, a fonte de recursos ***02.14.37 – Transferências de Convênio Estado – Outros (não relacionados à educação/saúde)***, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, item I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 24 de Abril de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:0FB26810

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 1559/GP/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 842/2017 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2018) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 860/GP/2018 de 23/04/2018.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o ***Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados*** no Orçamento do Município, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.04.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
13.392.0024	Convênios p/ Educação	
13.392.0024.1022	I Semana Cultural	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
Total da suplementação		**25.000,00**

Artigo 2º Como Recurso para atendimento do crédito aberto artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados.

Receita: 1.7.6.2.99.00.99.00	25.000,00
Total da Receita:	**25.000,00**

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 24 de Abril de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:3FE22C3C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1560/GP/2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **841/GP/2017**, de 28/11/2017.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

SUPLEMENTA					
Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	257	13.392.0024.1022	3.3.90.39.00.00	02.14.37	5.000,00
Total				**R$**	**5.000,00**

ANULA					
Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	096	13.392.0013.2013	3.3.90.30.00.00	01.00.99	5.000,00
Total				**R$**	**5.000,00**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 24 de Abril de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:13841150

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018
PROCESSO Nº. 388/SEMAF/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** do pregão Eletrônico n°013/2018 onde tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Tal ação se fez necessária devido o EDITAL não está especificando de forma clara a forma de julgamento da proposta. Portanto para evitar danos futuros, tanto as empresas quanto ao erário, a fim de garantir a segurança jurídica da contratação, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da probidade administrativa, a Administração opta por revogar a Licitação e formular novo procedimento (Pregão Eletrônico) e selecionar proposta mais vantajosa para a administração.

Maiores informações na Sala da CPLP, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, fone (69) 3446-1140, ramal 205 ou no fone (69) 3446-1139.

Primavera de Rondônia, 25 de abril de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira
PMPR

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:4A75382C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/PMRC/2015

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/PMRC/2015

PROCESSO Nº 099/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2015

> "Segundo termo de aditamento de prazo de contrato Nº 008/PMRC/2015 contratação de empresa especializada em prestação de acessória técnica na captação de recursos do governo federal e estadual; elaboração de projetos de engenharia; fiscalização de obras, e acompanhamento de convênios firmados com o governo federal e estadual, e operacionalização do SICONV, que entre si fazem a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO E A EMPRESA OPÇÃO CRIATIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME."

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (20/03/2018), o Município de Rio Crespo, neste ato denominado contratante, representado pelo Prefeito Municipal **Evandro Epifanio de Faria** e do outro lado a empresa **OPÇÃO CRIATIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME..** É acertado o segundo termo de aditamento de prazo de contrato nº 008/PMRC/2015, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Da Prorrogação, pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do contrato por mais doze (12) meses a contar de **04 de abril de 2018, sendo o termino em 04 de abril de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA- As condições omissas do presente Termo de Aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA- As demais clausulas do Contrato nº 008/PMRC/2015, permanecem inalteradas obedecendo a legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA- Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Aditamento, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA- E, para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Rio Crespo/RO, 20 de março de 2018.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

OPÇÃO CRIATIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.
CNPJ: Nº 10.659/0001-61

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:174D3472

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2018

> "*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **DANIELA DE MELO MOTA,** Matricula nº **4863**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 372403 SSP/RO e do CPF 591.486.322-87, para exercer o cargo de **DIRETORA ESPECIAL CLINICO HOSPITALAR**, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com fulcro no artigo 29, item XI da Lei Complementar nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme Lei Complementar nº 237/2017, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **MEDICO CLINICO GERAL,** do qual é titular nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de abril de 2018.

Rolim de Moura, 20 de abril de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Muni

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:E223A54E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2018

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **DANIELA DE MELO MOTA,** Matricula nº **4863**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 372403 SSP/RO e do CPF 591.486.322-87, para exercer o cargo de **DIRETORA ESPECIAL CLINICO HOSPITALAR**, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com fulcro no artigo 29, item XI da Lei Complementar nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme Lei Complementar nº 237/2017, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **MEDICO CLINICO GERAL,** do qual é titular nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de abril de 2018.

Rolim de Moura, 20 de abril de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:E1D11233

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ORDEM DE PARALISAÇÃO

Nos termos do **Contrato nº 061/2017** do Processo Administrativo nº 5668/2017, firmado entre o Município de Rolim de Moura, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, e a empresa **CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ: 03.706.607/0001-80, fica a CONTRATADA autorizada a Paralisação os serviços caracterizados abaixo:

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; RECAPEAMENTO; BUEIROS; CANAIS; GALERIAS E PONTES EM VIAS PÚBLICAS URBANAS - *ROLIM DE MOURA/ RO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP*

JUSTIFICATIVA: *Regularizando pendências junto a Caixa Econômica Federal.*

Rolim de Moura – RO, 19 de março de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK	***CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES - LTDA ME***
Prefeito Municipal	Representante Legal
MARCELINO ALVES LIMA	
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos/	
SEMOSP	

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:DEEB6BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, homologo a **Pregão Presencial de n.º 14/2018,** oriunda do processo licitatório **nº 1333/2018, Aquisição de Material Penso, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.***

Empresa vencedora:
COVAN COM.VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37
***Valor:** R$ 24.461,76 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)*

Empresa vencedora:
RONDOLAB COM. E SERVIÇOS EIRELLI - EPP
CNPJ: 18.964.366/0001-46
***Valor:** R$ 10.133,10 (dez mil cento e trinta e três reais e dez centavos)*

Empresa vencedora:
BIOCAL COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 02.176.223/0004-82
***Valor:** R$ 16.399,30 (dezesseis mil trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos)*

Empresa vencedora:
L.E. ALMEIDA COM. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI - EPP
CNPJ: 27.358.419/0001-76
***Valor:** R$ 21.402,00 (vinte e um mil quatrocentos e dois reais)*

Rolim de Moura, 24 de Abril de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:1366F0A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 047 /18	Portaria Nº49 /18			Empenho Nº 85/18	
Beneficiário				**CPF**	
Sivair José Alves				390.600.552-68	
MEIO DE DESLOCAMENTO					
(x) Oficial	( )Particular	( )Coletivo	( ) Mista (Oficial e Coletivo)	( ) Aéreo	
Oficial				Placa	
DADOS DA VIAGEM					
Inicio	25/04/2018			Término	27/04/2018
Nº Diárias	Valor Unitário			Valor Total	
3.	R$ 350,00			R$ 1.050,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO					
Conforme Expediente: objetivo de junto ao gabinete do Deputado Alex Redano reivindicar emenda no valor de 20.000 para aquisição de pneus e manutenção do trator da Associação Goiás da linha 45 esquina com a 192, e junto ao gabinete do deputado Saulo Moreira reivindicar 30.000 para APAE de Santa Luzia para manutenção da mesma, e no gabinete do Geraldo de Rondônia solicitar emenda no valor de 15.000 para compra de uma carreta de eixo p/ associação da linha 176.					

Santa Luzia D´ Oeste, RO24 de abril de 2018

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:773BBD97

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 047 /18	Portaria Nº 48/18			Empenho Nº 84 /18
Beneficiário	**CPF**			
José Wilson dos Santos	288.071.702-72			
MEIO DE DESLOCAMENTO				
(x) Oficial	( )Particular	( )Coletivo		( ) Mista (Oficial e Coletivo)
DADOS DA VIAGEM				
Inicio	25/04/2018		Término	27/04/2018
Nº Diárias	Valor Unitário			Valor Total
3	R$ 350,00			R$: 1.050,00,00

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO
Conforme Expediente: finalidade de protocolar documento junto ao Tribunal de Contas do estado e demais assuntos de interesse do município.

Santa Luzia D´ Oeste, RO24 de abril 2018

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:644CB8CD

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 047 /18	Portaria Nº 50 /18		Empenho Nº86 /18	
Beneficiário			CPF	
UESNEI CLEITON DA SILVA			682.170.212-87	
MEIO DE DESLOCAMENTO				
( ) Oficial	(x)Particular	( )Coletivo	( ) Mista (Oficial e Coletivo)	( )Aéreo
Oficial				
DADOS DA VIAGEM				
Inicio	25/04/2018		Término	25/04/2018
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total	
1	R$ 350,00		R$ 350,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO				
Conforme Expediente: objetivo de reivindicar junto a escola do Legislativo cursos a ser ministrado no município e junto ao gabinete do Deputado Anderson solicitar que o mesmo interceda quanto a liberação do pagamento de uma emenda para Fanfarra para o município.				

Santa Luzia D´ Oeste, RO24 de abril de 2018

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:70461B6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018 Participação exclusiva de MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2018, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de regularização de terreno público urbano com retirada de **400mt²** do arruamento, nas matriculas **5605 e 5643**, transformando em **02** terrenos de **200²** cada providenciando alteração da quadra 3ª onde a mesma possui **22** terrenos existentes totalizando **4.400mts²** atualmente e passará a possuir **24** terrenos totalizando **4.800mtrs².** Tendo a empresa vencedora que entregar estas matriculas depositadas em cartório. No valor estimado de R$ 2.966,67 (dois mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Advindo do processo 253/2018.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 10/05/2018 - Horário: 10:00hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 25 de Abril de 2018.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:4D7FB146

GABINETE DO PREFEITO
LEI 890/2018

LEI Nº 890/2018

Súmula: "Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte;

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R$ 64.000,00, (Sessenta e quatro mil reais),** referente a recursos oriundo do Governo do Estado de Rondônia, tendo como objeto, **Aquisição de Veículo Utilitário e Aquisição de Equipamento de Informática,** para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0008 - Direito de aprender 25%
Projeto Atividade:1153 - Aquisição de Veiculo Utilitário
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0008 - Direito de aprender 25%

Projeto Atividade:1154 - Aquisição de Equipamento de Informática
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
TOTAL.....R$ 64.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 25 de abril de 2018. 195º da Independência; 128º da República e 31º da Emancipação.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:87B00973

GABINETE DO PREFEITO
LEI 891/2018

LEI Nº 891/2018

Súmula: "Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R$** 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais**)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2029 - Manutenção da Atenção Básica
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 91 - Valor: R$ 30.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2033 – Manutenção das Atividades do MAC
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 103 - Valor: R$ 25.000,00
Valor total .....R$ 55.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2029 - Manutenção da Atenção Básica
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente
Ficha Orçamentária: 93 - Valor: R$ 30.000,00

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2033 - Manutenção das Atividades do MAC
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 100 - Valor: R$ 15.000,00
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes
Ficha Orçamentária: 105 - Valor: R$ 10.000,00
Valor total .....R$ 55.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 25 de abril de 2018. 196º da Independência; 129º da República e 31º da Emancipação.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:5AF93606

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 246

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 246/SEMEC/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO)

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº246/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor da empresa:

EMPRESA:

ES INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 09.381.459/0001-57
VALOR: R$ 1.345,00 (Um mil trezentos e quarenta e cinco reais)

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 25 de abril de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:36508561

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 262

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 262/CPL/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2018

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº262/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor da empresa:

EMPRESA:
OLMI INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ: 00.789.321/0001-17
VALOR: R$ 30.728,00 (Trinta mil setecentos e vinte e oito reais)

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 25 de abril de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:F3D47413

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 028/2018

DECRETO Nº 028/2018

Súmula: "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964,:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **2.000,00 (Dois mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2041 - Manut das Ativ da SEMTAS
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 200 - Valor: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Valor total .....R$ 2.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2041 - Manut das Ativ da SEMTAS
Elemento de Despesas: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviços para distribuição gratuita
Ficha Orçamentária: 198 - Valor: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Valor total .....R$ 2.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 20 de abril de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:25F7C1DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 030/2018

DECRETO Nº 030/2018

Súmula: "Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/1964, e Lei Municipal nº 891/2018;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R$** 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais**)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2029 - Manutenção da Atenção Básica
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 91 - Valor: R$ 30.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2033 – Manutenção das Atividades do MAC
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 103 - Valor: R$ 25.000,00
Valor total .....R$ 55.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2029 - Manutenção da Atenção Básica
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente
Ficha Orçamentária: 93 - Valor: R$ 30.000,00

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2033 - Manutenção das Atividades do MAC
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 100 - Valor: R$ 15.000,00
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes
Ficha Orçamentária: 105 - Valor: R$ 10.000,00
Valor total .....R$ 55.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D'Oeste/RO, 25 de abril de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:2FACDF5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 029/2018

DECRETO Nº 029/2018

Súmula: "Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964 e Lei Municipal nº 890/2018;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R$ 64.000,00, (Sessenta e quatro mil reais),** referente a recursos oriundo do Governo do Estado de Rondônia, tendo como objeto, **Aquisição de Veículo Utilitário e Aquisição de Equipamento de Informática,** para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0008 - Direito de aprender 25%
Projeto Atividade:1153 - Aquisição de Veiculo Utilitário
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0008 - Direito de aprender 25%

Projeto Atividade:1154 - Aquisição de Equipamento de Informática
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
TOTAL.....R$ 64.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio catarino Cardoso, Santa Luzia D'Oeste/RO, 25 de abril de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:735FD357

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2018

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nº 001/2018

Por meio do presente termo, o **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, nº 667 Centro em São Felipe d'oeste, inscrito no **CNPJ nº 84.745.389/0001-94**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal**, Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, **RECONHECE** de fato e de direito, que a Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes recebeu a prestação de serviços constantes no contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 015/2017 do Processo Administrativo de nº. 080/2017 e deixou de efetuar o pagamento do valor de **R$ 86.161,08 (oitenta e seis mil cento e sessenta e um reais e oito centavos)** correspondente ao transporte de alunos da rede pública estadual e municipal de um montante equivalente a 13741,80km efetuados no ano letivo de 2017 sem o devido empenho correspondente, proveniente da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em favor da empresa **Anúbia Cardoso dos Santos ME – CNPJ/MF sob o nº 17.467.525/0001-34**.

Considerando que o serviço de fato foi executado bem como o Parecer Jurídico nº 014/2018, e que, em qualquer demanda judicial o Município de São Felipe d'Oeste sairia vencido por enriquecimento sem causa e por ser o teor da verdade, por ser justo, assina o presente termo juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes e o Advogado Municipal.

São Felipe d'Oeste – RO, 25 de abril de 2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

ACIR RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CÉSAR AUGUSTO VIEIRA
Advogado Municipal
OAB/RO 3229

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:25E2E176

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SEMSAU EDITAL 2018

DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, através da Comissão Examinadora nomeada pelo Decreto n. 382/GAB/PMSMG/2018, para Coordenar o Processo Seletivo Simplificado n. 001/2018, para contratação por tempo determinado para as funções previstas no Anexo - I, para atender as necessidades de excepcionais interesses públicos da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal 1.747/2017, demais atribuições de direito, faz saber que após análise documental apresentada pelos candidatos entre os dias 23 e 24/04/2018, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Valdemar Coelho nº. 2340, Centro, entre os horários compreendidos entre as 07h30min até 13h00min, resolve:

HOMOLOGAR POR ORDENS ALFABÉTICAS AS SEGUINTES INSCRIÇÕES:

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS			
NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	OBSERVAÇÃO
JOSÉ GUIDES DE LIMA.	001	CLÍNICO GERAL	HOMOLOGADO
JULIANA DE MELO SILVA.	002	CLÍNICO GERAL	HOMOLOGADA

São Miguel do Guaporé – RO, **25** de **Abril** de **2018.**

OLÍMPIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Examinadora

GILMAR GONÇALVES DE BRITO
Membro Comissão Examinadora

MÁRCIA DOS SANTOS
Membro da Comissão Examinadora

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:FA187FD5

ASSESSORIA JURIDICA
MEMORANDO 23/FHEMERON/AT/SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Memorando

Considerando-se a regulamentação constante na Portaria Consolidada n° 5 do Ministério da Saúde:

Art. 12. *Toda instituição de assistência à saúde que realiza transfusão de sangue e componentes, sanguíneos comporá ou fará parte de um Comitê Transfusional. (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 12)*
§ 1° *É competência do Comitê Transfusionalo monitoramento da prática hemoterápica* na *instituição de assistência* à *saúde visando* o *uso racional do sangue,* a *atividade educacional continuadaem hemoterapia,* a *hemovigilância e* a *elaboração de protocolos de atendimento da rotina hemoterápica.(Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art.* 12, § 19)
§ 2° *Os serviços de hemoterapia e as instituições de assistência* à *saúde que possuam Agências Transfusionais constituirão seus próprios Comitês Transfusionais. (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art.* 12, •§ 2°)
§ 3° A *constituição do Comitê Transfusional será compatível e adequar-se-á às necessidades e complexidades de cada serviço de hemoterapia. (Origem: PRTMS/GM 158/2016, Art.* 12, § 3°)
§ 4° *As instituições de assistência* à *saúde que não possuam Agência Transfusional participarão das atividades do Comitê Transfusional do serviço de hemoterapia que as assiste ou constituirão Comitê Transfusional próprio. (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art.* 12, § 49).

Em reunião com ata 001/2018 assinada no dia 12/04/2018 criou-se o Comitê transfusional do Hospital municipal Massao Okamoto que contará com os seguintes membros:
Jalmo Soares Junior (Medico)
Gilmar Gonçalves de brito (enfermeiro)
Dilete Santos de Morais (técnica de enfermagem)
Neldina Nink (Tecnica de enfermagem)
Luzenildes Gonzaga do Nascimentos (técnico de laboratório)
Kahyna Maria Batista Tenório (responsável técnica e administrativa)

Nos termos da referida lei criou-se nesta unidade o comitê transfusional, dando seguimentos em publicação do mesmo.

São Miguel do Guaporé 13/04/2018

KAHYNA MARIA BATISTA TENÓRIO
Responsavel Tecnica e Administrativa

MIGUEL LUIZ NUNES
Secretário de Saúde do Município

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:AAA2DB00

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 650/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 011/2018
Contratado: CONTROLMIX SERVIÇOS LTDA ME.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato, a contratação de empresa especializada em Serviços de estudos geotécnicos para subleito, sondagem subleito a cada 100,00 (cem) metros, conforme localização de furo na implantação, com profundidade de 1,00 (um) metro abaixo da Greide, conforme Termo de Referencia.

Valor Total: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 33.483,60 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**, Conforme Nota de Empenho 614-2018.

Dotação Orçamentária: 04.121.0008.2.016
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé - RO, 23 de abril de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:5F8B4EB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/CPL/2018
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto nº 365/GP/2018, torna público o ADIAMENTO da Sessão da tomada de preço em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa para Construção do Laboratório Municipal de Analises Clinicas no Município de São Miguel do Guaporé – RO, com área de construção de 254,34m², a ser construído na Avenida Cacoal com a Rua Rui Rodrigues, neste município de São Miguel do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo nº. 1633/SEMSAU/2017 Recursos Oriundos do Contrato de Repasse N° 839876/2016/MS/CAIXA, tudo em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital. A Comissão Permanente de Licitação declara HABILITADAS as empresas D M Construtora e Engenharia EIRELI - ME, CNPJ n° 21.441.323/0001-90, Construtora Paraiso LTDA – EPP, CNPJ n° 00.541.146/0001-44, Frimon Construções e Serviços EIRELI – EPP, CNPJ n° 16.958.226/0001-30 e F. Scalzer Neto – EPP, CNPJ n° 12.772.789/0001-88, e INABILITADA a empresas M R Construtora de Viadutos e Pontes LTDA - ME, CNPJ n° 10.760.206/0001-73, conforme as razões motivadamente expostas na Ata de Julgamento de Habilitação, publicada no site da Prefeitura, http://www.saomiguel.ro.gov.br/ e disponibilizadas aos licitantes por meio eletrônico. Ficam as licitantes intimadas, para, caso queira, interpor recurso nos termos do art. 109, I, "b", da Lei n. 8.666/93.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de Abril de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:CFF5FF04

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

ATO CONCESSOR DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 052/ IPMSMG /2018

"Dispõe sobre a concessão de Auxilio Doença em favor de ROSANGELA MARINHO DE CASTRO*".*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o beneficio de Auxilio Doença no prazo de (CENTO E VINTE DIAS) início 06 de abril de 2018 A 06/08/2018 conforme consta na perícia médica sob o CID 10: S 92, a servidora **ROSANGELA MARINHO DE CASTRO** efetiva na função de **Agente comunitário de Saúde** conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 072/ IPMSMG/ 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 24 de abril de 2018.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:D50D077A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º 51/2018

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de Fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder a Senhora: **Rozane Inêz Vicensi** Diretora de jurídico neste, inscrita no CPF: 806 713.579-72**.** 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, gerando um valor total de R$: 800,00(oitocentos reais)**.** Onde a mesma se deslocará ate o município de Porto Velho/RO Para participar do curso de atos pessoal, concurso publico, contratação temporária, pensão e aposentadoria, que acontecerá nos dias 02/á 04/05/2018 no auditório do Tribunal de Contas.
A saída será no dia 01 de maio às 20 horas e retorno no dia 05/05 às 03 horas da madrugada do corrente mês.
2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de abril de 2018.

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor Executivo
IPMSM
Portaria 010/2017

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:A4658C32

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA N.º 53/2018

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de Fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder ao senhor **Jurandy Augusto de Souza** Diretor previdenciário inscrito no CPF sob o n° 179.019.011-87. 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, gerando um valor total de R$: 800,00(oitocentos reais)**.** Onde o mesmo se deslocará ate o município de Porto Velho/RO Para participar do curso de atos pessoal, concurso publico, contratação temporária, pensão e aposentadoria, que acontecerá nos dias 02/á 04/05/2018 no auditório do Tribunal de Contas.
A saída será no dia 01 de maio às 20 horas e retorno no dia 05/05 às 03 horas da madrugada do corrente mês.
2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de abril de 2018.

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor Executivo
IPMSM
Portaria 010/2017

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:496F0BBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1.162/2018 "MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 726/2011, PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEI Nº. 1.162/2018 Seringueiras-RO, 20 de abril de 2018.

"MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 726/2011, PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

***A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte*

L E I:

***Art. 1° -**O artigo 45, da Lei Municipal n.726/2011, vigorará as seguintes modificação:*

"Art 45 – omissis.

I – Vantagens:
...
d) Auxílio Transporte para os profissionais lotados em escolas da zona rural".

O artigo da Lei Municipal n. 726/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 51 – Fica estipulado o percentual de 12.5% (doze e meio por cento) do vencimento base a título de Auxílio Transporte para os profissionais lotados em escolas da zona rural ".

***Art. 2º -**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e incompatíveis.*

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:06C1459A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO N°025/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO N°025/CPL/2018

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSAU.
Processo Administrativo: Nº 193/SEMSAU/2018.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon nº 984 centro, Seringueiras- RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRONICO N°025/CPL/2018, realizado dia 24/04/2018 às 12:00 horas**, horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, foi **DECLARADO FRACASSADO** após ser constatado que a solicitação de envio por meio eletrônico do prospecto ou catalogo do objeto ofertado antes de ser declarado o vencedor do certame, por motivos de muitos questionamentos no chat da Plataforma Licitanet, conforme consta em Ata do Certame junto aos autos do processo, iria ferir os princípios legais do Pregão Eletrônico. **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS – TABLETS, PARA DINAMIZAR OS ATENDIMENTOS DOS AGENTES DE SAÚDE VISANDO FACILITAR O CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS NAS PLATAFORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E-SUS, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 194/PGE-2017, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Informamos que será aberto um novo procedimento licitatório com suas devidas publicações conforme determinadas em legislação vigente. Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, 984 - Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 24 de Abril de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port. Nº182/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:09116592

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO N°. 008/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 008/2018, QUE

CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E A EMPRESA, AUTO POSTO DO LAGO LTDA - EPP, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/CPL/2017, E 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.010/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.125/GAB/2017 E PROCESSO ADMISTRATIVO Nº.949/GABINETE/2017.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Jorge Teixeira, 935, Centro, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **AUTO POSTO DO LAGO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.805.309/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 4577, Bairro Jardim Europa - Ariquemes/RO, por seu representante legal, Sra. **IVONE DA SILVA LIMA**, pessoa física devidamente inscrita no CPF: 657.075.162-04, doravante designado de **CONTRATADO**, acordam na realização do presente Termo Aditivo que tem por finalidade reajustar o valor registrado na Ata de Registro de Preço nº. 010/SRP/2017, **cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº. 949/GAB/2017,** submetendo-se aos mesmos termos da Lei Federal nº. 8666/93 e Lei nº 10.520/2002 e das seguintes cláusulas e condições:

DO REAJUSTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Aditivo tem como objeto o acréscimo no valor do contrato, nos limites permitidos em lei, em função do reequilíbrio econômico financeiro, de acordo com os valores registrados na 1ª Alteração da Ata de Registro de Preço nº. 010/SRP/2017 e com vigência a partir de 25/10/2017, conforme tabela anexo:

Descrição	Quantidade	Valor Contrato	Valor Reajuste	Valor a Empenhar
Gasolina Comum – SHELL	928,13	3,93	4,34	R$: 4.028,08
TOTAL				**R$: 4.028,08**

DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

CLAUSULA SEGUNDA – Com os reajustes decorrentes desse Termo Aditivo, o valor a ser Empenhado será de R$: **4.028,08 (quatro mil vinte e oito reais e oito centavos)**

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais Clausulas do Contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e pactuados este Termo Aditivo na conformidade da Lei nº 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO; 12 de Abril de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
Contratante

RICARDO BISPO BEZERRA
Chefe de Gabinete
Port. 248/GAB/PMS/2017

AUTO POSTO DO LAGO LTDA - EPP
CNPJ nº 16.805.309/0001-99
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:_____

2)_____
CPF:_____

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:99C1246D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 037/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2015 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, E A EMPRESA JL DA COSTA - ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE CÓPIAS (XEROX), ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/CPL/2015.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa**, R DA ROCHA DA COSTA EIRELLI – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.496.958-0001-03, com sede na Avenida Flamboyant, nº322, Centro - CEP. 76.934-000, município de Seringueiras/RO, por seu representante legal, doravante designado de **CONTRATADA**, e acordam na realização do presente Termo Aditivo de Prazo, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº131/SEMAD/2015** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termos Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado em 06/04/2015.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Cláusula Segunda – A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se no artigo 57,II da Lei 8.666/93.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula Terceira – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 08 **(OITO)** meses, vigorando de **06/04/2018 até 06/12/2018**.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Quarta – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Aditivo na conformidade da Lei n.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 04 de Abril de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
Contratante

RICARDO BISPO BEZERRA
Secretária Municipal de Administração
Por. nº.247/GAB/PMS/2017

JL DA COSTA – ME
CNPJ nº 03.496.958-0001-03
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:_____

2)_____
CPF:_____

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:A4444289

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E NOTAS DA PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TITULOS DO PROGRAMA MAIS ALFATIZAÇÃO

CNPJ/MF. 63.761,993/0001-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA– SEMEC

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E NOTAS DA PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TITULOS (APÓS RECURSOS) - JULGAMENTO DOS RECURSOS TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTES DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, COMPREENDENDO 1os E 2os ANOS ,CONFORME EDITAL 001/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Cristiano Santos Tamandaré, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Por. nº.008 GAB/PMS/2018, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E NOTAS DA PROVA DE ANÁLISE DE CURRICULO, AVALIAÇÃO DE TITULOS E ENTREVISTAS dos candidatos para o cargo de Assistente de Alfabetização que atuarão nos 1os e 2os anos no Programa Mais alfabetização, conforme edital nº 001/2018.

Assistente do Programa Mais Alfabetização

Nome do candidato	Pontos	Resultado
Adriana Mamede Trevizani	8,5	Classificada
Gesirlaine da Silva Brandão	7,0	Classificada
Helen Cristina Fuhrmann Barboza	7,0	Classificada
Inês José da Cruz	6,5	Classificada
Cintia Martins da Silva	6,0	Classificada
Marcia Barboza da Cunha	6,0	Classificada
Geisiane Alves de Souza	5,5	Classificada

Seringueiras RO, 23 de abril de 2018.

CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Por. nº.008
GAB/PMS/2018

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:4A7419F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 006 ao Contrato N° 009/ASJUR/2015

Processo nº: 155/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: PAS-PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo e suplementar o valor do contrato supracitado.

Prazo: O prazo do presente termo aditivo é de 04 (quatro) meses, a partir de 30 de Abril de 2018.

Valor: 52.151,76 (cinquenta e dois mil cento e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).

Data: Teixeirópolis/RO, 25 de Abril de 2018.

Assinam:
PAS-PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:B5B43CE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 011/ASJUR/2018

Processo Administrativo: GI-066/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: MILENIUM EIRELI – ME.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a construção de subestação para o barracão de coleta seletiva do município de Teixeirópolis/RO.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R$ 13.950,76 (treze mil novecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

Data: Teixeirópolis/RO, 25 de Abril de 2018.

Assinam:
MILENIUM EIRELI – ME
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:E8E8A43B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 013/ASJUR/2018

Processo Administrativo: GI-278/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de mobiliários escolares.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R$ 10.720,15 (dez mil setecentos e vinte reais e quinze centavos).

Data: Teixeirópolis/RO, 25 de Abril de 2018.

Assinam:
MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:231D0D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº25 /CPL/2018 EDITAL Nº. 28/CPL/2018
PROCESSO Nº GI – 275/2018

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº **002/GAB/2018 de 04/01/2018,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº**025/CPL/2018 referente ao** Edital Nº. **028/CPL/2018**, realizada no dia **25/04/2018 às 10: 00 hora**. Foi **REVOGADA,** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOLOGIA PARA ESTUDO DE VIABILIDADE PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO.** foi declarada **REVOGADA.** As razões que motivaram a decisão encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 25 de abril de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:60FC54F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL/023/2018
PROCESSO N° 339/2018
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM/MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**

O Município de Theobroma – RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela portaria municipal nº 011/2018 de 26 de Fevereiro de 2018, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA**, tornam público aos interessados que, às **10:30 Horas do dia 08 de MAIO de 2018,** na Sala da CPL, situada à Av. 13 de Fevereiro nº 1431 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM/MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**, referente à: **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NO PERÍMETRO NACIONAL (PORTO VELHO-RO Á BRASÍLIA/DF-IDA, E BRASÍLIA/DF Á PORTO VELHO/RO - VOLTA), PARA ATENDER Á CÂMARA MUNICIPAL THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).**
De acordo com Anexo I, Anexos que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas disposições fixadas neste Edital. O Edital encontra-se disponível na sala de licitações DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, situada à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:00min as 17h:00min, e noEndereço eletrônico:http://theobroma.ro.gov.br/

Theobroma/RO, 24 de Abril de 2018.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município de Theobroma – RO
Port. 011/2018

Publicado por:
Silma Akerley da Silva
Código Identificador:42CB2D64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 018/2018

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06, 147/14, 129/2016 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 018/2018**, que objetiva **REGISTRAR PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA TRANSPORTAR ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL.** Solicitação: **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Proc. **526/2018.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **14/05/2018** às **09h30min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de R$ 3.650.370,00 (três milhões, seiscentos e cinqüenta mil, trezentos e setenta reais)**.** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 25 de abril de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria 002/18

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:EC813748

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CARTA CONTRATO

CONTRATO Nº 014/GP/PMVA/2017
PROCESSO Nº: 090/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI.
CONTRATADO: SANDRA LÚCIA GONÇALVES

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVELLOCALIZADO NA AV. ACYR JOSÉ DAMASCENO Nº 5572-B, CENTRO, MEDINDO 2.262 METROS QUADRADOS DE ÁREA, COM 268,80 METROS QUADRADOS EM ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SEMECE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PRÓPRIA.**

Valor global do contrato: R$ 33.600,00 (trinta e três ml e seiscentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas com a execução do presente serviço correrá, por conta da Dotação Orçamentária a seguir.

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0016.2.029.000. – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de execução do objeto deste segundo termo aditivo será de 12 (doze), podendo no interesse da Administração, de acordo com o art. 57, II, da lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termos de Aditamentos.

Vale do Anari-RO, 18 de março de 2018.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:0FD3AE98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/CPL/2018

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº: 4.949 de 08 maio de 2017, torna público para conhecimento de interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº: 05/CPL/2018** regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, tipo menor preço, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública), Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), e Decreto Municipal 5.144/17, com sessão de abertura marcada para o **dia 17/05/2018 as 10:00 hs**, prazo final para o recebimento dos envelopes e início da sessão, na sala da CPL, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, CEP: 76.923-000.Tendo por finalidade a qualificação de empresas e seleção de propostas mais vantajosa visando atingir o objeto descrito no Projeto Básico, parte integrante deste Edital, em conformidade com as peças que o compõem, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SEMAPEM.
TOMADA DE PREÇO Nº 05/CPL/2018 – PROCESSO Nº 1-364/SEMAPEM/2018
TIPO: **Menor Preço**
REGIME DE CONTRATAÇÃO: Empreitada por Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para realização da obra de Infraestrutura no Parque de Exposição: Serviços Preliminares (placa de Obra, Depósito e locação); movimento de terra (escavação e reaterro); Infraestrutura (formas, aço CA-60, aço CA-50, concreto fck=25mpa, lançamento, impermeabilização e alvenaria de embasamento) superestrutura (forma, aço CA-60, aço CA-50, concreto fck 25mpa e lançamento); Alvenaria (alvenaria em tijolo cerâmico furado); Revestimentos de paredes (chapisco e massa única); Pintura (emassamento látex em paredes, pintura acrílica e pintura óleo); Revestimento de piso (aterro, lastro de concreto, revestimento cerâmico e pintura acrílica); Instalações elétricas (escavação e reaterro, iluminação, condutores, proteção de equipamento, eletrodutos e tubos, quadros e alimentação); Diversos (limpeza final da obra e guarda-corpo)., conforme Projeto básico, Plano de Trabalho, Orçamento descritivo, projeto, Planilhas orçamentárias, cronograma fisco financeiro, memória de calculo e composição dos custos anexos.
VALOR ORÇADO: R$ 299.059,70 (duzentos e noventa e nove mil e cinquenta e nove reais e setenta centavos);
ABERTURA DA SESSÃO: 17/05/2018 às 10:00 hs (dez horas) Hora local.
Informações Complementares: O Edital resumido encontrar-se-á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, porém o edital completo com seus anexos deverá solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, mediante a entrega de pen drive para upload dos arquivos ou solicitado através do e-mail: cpl.net@outlook.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005

Vale do Paraíso – RO, 25 de abril de 2018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Presidente
CPL
Decreto nº 4.949 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:DD66FF74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/CPL/2018 COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP, E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no referente edital.

PROCESSO Nº 2-109/SEMSAU/2018

OBJETO: aquisição de **material permanente** tais como: **Materiais de Informática, Eletroeletrônicos, Mobiliários, Equipamentos Médico-Hospitalares** para atender as necessidades do Posto de Saúde Damiana Borges Amorim, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência..
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 193.023,93 (cento e noventa e três mil e vinte e três reais e noventa e três centavos).
JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO POR ITEM.
LOCAL:www.licitanet.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**.
Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	**Das 07:00 hs do dia**	**26/04/2018**	**Até às 07:50 hs do dia**	**14/05/2018**
Abertura das propostas	**Das 08:00 hs do dia**	**14/05/2018**	**Até às 09:50 hs do dia**	**14/05/2018**
Inicio da sessão pública	**Às 10:00 hs do dias**	**14/05/2018**	**Obs.: Horário de Brasília**	

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail:

cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 25 de abril de 2.018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Interino
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:1433292B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/CPL/2018 AMPLA CONCORRÊNCIA. ADENDO Nº 01

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, o ADENDO nº 01, para altera o edital em epigrafe conforme se segue:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/CPL/2018
PROCESSO Nº 2-120/SEMSAU/2018
OBJETO: aquisição de **material permanente (03 veículos 0Km)** para atender os usuários que necessitam de deslocamento programado para realizar procedimentos eletivos, regulados e agendados, de acordo projeto e valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições estabelecidas, relacionadas e aprovadas no Termo de Referência/Minuta de contrato.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil reais)
JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO POR ITEM.
LOCAL:www.licitanet.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**.
Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

No edital de licitação PE11/CPL/2018, em seu anexo V (Termo de referência) na alínea "a" do item 6.
onde se lê:
A Contratada deverá estar apta a fornecer os produtos no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos** a contar da data da assinatura do contrato e/ou ordem de fornecimento;
Leia-se:
A Contratada deverá estar apta a fornecer os produtos no **prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos** a contar da data da assinatura do contrato e/ou ordem de fornecimento;

Permanece inalteradas as demais cláusulas e a data de abertura da licitação, uma vez que a presente alteração não influencia no valor das propostas.
Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 25 de abril de 2.018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Interino
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:E9CE2ACA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/CPL/2018 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP,

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no referente edital.
PROCESSO Nº 2-118/SEMSAU/2018
TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.
OBJETO: aquisição de **material permanente** tais como: **Materiais de Informática, Eletroeletrônicos, Mobiliários e Equipamentos Médico-Hospitalares** para atender as necessidades do Posto de Saúde Damiana Borges Amorim, de acordo projeto e valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições estabelecidas, relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 90.424,75 (noventa mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).
JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO UNITÁRIO
LOCAL:**www.licitanet.com.br**
Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**.
Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	**Das 07:00 hs do dia**	**26/04/2018**	**Até às 07:50 hs do dia**	**16/05/2018**
Abertura das propostas	**Das 08:00 hs do dia**	**16/05/2018**	**Até às 09:50 hs do dia**	**16/05/2018**
Inicio da sessão pública	**Às 10:00 hs do dias**	**16/05/2018**	**Obs.: Horário de Brasília**	

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 25 de abril de 2.018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Interino
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:94F5E23F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2017

PROCESSO: 629/SEMSAU/2017
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2017

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr. LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, portador da Cédula de Identidade **RG. Nº: 727484 SSP/RO e do CPF nº 889.050.802-78** doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado às empresas: **TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO – HOSPITALAR EPP LTDA**, **CNPJ: 63.777.940/0001-01 neste ato representado pelo Senhor EUDSON VIEIRA DE SOUSA**, inscrito no CPF n° 421.699.252-87, **COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP, CNPJ: 02.475.985/0001-37** neste ato representado pelo Senhor **GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS**, CPF n° 943.048.822-87 e **NA FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME**, CNPJ nº 20.915.722/0001-83 neste ato representado pelo Senhor **MARCELO FAGUNDES**, inscrito no CPF nº 166.856.298-78, denominadas DETENTORAS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2017, do processo administrativo Referente ao **Pregão Eletrônico nº. 025/CPL/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA "PESSOA JURÍDICA" QUALIFICADA PARA FORNECIMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE "MATERIAL DE LABORATORIO", ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU,** Alterado a nomenclatura conforme a Lei 889, Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia–AROM, dia 27 de dezembro de 2017, para **(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA)**, Consoante consta dos autos do **Processo nº. 629/SEMSAU/2017**, observando-se as disposições contidas no Edital de Licitação e seus Anexos, aplicando-se ainda, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e, os Decretos Municipais nº 9.733/2005 de 08 de março de 2005 e 10.540 de 07 de dezembro de 2006, acordam, mediante as seguintes cláusulas e condições transcritas nesta Ata.

01 - DO OBJETO:

1.1 O presente pregão ELETRÔNICO para registro de preços tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA "PESSOA JURÍDICA" QUALIFICADA PARA FORNECIMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE "MATERIAL DE LABORATORIO", ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU,** Alterado a nomenclatura conforme a Lei 889, Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia–AROM, dia 27 de dezembro de 2017, para **(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA).**

02 - DA VALIDADE DA ATA:

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM;

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidas à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório é ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderão utilizar - se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada vantagem e, respeitada, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, e nos Decretos Municipais nº 212/2009 e 125/2007, respeitado o estabelecido no Parecer Prévio nº 59/2010 - PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

3.2 Caberão à Detentora da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1 O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;

3.4 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o(s) PRODUTO (s) ora registrado(s) dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

LICITANTE GANHADOR 01
TECNOMED DIST. DE PROD. FARMACÊUTICO E MÉDICO-HOPITALARES LTDA.
CNPJ: 63.777.940/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VL UNT	VL TOTAL
01	Balança digital: suporta peso máximo de 180 kg, escala de 100g, material da plataforma em vidro temperado de 0,6cm, visor LCD, acionamento por toque, desligamento automático, peso aproximado do produto 1,4kg, dimensões do produto (largura 29,00cm x altura 29,00cm x profundidade 8,00cm), com sensores de alta precisão.	FILIZOLA	05	3.060,00	5.300,00
02	Álcool 70 inpm: princípio ativo álcool etílio hidratadao frasco de 1000 ml, aspecto límpido e isento de material particulado, cor incolor, condutividade específica a 25ºc 117µs/cm, ph 9,17 ± 0,04, temperatura 20,0ºc, massa específica 866,50g/l, teor de princípio ativo 70,82 ± 0,17% m/m, inpm medido 71,03 GLº correspondente 77,87.	ZULU	20	7,89	157,80
03	Algodão hidrófilo: rolo com 500gr, fibras naturais de puro algodão, maciez e alto poder de absorção de líquidos aquosos e gordurosos.	CREMER	10	19,70	197,00
04	Auto lanceta: automática 21g, disparo único, molas em aço inox, ponta tri facetada (reduz a dor), calibre 21g, caixa com 100 unidades, em conformidade com a nr32 do ministério do trabalho.	PREMIUM	60	23,91	1.434,60
07	Fosfato de potássio monobásico: fórmula molecular: kh2po peso molecular: 136,09, nome químico ou comum: fosfato de potássio monobásico anidro, frasco com 500ml.	LABTEST	08	0,91	7,28
08	Fosfato de sódio bi básico: fórmula molecular: na2hpo4 peso molecular: 141,96 descrições: pó higroscópio solúvel em água, insolúvel em álcool, frasco com 500 ml.	LABTEST	08	180,00	1.440,00
09	Luva de procedimento: caixa com 100 unidades, tamanho "g", produzida em látex de borracha natural,	LABOR IMPORT	30	40,83	1.224,90

	hipoalérgica, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bi absorvível atóxico.				
10	Luva de procedimento: caixa com 100 unidades, tamanho "m", produzida em látex de borracha natural, hipoalérgica, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bi absorvível atóxico.	LABOR IMPORT	15	45,06	675,90
13	Óleo de imersão: frascos com 100 ml, para microscopia ótica em objetiva de imersão.	NEWPROV	05	23,00	115,00
14	Proveta graduada: em vidro, com capacidade de volume de 1000 ml, base sextavada de polietileno, altura 440 mm, diâmetro externo 65 mm, intervalo de graduação 2 ml.	PERFECTA	02	61,15	122,30
15	Proveta graduada: em vidro, com capacidade de volume de 100 ml, base sextavada de polietileno, altura 250 mm, diâmetro externo 30 mm, intervalo de graduação 2 ml.	PERFECTA	15	15,86	237,90
17	Etiqueta autoadesiva: com impressão vermelha ou branca (borda), para uso manual, em papel adesivo branco fosco com adesivo à base de borracha e resina, medidas 21 x 12 mm, rolo com 1000 unidades.	ARTGRAF	15	74,93	1.123,95
VALOR TOTAL				**R$** 22.036,63	

COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VL UNT	VL TOTAL
05	Azul de metileno: frasco de 500 ml, solução aquosa a 1%, com validade para 05 (cinco) anos.	RENYLAB	10	260,00	2.600,00
06	Corante de giemsa: solução a 0,6% de corante de giemsa em mistura de metanol absoluto e glicerol puro, o corante de giemsa tem afinidade por cromatina, corando preferencialmente estruturas ácidas e básicas nucleares, ph neutro de água ou tampão para melhor qualidade da coloração, frasco de 500 ml.	RENYLAB	10	111,65	1.116,50
11	Luva de procedimento: caixa com 100 unidades, tamanho "gg", produzida em látex de borracha natural, hipoalérgica, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bi absorvível atóxico.	SUPERMAX	10	30,00	300,00
12	Luva de procedimento: caixa com 100 unidades, tamanho "p", produzida em látex de borracha natural, hipoalérgica, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bi absorvível atóxico.	SUPERMAX	05	22,79	113,95
VALOR TOTAL				R$ 4.130,45	

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME
CNPJ: 20.915.722/0001-83

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VL UNT	VL TOTAL
16	Cartucho de toner mlt d105l: para impressão laser Samsung scx 4600, com capacidade de impressão de 2500 paginas com 5% de cobertura de página - original ou similar.	CASA DO CARTUCHO	05	210,00	1.050,00
VALOR TOTAL				R$ 1.050,00	

04. DO PREÇO REGISTRADO

4.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme o Decreto Municipal 212/2009 e 125/2007 sempre obedecidas às determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2 Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos objetos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

5.2. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

5.3. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

5.4. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer a entrega dos materiais, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no Decreto Municipal 212/2009, um requerimento de reequilíbrio econômico financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes/ ou equivalente, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas á verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe no Decreto Municipal 212/2009;

6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento de material/ ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM, para fins de validade do novo preço registrado;

6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO
7.1. É vedado o recebimento do objeto que não estejam de acordo com os constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.
8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal 212/2009; V. estiver presente razão de interesse público.
O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.
O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de material/ ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.
9. DA CONVOCAÇÃO PARA FONECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO
9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para executar os objetos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.
9.4. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a execução do OBJETO for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.
9.5. Se a execução do OBJETO não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer as devidas correções, ou completar o total do OBJETO sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

10 – DO PAGAMENTO
10.1 O pagamento ocorrerá de acordo com o disposto no item 10 do Termo de referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços;
11 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
11.1 O recebimento do objeto seguirá disposições contidas no Termo de Referência item 06 e edital parte integrantes desta Ata de Registro de Preços;
12 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
12.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como, são também as previstas no item 12 do Termo de Referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços;
13 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
13.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da Ata de Registro de Preços.

14 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO
14.1 O acompanhamento e a fiscalização dos serviços observarão o que dispõem o item 11, do Termo de Referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços.
15 – LOCAL DE ENTREGA
15.1 Os materiais deverão ser entregues nos endereços mencionados no Termo de Referência item 08, de acordo com a requisição de solicitação de material, no seguinte local:
15.2 **No Almoxarifado Central localizado na Rua Ivo Milan, 69 – Bairro União – Cidade de Candeias do Jamari- RO – CEP: 76.860-000.**
15.3 Além da entrega nos locais designados deverão a contratada também carregar e descarregar os materiais nos locais indicados por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causadas aos mesmos.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 As sanções administrativas estão previstas no item 09, do Termo de Referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços.
17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1 Se a eventual contratação ocorrer no exercício que a Ata venha a ser utilizada, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO, que tem como Projetos Atividades e Elementos de Despesas de unidades ou órgãos administrativos envolvidos;
17.2 O Valor Total estimado para contratação é de **R$ 27.217,08 (Vinte e sete mil duzentos e dezessete reais e oito centavos).**

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
18.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 212/2009, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
18.3 Os Preços Registrados: em quadro dessa ata. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Candeias do Jamari - RO, 29 de Agosto de 2017.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal de Candeias do Jamari

EUDSON VIEIRA DE SOUSA
Tecnomed Dist de Prod Farm e Med Hosp LTDA
CNPJ: 63.777.940/0001-01

GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS
Covan Com Varej e Atac do Norte LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37

MARCELO FAGUNDES
Na Ferreira Suprimentos de Informatica - ME
CNPJ: 20.915.722/0001-83

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:F828A63A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CONTABILIDADE PUBLICA
DEMONST. DAS REC. E DESP. PREVIDENCIARIAS - RREO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2018	Jan a Fev 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2018	Jan a Fev 2017
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev/2018	Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2018	Jan a Fev/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO		

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2018	Jan a Fev 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev/2018	Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2018	Jan a Fev/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:38E43760

CONTABILIDADE PUBLICA
DEMONSTR. DAS REC. E DESP. - MDE - RREO 1º BIMESTRE

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018 / BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.999.526,59	1.999.526,59	248.261,34	12,42
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	255.062,09	255.062,09	45.461,00	17,82
1.1.1 - IPTU	100.506,91	100.506,91	8.055,87	8,02
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	154.555,18	154.555,18	37.405,13	24,20
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	52.854,86	52.854,86	68.794,33	130,16
1.2.1 - ITBI	49.260,25	49.260,25	67.918,98	137,88
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.594,61	3.594,61	875,35	24,35
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.405.008,60	1.405.008,60	88.235,50	6,28
1.3.1 - ISS	1.395.315,55	1.395.315,55	88.001,03	6,31
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.693,05	9.693,05	234,47	2,42
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	286.601,04	286.601,04	45.770,51	15,97
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.391.684,48	13.391.684,48	2.475.506,83	18,49
2.1 - Cota-Parte FPM	5.947.406,70	5.947.406,70	1.541.260,30	25,91
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	5.947.406,70	5.947.406,70	1.541.260,30	25,91
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.932.145,36	6.932.145,36	876.136,20	12,64
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	10.048,25	10.048,25	1.224,64	12,19
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	36.816,61	36.816,61	4.829,42	13,12
2.5 - Cota-Parte ITR	4.711,70	4.711,70	773,42	16,41
2.6 - Cota-Parte IPVA	460.555,86	460.555,86	51.282,85	11,13
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	15.391.211,07	15.391.211,07	2.723.768,17	17,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	630.755,85	630.755,85	48.740,04	7,73
5.1 - Transferências do Salário-Educação	275.880,38	275.880,38	48.331,95	17,52
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	173,93	173,93	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	158.196,28	158.196,28	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	94.485,77	94.485,77	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	50.913,64	50.913,64	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	51.105,85	51.105,85	408,09	0,80
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	234.844,71	234.844,71	994,99	0,42
6.1 - Transferências de Convênios	231.864,37	231.864,37	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.980,34	2.980,34	994,99	33,39
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	865.600,56	865.600,56	49.735,03	5,75
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.553.220,64	2.553.220,64	495.101,26	19,39
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.163.122,24	1.163.122,24	308.252,00	26,50
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.292.526,56	1.292.526,56	175.227,21	13,56
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.776,35	1.776,35	244,92	13,79
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.999,94	6.999,94	965,89	13,80
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	627,65	627,65	154,67	24,64
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	88.167,90	88.167,90	10.256,57	11,63
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.259.644,50	6.259.644,50	1.016.989,13	16,25
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.212.928,82	6.212.928,82	1.015.357,56	16,34
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			46.715,68		46.715,68	1.631,57	3,49
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)			3.659.708,18		3.659.708,18	520.256,30	14,22

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA	DOTAÇÃO (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.751.600,00	4.739.510,81	686.323,50	14,48	686.323,50	14,48	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.751.600,00	4.739.510,81	686.323,50	14,48	686.323,50	14,48	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.413.637,82	1.419.727,01	196.011,15	13,81	196.011,15	13,81	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.406.137,82	1.412.227,01	196.011,15	13,88	196.011,15	13,88	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.165.237,82	6.159.237,82	882.334,65	14,33	882.334,65	14,33	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	67,49
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	19,27
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	13,24
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	315.500,00	315.500,00	87.111,35	27,61	4.899,47	1,55	0,00
22.1 Creche	50.000,00	50.000,00	6.340,77	12,68	3.894,87	7,79	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	50.000,00	50.000,00	6.340,77	12,68	3.894,87	7,79	0,00
22.2 Pré-escola	265.500,00	265.500,00	80.770,58	30,42	1.004,60	0,38	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	258.000,00	258.000,00	80.770,58	31,31	1.004,60	0,39	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	7.586.017,82	7.580.017,82	1.331.052,46	17,56	944.197,83	12,46	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.157.737,82	6.151.737,82	882.334,65	14,34	882.334,65	14,34	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.428.280,00	1.428.280,00	448.717,81	31,42	61.863,18	4,33	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	161.000,00	401.000,00	332.765,30	82,98	151.232,30	37,71	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	8.062.517,82	8.296.517,82	1.750.929,11	21,10	1.100.329,60	13,26	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	520.256,30
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	520.256,30
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	428.841,00
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	15,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	275.880,38	275.880,38	182.533,70	66,16	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	572.875,47	982.075,47	401.621,51	40,90	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	848.755,85	1.257.955,85	584.155,21	46,44	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	8.911.273,67	9.554.473,67	2.335.084,32	24,44	1.100.329,60	11,52	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	411.626,65	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	324.484,35	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	87.142,30	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO

46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	126.871,62	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.015.357,56	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	919.713,90	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	882.334,65	0,00
48.2 - Restos a Pagar	37.379,25	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.437,42	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	223.952,70	0,00
51. (+) Ajustes	22.291,36	0,00
51.1 Retenções	22.291,36	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	246.244,06	0,00

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:F6FF5FF6

CONTABILIDADE PUBLICA
DEMONSTR. DAS REC. E DESP. - SAÚDE - RREO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Janeiro - Fevereiro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2018(b)	%(b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.999.526,59	1.999.526,59	248.261,34	12,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.506,91	100.506,91	8.055,87	8,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	49.260,25	49.260,25	67.918,98	137,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.395.315,55	1.395.315,55	88.001,03	6,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	286.601,04	286.601,04	45.770,51	15,97
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.591,18	13.591,18	986,39	7,26
Dívida Ativa dos Impostos	72.947,21	72.947,21	19.750,71	27,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	81.304,45	81.304,45	17.777,85	21,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.391.684,48	13.391.684,48	2.475.506,83	18,49
Cota-Parte do FPM	5.947.406,70	5.947.406,70	1.541.260,30	25,91
Cota Parte do ITR	4.711,70	4.711,70	773,42	16,41
Cota-Parte do IPVA	460.555,86	460.555,86	51.282,85	11,13
Cota-Parte do ICMS	6.932.145,36	6.932.145,36	876.136,20	12,64
Cota-Parte IPI-Exportação	36.816,61	36.816,61	4.829,42	13,12
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	10.048,25	10.048,25	1.224,64	12,19
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.048,25	10.048,25	1.224,64	12,19
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	15.391.211,07	15.391.211,07	2.723.768,17	17,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2018(d)	%(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.283.744,98	1.283.744,98	192.458,76	14,99
Provenientes da União	1.165.020,66	1.165.020,66	185.348,58	15,91
Provenientes dos Estados	1.578,79	1.578,79	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	117.145,53	117.145,53	7.110,18	6,07
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	48.468,23	48.468,23	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.332.213,21	1.332.213,21	192.458,76	14,45

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2018(f)	%(f/e) x 100	Jan a Fev 2018(g)	%(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	5.459.929,57	5.447.629,57	1.029.822,08	18,90	606.396,27	11,13	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	3.764.049,57	3.764.049,57	532.492,12	14,15	527.848,84	14,02	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.695.880,00	1.683.580,00	497.329,96	29,54	78.547,43	4,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	37.000,00	49.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	37.000,00	49.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.496.929,57	5.496.929,57	1.029.822,08	18,73	606.396,27	11,03	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2018(h)	%(h/IVf) x100	Jan a Fev 2018(i)	%(i/IVg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.833.530,00	1.833.530,00	504.944,54	49,03	142.825,01	23,55	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.833.530,00	1.833.530,00	504.944,54	49,03	142.825,01	23,55	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	8.500,00	19.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.842.030,00	1.852.650,00	504.944,54	49,03	142.825,01	23,55	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	3.654.899,57	3.644.279,57	524.877,54	50,97	463.571,26	76,45	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							17,02
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							55.006,03

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
nscritos em 2017	917.180,64	0,00	126.365,33	790.815,31	0,00
Total	917.180,64	0,00	126.365,33	790.815,31	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final(Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2018(l)	%(l/total) x100	Jan a Fev 2018(m)	%(m/total) x100	
Administração Geral	192.450,00	204.750,00	22.469,28	2,18	21.669,28	3,57	0,00
Atenção Básica	4.615.779,57	4.603.479,57	765.677,27	74,35	519.067,41	85,60	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	153.000,00	153.000,00	129.861,33	12,61	9.999,97	1,65	0,00
Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	10.022,50	0,97	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	56.500,00	56.500,00	1.530,79	0,15	480,00	0,08	0,00
Vigilância Epidemiológica	429.200,00	429.200,00	100.260,91	9,74	55.179,61	9,10	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.496.929,57	5.496.929,57	1.029.822,08	100,00	606.396,27	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:6F2328C1

CONTABILIDADE PUBLICA
DEMONST. DA PARC. PU/PRIV. - RREO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018		SALDO TOTAL(b)
		NO BIMESTRE(d)	ATÉ O BIMESTRE(c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garatias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:58E8DDEB

CONTABILIDADE PUBLICA
DEMONST. DAS REC. E DESP. SEG. SOCIAL - RREO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ Milhares
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2087	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2088	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2089	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2090	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2091	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 24/04/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:8226C447

CONTABILIDADE PUBLICA
ALIENAÇÃO DE BENS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2018 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:D5BE5CFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
REPUBLICAÇÃO DO ANEXO 14 A- BALANÇO PATRIMONIAL - MUNICÍPIO DE JARU

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2017			Dezembro(31/12/2017)		
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO					
CONSOLIDADO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**90.091.146,88**	**76.903.802,52**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.709.107,20**	**4.962.737,97**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**8.360.080,08**	**68.283.104,04**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**	**436.043,12**	**2.268.584,28**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**8.360.080,08**	**68.283.104,04**	**PESSOAL A PAGAR**	**417.734,09**	**801.977,21**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	59.263.568,88	PESSOAL A PAGAR	24.712,32	796.697,21
CONTA ÚNICA RPPS	104.332,61	37.628,77	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	393.021,77	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	8.255.747,47	8.981.906,39	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	0,00	5.280,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**2.328.445,27**	**2.879.560,92**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**	**0,00**	**944.137,42**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	**2.328.445,27**	**2.879.560,92**	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁ	0,00	944.137,42
DEPÓSITOS ESPECIAIS	2.051.401,31	620.137,42	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**18.309,03**	**522.469,65**

CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	277.043,96	2.259.423,50	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	57.853,82
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	**79.402.621,53**	**5.741.137,56**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	464.615,83
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	**79.402.621,53**	**5.741.137,56**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	381,86	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	79.402.621,53	5.741.137,56	FGTS	17.927,17	0,00
TOTAL	**90.091.146,88**	**76.903.802,52**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**2.234.016,85**	**2.160.334,23**
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	**2.234.016,85**	**2.160.334,23**
			FORNECEDORES NACIONAIS	298.593,35	224.910,73
			PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRI	1.935.423,50	1.935.423,50
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**39.047,23**	**533.819,46**
			VALORES RESTITUÍVEIS	**28.196,64**	**475.844,80**
			CONSIGNAÇÕES	14.355,60	422.538,19
			DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	13.841,04	53.306,61
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**10.850,59**	**57.974,66**
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.850,59	57.864,66
			DIARIAS A PAGAR	0,00	110,00
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**2.980.258,90**	**3.641.567,67**
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**2.980.258,90**	**3.641.567,67**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	**2.980.258,90**	**3.641.567,67**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	2.980.258,90	3.641.567,67
			TOTAL	**5.689.366,10**	**8.604.305,64**
NOTA EXPLICATIVA					
INSERIR TEXTO					

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:D74DF782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
REPUBLICAÇÃO DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - MUNICÍPIO DE JARU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2017	Dezembro (31/12/2017)						
CONSOLIDADO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**91.361.867,69**	**77.086.789,30**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**9.964.403,43**	**13.808.273,26**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**8.360.080,08**	**68.283.104,04**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**3.354.102,97**	**5.762.019,57**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**8.360.080,08**	**68.283.104,04**	**PESSOAL A PAGAR**		**1.124.570,01**	**4.281.443,18**
CONTA ÚNICA RPPS	F	104.332,61	37.628,77	PESSOAL A PAGAR	F	24.712,32	796.697,21
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	8.255.747,47	8.981.906,39	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	F	393.021,77	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	0,00	59.263.568,88	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	F	0,00	5.280,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**946.520,99**	**16.234,63**	PESSOAL A PAGAR	P	706.835,92	3.479.465,97
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**0,00**	**0,88**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**		**0,00**	**958.106,74**
IMPOSTOS	P	0,00	0,88	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME OR	F	0,00	944.137,42
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**0,00**	**16.233,75**	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME O	P	0,00	13.969,32
CRÉDITOS DECORRENTES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	P	0,00	16.233,75	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**2.229.532,96**	**522.469,65**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**946.520,99**	**0,00**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	57.853,82
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	946.520,99	0,00	FGTS	F	17.927,17	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**2.328.445,27**	**2.879.560,92**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	0,00	464.615,83
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**2.328.445,27**	**2.879.560,92**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	F	381,86	0,00
DEPÓSITOS ESPECIAIS	F	2.051.401,31	620.137,42	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	2.211.223,93	0,00
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	277.043,96	2.259.423,50	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**2.393.733,68**	**3.188.873,78**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**79.402.621,53**	**5.741.137,56**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**2.393.733,68**	**3.188.873,78**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**79.402.621,53**	**5.741.137,56**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	298.593,35	224.910,73
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	79.402.621,53	5.741.137,56	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDIN	F	1.935.423,50	1.935.423,50
ESTOQUES		**324.199,82**	**166.752,15**	FORNECEDORES NACIONAIS	P	11.753,67	75.000,00
ALMOXARIFADO		**324.199,82**	**166.752,15**	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	P	129.459,84	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	2.906,97	476,35	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDIN	P	18.503,32	953.539,55
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	9.834,15	272,88	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**4.216.566,78**	**4.857.379,91**
AUTOPEÇAS	P	8.193,93	8.120,00	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**28.196,64**	**475.844,80**
MATERIAL DE CONSUMO	P	242.589,15	106.348,25	CONSIGNAÇÕES	F	14.355,60	422.538,19
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	7.096,50	3.362,00	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	13.841,04	53.306,61
MATERIAIS GRÁFICOS	P	6.803,30	3.883,10	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**4.188.370,14**	**4.381.535,11**
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	31.692,13	41.511,54	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	10.850,59	57.864,66
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	15.083,69	2.778,03	DIARIAS A PAGAR	F	0,00	110,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**64.290.929,85**	**68.261.202,76**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	P	2.218.922,01	2.305.201,83
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**10.563.636,67**	**22.554.458,92**	OUTRAS OBRIGAÇÕES	P	1.958.597,54	2.018.358,62
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**10.563.636,67**	**22.532.924,75**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**143.640.190,91**	**112.471.845,81**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	22.757.260,00	17.871.683,95	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**36.817.337,03**	**37.476.205,51**

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	0,00	12.709.089,33	**PESSOAL A PAGAR**		**1.935.423,50**	**344.417,50**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	15.587.974,71	0,00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	P	1.935.423,50	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-27.781.598,04	-8.047.848,53	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	P	0,00	344.417,50
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		**0,00**	**21.534,17**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**34.881.913,53**	**37.131.788,01**
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA	P	0,00	21.534,17	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	34.881.913,53	784.178,04
IMOBILIZADO		**53.727.293,18**	**45.706.743,84**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	P	0,00	36.347.609,97
BENS MOVEIS		**28.665.115,68**	**21.823.542,23**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**		**0,00**	**54.780,99**
BENS DE INFORMÁTICA	P	1.005.210,16	735.484,75	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**		**0,00**	**54.780,99**
VEÍCULOS	P	14.994.005,46	9.065.000,10	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	0,00	54.780,99
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	2.913.935,88	2.725.488,27	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**147.590,62**	**1.794.194,30**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	26.483,34	25.118,12	**FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**147.590,62**	**1.794.194,30**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	9.039.410,82	8.826.738,54	FORNECEDORES NACIONAIS	P	147.590,62	147.590,62
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	686.070,02	445.712,45	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPEC	P	0,00	857.710,56
BENS IMÓVEIS		**27.244.572,07**	**25.097.007,70**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁ P		0,00	783.030,54
BENS DOMINICAIS	P	1.618.484,38	1.618.484,38	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - R	P	0,00	5.862,58
INSTALAÇÕES	P	91.898,77	350.666,96	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**106.298.148,32**	**72.621.541,34**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	4.747.861,43	3.380.527,17	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**106.298.148,32**	**72.621.541,34**
BENS DE USO ESPECIAL	P	4.285.650,53	7.337.411,22	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDI	P	61.412.598,14	25.394.739,62
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	12.941.959,71	9.636.058,30	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCE	P	54.421.469,41	85.126.900,86
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	3.558.717,25	2.773.859,67	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-9.535.919,23	-37.900.099,14
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-2.182.394,57**	**-1.213.806,09**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**		**377.114,94**	**525.123,67**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	P	-2.828,69	-2.828,69	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**		**377.114,94**	**525.123,67**
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	P	-0,18	-0,08	OUTROS CREDORES A LONGO PRAZO	P	377.114,94	525.123,67
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-2.179.565,70	-1.210.977,32	**TOTAL PASSIVO**		**153.604.594,34**	**126.280.119,07**
TOTAL		**155.652.797,54**	**145.347.992,06**				

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**2.048.203,20**	**19.067.872,99**
RESULTADOS ACUMULADOS		**2.048.203,20**	**19.067.872,99**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**2.048.203,20**	**19.067.872,99**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-17.019.669,79	-11.365.661,96
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	19.067.872,99	51.475.754,99
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	-21.042.220,04
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.048.203,20**	**19.067.872,99**
TOTAL		**155.652.797,54**	**145.347.992,06**

BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2017	PERÍODO				
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	90.091.146,88	76.903.802,52	PASSIVO FINANCEIRO (2.709.107,20)+ Restos não Processado(2.980.258,90)	5.689.366,10	8.604.305,64
ATIVO PERMANENTE	65.561.650,66	68.444.189,54	PASSIVO PERMANENTE	150.895.487,14	121.317.381,10
			SALDO PATRIMONIAL	-932.055,70	15.426.305,32

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2017	Dezembro (31/12/2017)				
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	**34.108.200,16**	**36.347.609,97**			
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	34.108.200,16	36.347.609,97			
TOTAL	**34.108.200,16**	**36.347.609,97**			

NOTA EXPLICATIVA

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes

BALANÇO PATRIMONIAL
Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
Segue abaixo Notas explicativas elencando a composição das principais contas desde demonstrativo.

Nota 001- Ativo Circulante – Caixa e Equivalente de Caixa.
O caixa equivalente de Caixa compreende o somatório em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.
Esse grupo é composto pelos saldos de Caixa (numerário e outro valores em tesouraria), Conta única do RPPS, Bancos Conta Movimento, Aplicação financeira de liquides imediata (distribuídos em conta de poupança e aplicações em títulos do mercado de contas não únicas), Aplicações em Seguimento de Renda Fixa e Recursos não vinculado demonstrados na tabela.

DESCRIÇÃO	2017	AV%	2016	AV%
CONTA ÚNICA DO RPPS	104.332,61	1,25	37.628,77	0,055
BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.255.747,47	98,75	8.981.906,39	13,15
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	-		59.263.568,88	86,79
TOTAL	8.360.080,08	100	68.283.104,04	100

Pode-se observar que a conta **APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA-** apresenta mutação de um exercício para outro, essa variação e apresentada pela adoção de uma nova política de registros contábeis , obedecendo orientações realizadas pelo TCE/RO com apontamentos em prestação de conta anteriores, conforme quadro abaixo

CONTA	SALDO DO ANTERIOR	SALDO DE MOVIMENTAÇÃO DO EXERC.	MUTAÇÃO NO EXERC POR TRANSF.	SALDO
1.1.1.0.0.00.00.00.00 .00- CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R$ 68.283.104,04	R$ 659.455,08	R$ (59.615.661,49)	R$ 8.360.080,08
1.1.4.0.0.00.00.00.00 .00- INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	R$ 5.741.137,56	R$ 14.397.915,09	R$ 59.615.661,49	R$ 79.402.621,53

Nota 002- Ativo Circulante – Créditos de Curto Prazo.
Nessa conta é apresentado valores a receber de créditos de dívida ativa tributaria, totalizando o valor de R$ 946.520,99.
Nota 003- Ativo Circulante - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO.
Nessa conta é apresentado os depósitos restituíveis e valores vinculados, representados pelas contas na tabela abaixo, demostrando valores que o município depositam em conta vinculados ao Tribunal de justiça, para arcar com parcelas de dividas em precatórios.

DEPÓSITOS ESPECIAIS	R$ 2.051.401,31
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIO	R$ 277.043,96

NOTA 004- ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES
Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades, ou seja, materiais que estão em almoxarifado destinados ao consumo interno da unidade.

CONSOLIDADO	
DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
1. Saldo Inicial da Conta Estoque (Saldo Final do Balanço Patrimonial do	
Exercício Anterior	R$ 166.752,15
2. (+) Inscrição resultante da orçamentária (TC-23)	R$ 6.894.955,17
3. (+) Inscrição independente da execução orçamentária (TC-23)	R$ 32.158,77
4. (-) Consumo no período (Uso do Material de Consumo da DVP)	R$ 6.769.666,27
5. = Saldo Final apurado da conta Estoque (1+2+3-4)	R$ 324.199,82
6. Saldo da Conta Estoque no Balanço Patrimonial	R$ 324.199,82
7. Resultado (5-6) Confere?: 0=Sim / Outros Valores = Não (Inconsistência)	R$ -

Nota 005- Ativo Não Circulante- Credito de Longo Prazo – Dívida Ativa
A dívida ativa abrange os créditos a favor da fazenda pública, cuja a certeza e liquidez foram apuradas, e por não terem sido efetivamente recebidas nos exercícios de sua competência, foram inscritos em dividas ativas. A dívida ativa está registrada no longo e curto prazo. O registro do valor do curto prazo teve por base o valor orçado para o 2018 na rubrica – Receita de Dívida Ativa.

Demonstrativo da dívida em 2017:

BALANCETE DA DÍVIDA ATIVA									
Descrição	Principal			Acréscimos			Total		
	Tributária	Não Trib	Total	Tributária	Não Trib	Total	Tributária	Não Trib	Total
Saldo Inicial (em 01/01/2017) (=)	7.682.373,70	13.280.815,15	20.963.188,85	5.026.715,63	4.590.868,80	9.617.584,43	12.709.089,33	17.871.683,95	30.580.773,28
Inscrição (+)	2.474.509,80	218.444,04	2.692.953,84	4.713.759,21	4.754.179,34	9.467.938,55	7.188.269,01	4.972.623,38	12.160.892,39
Cancelamento (-)	190.866,75	15.317,25	206.184,00	204.910,64	26.792,29	231.702,93	395.777,39	42.109,54	437.886,93
Pagamentos (-)	2.276.704,03	36.252,87	2.312.956,90	690.381,22	8.684,92	699.066,14	2.967.085,25	44.937,79	3.012.023,04
			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final (em 31/12/2017)	7.689.312,72	13.447.689,07	21.137.001,79	8.845.182,98	9.309.570,93	18.154.753,91	16.534.495,70	22.757.260,00	39.291.755,70

BALANCETE DA DÍVIDA ATIVA POR RECEITA					
PRINCIPAL					
	IPTU	ISSQN	ITBI	OUTRAS TAXAS	TOTAL
Saldo Final (em 31/12/2017)	3.205.890,31	1.835.046,29	277.371,20	2.371.004,92	**7.689.312,72**

DESCRIÇÃO	VALORES
Saldo do exercício Anterior Divida Ativa Tributária	R$ 7.682.373,70
Acréscimos DVA Tributária	R$ 5.026.715,63
Total DVA Tributária	R$ 12.709.089,33
Saldo do exercício Anterior Divida Ativa Não Tributária	R$ 13.280.815,15
Acréscimos DVA Não Tributária	R$ 4.590.868,80
Total DVA Não Tributária	R$ 17.871.683,95
TOTAL DIVIDA ATIVA	R$ 30.580.773,28

Inscrições Divida Ativa Tributária + Acréscimos	R$ 7.188.269,01
Inscrições na Divida Ativa Não Tributária + Acréscimos	R$ 4.972.623,38
TOTAL DE INSCRIÇÕES NA DIVIDA ATIVA	R$ 12.160.892,39
Cancelamento / estorno Divida Ativa Tributaria (-)	R$ 395.777,39
Cancelamento /estorno Divida Ativa Não Tributaria (-)	R$ 42.109,54
TOTAL ESTORNO DIVIDA ATIVA (-)	R$ 437.886,93
Pagamento DVA Tributária	R$ 2.276.704,03
Acréscimos DVA Tributária	R$ 690.381,22
Total DVA Tributária	R$ 2.967.085,25
Pagamento DVA Não Tributária	R$ 36.252,87
Acréscimos DVA Não Tributária	R$ 8.684,92
Total DVA Não Tributária	R$ 44.937,79
TOTAL PAGAMENTOS DIVIDA ATIVA (-)	R$ 3.012.023,04
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R$ 39.291.755,70
7.1.Ajustes de Perdas	R$ 27.781.598,04
08. Saldo do Balanço em 31/12/2017	R$ 11.510.157,66

Os cancelamentos totalizam o valor de R$437.886,93, que ocorreram pelos seguintes fatos:
R$ 321.275,78- Lançamento Indevido ou em Duplicidade
R$ 52.697,96 – Débitos Prescritos.
R$ 63.913,19 – outros como: isenção e adjudicação de bens.
O comportamento financeiro da divida dos últimos 05 (Cinco) exercicio pode ser analizado através do quadro baixo

descrição	2013	2014	2015	2016	2017
Inscrição no Exercicio	6.252.553,66	6.538.383,99	20.044.105,60	20.065.679,77	22.554.458,92
recebimento	931.441,68	1.042.030,73	1.188.238,11	1.386651,47	2.312.856,90

veferica-se que há um crescimento do recebimento constante , e que em relação o primeiro no da tabela com o ano de referencia o aumento representou 248%.
Nota 006- ATIVO NÃO CIRCULANTE- AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS DE LONGO PRAZO.
Compreende o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos de longo prazo, por inadimplência de terceiros e outros. De acordo com o manual da divida ativa, os montantes a serem registrados em contas a Receber devem ser mensurados por seu valor liquido de realização, ou seja, pelo produto final. A provisão para as perdas totalizam o valor de R$ 27.781.598,04. A metodologia utilizada para esse cálculo, considera o histórico de recebimento dos últimos 05 anos. No exercício de 2016 fora registrado apenas os ajustes para perdas da divida ativa tributária, já no exercício de 2017, o balanço apresenta os valores da DVA Tributaria e Não Tributaria.
Nota 007- Ativo não Circulante- Imobilizado
Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade com essas finalidades, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.
O imobilizado e composto pelos bens moveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada. No quadro abaixo é apresentado a movimentação desta conta no exercício de 2017.

CONTA IMOBILIZADO

CONTA IMOBILIZADO	VALOR
SALDO INICIAL DA CONTA IMOBILIZADO	R$ 45.706.743,84
(+) Inscrição Resultante da Execução Orçamentária (TC23)	R$ 2.758.376,46
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária (TC23)	R$ 6.427.301,62
(-) Baixa Resultante da Execução Orçamentaria (TC23)	R$ 12.418,00
(-) Baixa Independente da Execução Orçamentaria (TC23)	R$ 180.196,90
(-) Transferência	R$ 119.398,99
(+) Reclassificação	R$ 115.473,63
(-) depreciação acumulada de Bens Móveis	R$ 968.588,48
(=) Saldo Final de Conta Imobilizado	R$ 53.727.293,18

Os Bens Móveis e Imóveis do Município compreendem, principalmente os Veículos, Edifícios, e Mobiliário em Geral de escritórios. O Poder Executivo estabeleceu a Data de Corte de 01.01.2014, para Implantação dos Fenômenos econômicos da depreciação para os seus ativos imobilizados sendo os bens adquiridos após esta data de corte estão mensurados pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.
Os custos subsequentes, como ampliação e alterações significativas nos bens foram incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado Depreciação: A depreciação é calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada anualmente e, se necessário, ajustada.
Nota 008- Composição do Passivo Circulante
O passivo circulante Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.
As contas do passivo circulante são apresentadas com indicador (f)= (Financeiro) e (P)=(Permanente), conforme definições do art. 105 da Lei nº 4.320/1964.

Composição do Passivo circulante- Indicador Financeiro- em conformidade com o anexo 14ª

Contas	Valor	Descrição
PESSOAL A PAGAR	R$ 24.712,32	RESTOS A PAGAR- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.
PRECATÓRIO DE PESSOAL	R$ 393.021,77	RECONHECIMENTO DE PRECATÓRIO
FGTS	R$ 17.927,17	RESTOS A PAGAR- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.
RPPS	R$ 381,86	RESTOS A PAGAR- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.
FORNECEDORES NACIONAIS	R$ 298.593,35	RESTOS A PAGAR- COM FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVIÇOS.
PRECATÓRIOS	R$ 1.935.423,50	RECONHECIMENTO DE PRECATÓRIO PARA NO EXERCÍCIO DE 2018.
CONSIGNAÇÕES	R$ 14.355,60	RESTOS A PAGAR- DE VALORES DE TERCEIROS (RETENÇÕES DE FOLHA E OUTROS)
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	R$ 13.841,04	VALORE COM RECURSOS DE TERCEIROS EM PODER DO MUNICÍPIO (CAUÇÕES)

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 10.850,59	RESTOS A PAGAR- COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA
TOTAL	**R$ 2.709.107,20**	**TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO, ENGLOBANDO OS RESTOS A PAGAR PROCESSADO INSCRITOS NO EXERCÍCIO E OS VALORES RESTITUÍVEIS .**

Composição do Passivo circulante- Indicador Permanente-em conformidade com o anexo 14B.

CONTAS	Valor	Descrição
PESSOAL A PAGAR	R$ 706.835,92	Registro de provisões para pagamento de férias, e outros direitos já adquirido pelo servidor.
RPPS –DÉBITO PARCELADO	R$ 2.211.223,93	Parcelamento de Débitos com RPPS, com provisão de pagamento no exercício de 2018.
FORNECEDORES NACIONAIS	R$ 11.753,67	Parcelamento com a Eletrobrás
CONTAS A PAGAR FORN. NACIONAIS	R$ 129.459,84	Parcelamento com INSS
PRECATÓRIOS NACIONAIS	R$ 18.503,32	Reconhecimento de precatórios
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.218.922,01	Valores registrados de obrigações com verbas trabalhistas a pagar.
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R$ 1.958.597,54	Parcelamentos diversos (Eletrobrás, INSS e outros de exercícios anteriores.
TOTAL	R$ 7.255.296,23	Total do Passivo Circulante Permanente, registrado no balanço, através lançamento patrimonial independente da execução orçamentária.

Nota 009- Passivo Não Circulante- Composição da Dívida Fundada.

Descrição	Valor
Saldo Anterior	R$ 39.850.304,47
(+) Inscrição	R$ 9.677.649,67
(-) Baixa	R$ 12.185.911,55
Saldo para o exercício seguinte	R$ 37.342.042,59

A dívida consolidada é apresentada no anexo 16, composta pelas Obrigações trabalhista, onde a dívida com Regime de Previdência própria do Município representa a monta de R$ 34.881.913,53, Com INSS R$ 784.178,04 e Pessoal a Pagar R$ 1.935.423,50. A dívida com fornecedores a longo Prazo representa o montante de R$ 147.590,62, e outras obrigações a Longo Prazo R$ 377.114,94. Pode observar que a variação da dívida foi de 6,29% de queda, representando o valor de R$ -2.508.261,88.

Nota 010- Passivo Não Circulante- Provisão Matemática.

Provisão Matemática Previdenciária – Representa a totalidade dos compromissos líquidos do Plano de Benefícios (segurados e beneficiários), isto é, a diferença entre a totalidade das obrigações previdenciárias do RPPS e as obrigações dos agentes responsáveis pelas fontes de custeio, no caso o ente federativo (Plano de Custeio).O registro da Provisão Matemática Previdenciária é efetuado somente na Contabilidade do RPPS, na consolidação das informações constantes nas demonstrações contábeis (balanço geral) do ente público e do seu RPPS é evidenciado a real situação previdenciária do Município. Houve uma mutação de um exercicio para o outro no valor de R$ 33.676.606,98, na Conta de Provisõe Matemáticas.

O valor do Plano Previdenciario - Plano de Amortização corresponde a R$ -9.535.919,23, que refere-se ao déficit técnico atuarial apurado no exercicio de 2016, esse déficit está sendo amortizado pela contribuição suplementar futura instituído pela lei Municipal nº 2.106.

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:5675382B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
REPUBLICAÇÃO DO ANEXO 14B - BALANCO PATRIMONIAL- MUNICÍPIO DE JARU-

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2017			DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE		
Dezembro(31/12/2017)					
CONSOLIDADO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.270.720,81	182.986,78	PASSIVO CIRCULANTE	7.255.296,23	8.845.535,29
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	946.520,99	16.234,63	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAG	2.918.059,85	3.493.435,29
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,88	PESSOAL A PAGAR	706.835,92	3.479.465,97
IMPOSTOS	0,00	0,88	PESSOAL A PAGAR	706.835,92	3.479.465,97
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	16.233,75	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	13.969,32
CRÉDITOS DECORRENTES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	16.233,75	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO	0,00	13.969,32
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	946.520,99	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.211.223,93	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	946.520,99	0,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	2.211.223,93	0,00
ESTOQUES	324.199,82	166.752,15	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	159.716,83	1.028.539,55
ALMOXARIFADO	324.199,82	166.752,15	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	159.716,83	1.028.539,55
MATERIAL DE CONSUMO	242.589,15	106.348,25	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	129.459,84	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2.906,97	476,35	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	18.503,32	953.539,55
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	9.834,15	272,88	FORNECEDORES NACIONAIS	11.753,67	75.000,00
AUTOPEÇAS	8.193,93	8.120,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.177.519,55	4.323.560,45
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	7.096,50	3.362,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.177.519,55	4.323.560,45
MATERIAIS GRÁFICOS	6.803,30	3.883,10	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.218.922,01	2.305.201,83
MATERIAL DE EXPEDIENTE	31.692,13	41.511,54	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.958.597,54	2.018.358,62
MATERIAIS A CLASSIFICAR	15.083,69	2.778,03	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	143.640.190,91	112.471.845,81
ATIVO NÃO CIRCULANTE	64.290.929,85	68.261.202,76	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	36.817.337,03	37.476.205,51
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	10.563.636,67	22.554.458,92	PESSOAL A PAGAR	1.935.423,50	344.417,50
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	10.563.636,67	22.532.924,75	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	1.935.423,50	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	12.709.089,33	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	0,00	344.417,50
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	15.587.974,71	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	34.881.913,53	37.131.788,01
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	22.757.260,00	17.871.683,95	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	34.881.913,53	784.178,04
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-27.781.598,04	-8.047.848,53	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	36.347.609,97
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	21.534,17	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	54.780,99
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE CO	0,00	21.534,17	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	54.780,99

IMOBILIZADO	53.727.293,18	45.706.743,84	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	0,00	54.780,99
BENS MOVEIS	28.665.115,68	21.823.542,23	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	147.590,62	1.794.194,30
BENS DE INFORMÁTICA	1.005.210,16	735.484,75	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	147.590,62	1.794.194,30
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.913.935,88	2.725.488,27	FORNECEDORES NACIONAIS	147.590,62	147.590,62
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	26.483,34	25.118,12	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	0,00	857.710,56
VEÍCULOS	14.994.005,46	9.065.000,10	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	0,00	783.030,54
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	9.039.410,82	8.826.738,54	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIM	0,00	5.862,58
DEMAIS BENS MÓVEIS	686.070,02	445.712,45	PROVISÕES A LONGO PRAZO	106.298.148,32	72.621.541,34
BENS IMÓVEIS	27.244.572,07	25.097.007,70	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	106.298.148,32	72.621.541,34
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	4.747.861,43	3.380.527,17	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	61.412.598,14	25.394.739,62
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	53.727.293,18	45.706.743,84	PROVISÕES A LONGO PRAZO	106.298.148,32	72.621.541,34
BENS IMÓVEIS	27.244.572,07	25.097.007,70	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	106.298.148,32	72.621.541,34
INSTALAÇÕES	91.898,77	350.666,96	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	54.421.469,41	85.126.900,86
BENS DOMINICAIS	1.618.484,38	1.618.484,38	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-9.535.919,23	-37.900.099,14
BENS DE USO ESPECIAL	4.285.650,53	7.337.411,22	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	377.114,94	525.123,67
BENS DE USO COMUM DO POVO	12.941.959,71	9.636.058,30	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	377.114,94	525.123,67
DEMAIS BENS IMÓVEIS	3.558.717,25	2.773.859,67	OUTROS CREDORES A LONGO PRAZO	377.114,94	525.123,67
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-2.182.394,57	-1.213.806,09	TOTAL	150.895.487,14	121.317.381,10
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-0,18	-0,08			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-2.179.565,70	-1.210.977,32			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-2.828,69	-2.828,69			
TOTAL	65.561.650,66	68.444.189,54			
NOTA EXPLICATIVA					
INSERIR TEXTO					

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:CF397833

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.317-GP/2018

LEI N° 1.317-GP/2018 *De 28 de fevereiro de 2018*

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro conforme art. 43 § 1º inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 1.310-GP/2017 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2018) e dá outras providências."

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI.

***Art. 1° -** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por **Superávit Financeiro,** apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2017, no valor de **R$ 2.404.478,45** (dois milhões, quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais, quarenta e cinco centavos), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria municipal de Trabalho e Assistência Social. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3010020.1204	*AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS-PAB FIXO*	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*48.220,00*
10.3010020.2120	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ FEDERAL*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*97.966,87*
10.3030020.2063	*MANUTENÇÃO DAS ATIV. SAÚDE BUCAL*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*18.767,02*
10.3010020.2133	*INCREMENTO TEMP. PISO ATENÇÃO BÁSICA*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*48.814,71*
10.3010020.2085	*MANUT. DAS ATIV. INCENTIVO FINANC. AO MICROSCOPISTA*	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens fixas*	*10.140,00*
10.3010020.2136	*PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*19.625,40*
10.3020020.2062	*MANUT. DAS ATIV. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*40.051,77*
10.3020020.2134	*INCREMENTO TEMPPR. DO LIMITE FINANC. DO MAC*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*18,54*
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3020020.2130	*MANUT. TETO MUN. SAÚDE MENTAL-RSME*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*119.525,61*

10.3020020.1208	*AQUIS. BENS MÓVEIS - RSME*	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*50.000,00*
10.3050020.2065	*MANUT. DAS ATIV. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-FUNASA*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*6.717,18*
10.3050020.2124	*INCENTIVO AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE-IPVS*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*19.893,21*
10.3050020.2131	*MANUT. DAS ATIV. QUALIFICAÇÃO AÇÕES VIG. EM SAÚDE-PVVS*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*24.592,55*
10.3040020.2064	*MANUT. DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA*	
3.3.90.14	*Diárias*	*2.000,00*
3.3.90.30	*Material de consumo*	*9.285,89*
10.3010020.2060	*MANUT. DAS ATIV. FARMÁCIA BÁSICA UNIÃO*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*15.265,60*
10.3010020.2061	*MANUT. DAS ATIV. FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*7.449,97*
10.3010020.2128	*MANUT. DAS ATIV. CO-FINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*18.041,56*
10.3050020.2107	*CV. ELAB. PLANO MUN. SANEAMENTO BÁSICO*	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*25.987,21*
10.3010020.1215	*CV. ESTRUT. DA REDE DE SERV. ATENÇÃO BÁSICA*	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*328.261,14*
10.3010020.1206	*CV. ESTADUAL CONSTR. POSTO DE SAÚDE DE JACINÓPOLIS*	
4.4.90.51	*Obras e instalações*	*5.505,05*
	SUB TOTAL	*916.129,28*
02.03.00	*SECRETARIA MUN. FAZENDA PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO*	
04.1220006.2013	*MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMFPA*	
4.4.30.93	*Indenizações e restituições*	*44.529,87*
	SUB TOTAL	*44.529,87*
02.12.00	*SECRET. MUN. OBRAS SERV. PÚBLICOS TRANSP. E TRÂNSITO*	
26.7820004.1010	*CV.ABERTURA CONSTR. MANUT. ESTRADAS VICINAIS-FITHA*	
4.4.90.51	*Obras e instalações*	*586.410,58*
26.7820004.1212	*CV. RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS-DER/RO*	
4.4.90.51	*Obras e instalações*	*173.808,59*
26.7820004.1211	*CV. RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS-DER/RO*	
4.4.90.51	*Obras e instalações*	*505.397,73*
	SUB TOTAL	*1.265.616,90*
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610017.2132	*CV. ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR*	
4.4.90.51	*Obras e instalações*	*5.758,00*
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3650017.2126	*MANUT. DAS ATIVIDADES PROGR. BRASIL CARINHOSO*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*7.838,50*
12.3650017.2110	*TRANSF. FNDE-APOIO CRECHE*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*4.566,08*
12.3610017.2037	*MANUT. DAS ATIVIDADES DO PNATE*	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*4.574,47*
12.3610017.2035	*MANUT. DAS ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO*	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*3.194,86*
12.3610017.2038	*MANUT. DAS ATIVIDADES DO PDDE*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*49.314,72*
29.8120019.2111	*CV. ESTADUAL REI PELÉ*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*2.579,77*
	SUB TOTAL	*77.826,40*
02.10.00	*SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL*	
08.2440024.2112	*MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAEFI*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*3.946,72*
08.2440024.2099	*MANUT. DAS ATIV. PBVIII – EQUIPE VOLANTE*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*22.228,69*
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*15.000,00*
08.2440024.2068	*MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAIF*	
3.3.90.14	*Diárias*	*3.000,00*
3.3.90.30	*Material de consumo*	*5.000,00*
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*35.902,28*
08.2440024.2073	*MANUT. DAS ATIV. BOLSA FAMÍLIA*	
3.3.90.14	*Diárias*	*3.965,88*
08.2440024.2100	*MANUT. DAS ATIVIDADES IGD SUAS*	
3.3.90.14	*Diárias*	*2.542,31*
3.3.90.33	*Passagens e despesas com locomoção*	*7.000,00*
08.2440024.2138	*MANUT. DAS ATIVIDADES DO BPC*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*1.790,12*
	SUB TOTAL	*100.376,00*
TOTAL GERAL		*2.404.478,45*

***Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

Art. 3° - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.253-GP-2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018) e Lei Municipal nº 1.310-GP-2017 (Lei Orçamentária do exercício de 2018**).

Palácio 21 de Julho, em 28 de fevereiro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:C96A578B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	27.081.194,87	27.081.194,87	2.995.976,25	11,06	2.995.976,25	11,06	24.085.218,62
RECEITAS CORRENTES	26.981.194,87	26.981.194,87	2.995.976,25	11,10	2.995.976,25	11,10	23.985.218,62
RECEITA TRIBUTARIA	676.013,14	676.013,14	92.507,52	13,68	92.507,52	13,68	583.505,62
Impostos	600.000,00	600.000,00	73.129,04	12,19	73.129,04	12,19	526.870,96
Taxas	75.013,14	75.013,14	19.378,48	25,83	19.378,48	25,83	55.634,66
Contribuicao de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	500.010,79	500.010,79	217.536,01	43,51	217.536,01	43,51	282.474,78
Contribuicoes Sociais	500.000,00	500.000,00	217.536,01	43,51	217.536,01	43,51	282.463,99
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10,79	10,79	0,00	0,00	0,00	0,00	10,79
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	581.000,00	581.000,00	254.532,92	43,81	254.532,92	43,81	326.467,08
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	481.000,00	481.000,00	229.816,52	47,78	229.816,52	47,78	251.183,48
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00	24.716,40	24,72	24.716,40	24,72	75.283,60
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	25.175.170,94	25.175.170,94	2.426.889,00	9,64	2.426.889,00	9,64	22.748.281,94
Transferências Intergovernamentais	21.547.060,14	21.547.060,14	2.426.889,00	11,26	2.426.889,00	11,26	19.120.171,14
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.628.110,80	3.628.110,80	0,00	0,00	0,00	0,00	3.628.110,80
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.000,00	49.000,00	4.510,80	9,21	4.510,80	9,21	44.489,20
Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações e Restituições	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Receita da Dívida Ativa	36.000,00	36.000,00	4.510,80	12,53	4.510,80	12,53	31.489,20
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências Intergovernamentais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2357], PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE Portaria Nº 403 de 2016							
Nota Explicativa							

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	400.000,00	400.000,00	74.690,12	18,67	74.690,12	18,67	325.309,88
Receita de Contribuições	400.000,00	400.000,00	74.690,12	18,67	74.690,12	18,67	325.309,88
ReceitaPatrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	27.481.194,87	27.481.194,87	3.070.666,37	11,17	3.070.666,37	11,17	24.410.528,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) DÉFICIT (VI)	27.481.194,87	27.481.194,87	3.070.666,37	11,17	3.070.666,37	11,17	24.410.528,50
TOTAL (VII) = (V+VI)	27.481.194,87	27.481.194,87	3.070.666,37	11,17	3.070.666,37	11,17	24.410.528,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2357], PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE Portaria Nº 403 de 2016							
Nota Explicativa							

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	20.440.104,69	20.440.104,69	4.165.262,86	4.165.262,86	16.274.841,83	705.448,56	705.448,56	19.734.656,13	584.675,24	0,00
DESPESAS CORRENTES	18.261.739,01	18.421.739,01	3.322.262,86	3.322.262,86	15.099.476,15	525.232,12	525.232,12	17.896.506,89	404.458,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.235.336,62	11.235.336,62	1.619.917,55	1.619.917,55	9.615.419,07	170.603,20	170.603,20	11.064.733,42	145.139,20	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.023.402,39	7.183.402,39	1.702.345,31	1.702.345,31	5.481.057,08	354.628,92	354.628,92	6.828.773,47	259.319,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.828.365,68	1.818.365,68	843.000,00	843.000,00	975.365,68	180.216,44	180.216,44	1.638.149,24	180.216,44	0,00
INVESTIMENTOS	958.365,68	948.365,68	0,00	0,00	948.365,68	0,00	0,00	948.365,68	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	870.000,00	870.000,00	843.000,00	843.000,00	27.000,00	180.216,44	180.216,44	689.783,56	180.216,44	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.184.890,18	1.184.890,18	152.325,90	152.325,90	1.032.564,28	0,00	0,00	1.184.890,18	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	21.624.994,87	21.624.994,87	4.317.588,76	4.317.588,76	17.307.406,11	705.448,56	705.448,56	20.919.546,31	584.675,24	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	21.624.994,87	21.624.994,87	4.317.588,76	4.317.588,76	17.307.406,11	705.448,56	705.448,56	20.919.546,31	584.675,24	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.365.217,81		2.485.991,13	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	21.624.994,87	21.624.994,87	4.317.588,76	4.317.588,76		705.448,56	3.070.666,37		3.070.666,37	0,00
RESERVA DO RPPS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:DFA7B46F

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.640.104,69	20.640.104,69	4.165.262,86	4.165.262,86	96,47	16.474.841,83	705.448,56	705.448,56	100,00	19.934.656,13	0,00
LEGISLATIVA	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00	0,00
Ação Legislativa	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.812.592,31	6.962.592,31	2.079.730,15	2.079.730,15	48,17	4.882.862,16	453.275,00	453.275,00	64,25	6.509.317,31	0,00
Administração Geral	6.812.592,31	6.962.592,31	2.079.730,15	2.079.730,15	48,17	4.882.862,16	453.275,00	453.275,00	64,25	6.509.317,31	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	833.157,79	833.157,79	95.837,88	95.837,88	2,22	737.319,91	8.319,83	8.319,83	1,18	824.837,96	0,00
Administração Geral	341.700,00	341.700,00	36.732,09	36.732,09	0,85	304.967,91	3.800,00	3.800,00	0,54	337.900,00	0,00
Assistência ao Idoso	8.500,00	8.500,00	576,44	576,44	0,01	7.923,56	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	256.455,79	256.455,79	47.430,74	47.430,74	1,10	209.025,05	4.519,83	4.519,83	0,64	251.935,96	0,00
Assistênia Comunitária	226.502,00	226.502,00	11.098,61	11.098,61	0,26	215.403,39	0,00	0,00	0,00	226.502,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.150.000,00	1.150.000,00	170.569,03	170.569,03	3,95	979.430,97	116.693,57	116.693,57	16,54	1.033.306,43	0,00
Administração Geral	450.000,00	450.000,00	79.000,05	79.000,05	1,83	370.999,95	25.124,59	25.124,59	3,56	424.875,41	0,00
Previdência do Regime Estatutário	700.000,00	700.000,00	91.568,98	91.568,98	2,12	608.431,02	91.568,98	91.568,98	12,98	608.431,02	0,00
SAÚDE	5.033.811,97	5.033.811,97	856.531,65	856.531,65	19,84	4.177.280,32	54.222,48	54.222,48	7,69	4.979.589,49	0,00

Administração Geral	3.167.001,00	3.167.001,00	519.173,21	519.173,21	12,02	2.647.827,79	49.150,48	49.150,48	6,97	3.117.850,52	0,00
Atenção Básica	1.316.807,00	1.316.807,00	152.766,64	152.766,64	3,54	1.164.040,36	0,00	0,00	0,00	1.316.807,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	431.000,00	431.000,00	178.381,80	178.381,80	4,13	252.618,20	5.072,00	5.072,00	0,72	425.928,00	0,00
Vigilância Sanitária	109.000,00	109.000,00	6.210,00	6.210,00	0,14	102.790,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.003,97	10.003,97	0,00	0,00	0,00	10.003,97	0,00	0,00	0,00	10.003,97	0,00
EDUCAÇÃO	5.295.542,62	5.295.542,62	962.594,15	962.594,15	22,29	4.332.948,47	72.937,68	72.937,68	10,34	5.222.604,94	0,00
Ensino Fundamental	4.813.006,00	4.813.006,00	918.417,65	918.417,65	21,27	3.894.588,35	72.937,68	72.937,68	10,34	4.740.068,32	0,00
Educação Infantil	480.536,62	480.536,62	44.176,50	44.176,50	1,02	436.360,12	0,00	0,00	0,00	480.536,62	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
URBANISMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	550.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
Reserva de Contingência	350.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Reserva do RPPS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.184.890,18	1.184.890,18	152.325,90	152.325,90	3,53	1.032.564,28	0,00	0,00	0,00	1.184.890,18	0,00
LEGISLATIVA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Ação Legislativa	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	240.000,00	240.000,00	23.658,72	23.658,72	0,55	216.341,28	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
Administração Geral	240.000,00	240.000,00	23.658,72	23.658,72	0,55	216.341,28	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	20.000,00	3.150,18	3.150,18	0,07	16.849,82	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Administração Geral	18.000,00	18.000,00	2.221,38	2.221,38	0,05	15.778,62	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistênia Comunitária	2.000,00	2.000,00	928,80	928,80	0,02	1.071,20	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
SAÚDE	462.890,18	462.890,18	51.627,58	51.627,58	1,20	411.262,60	0,00	0,00	0,00	462.890,18	0,00
Administração Geral	412.890,18	412.890,18	46.372,02	46.372,02	1,07	366.518,16	0,00	0,00	0,00	412.890,18	0,00
Atenção Básica	50.000,00	50.000,00	5.255,56	5.255,56	0,12	44.744,44	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	427.000,00	427.000,00	73.889,42	73.889,42	1,71	353.110,58	0,00	0,00	0,00	427.000,00	0,00
Ensino Fundamental	410.000,00	410.000,00	70.371,08	70.371,08	1,63	339.628,92	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
Educação Infantil	17.000,00	17.000,00	3.518,34	3.518,34	0,08	13.481,66	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	21.824.994,87	21.824.994,87	4.317.588,76	4.317.588,76	100,00	17.507.406,11	705.448,56	705.448,56	100,00	21.119.546,31	0,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:B581E9C1

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 1º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE

RREO – Anexo VIII (LDB, Art.72) R$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	636.000,00	636.000,00	77.639,84	12,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	210.000,00	210.000,00	19.412,90	9,24
1.2.1- ITBI	210.000,00	210.000,00	19.412,90	9,24
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.000,00	200.000,00	34.360,60	17,18
1.3.1- ISS	200.000,00	200.000,00	34.360,60	17,18
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	151.000,00	151.000,00	23.866,34	15,81
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.140.500,00	14.140.500,00	1.947.282,17	13,77
2.1- Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	1.081.517,30	13,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	1.081.517,30	13,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	821.472,94	14,94
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	8.000,00	8.000,00	1.236,86	15,46
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	4.183,16	13,94
2.5- Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	211,52	8,46
2.6- Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	38.660,39	6,44
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.776.500,00	14.776.500,00	2.024.922,01	13,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROSRECURSOS DE IMPOSTOSVINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	24.856,75	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	211.000,00	211.000,00	0,00	23.073,79	10,94
5.1- Transferências do Salário-Educação	106.000,00	106.000,00	0,00	23.073,79	21,77
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas – PNAE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.011.000,00	1.011.000,00	0,00	47.930,54	4,74

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.828.100,00	2.828.100,00	0,00	389.456,26	13,77
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	216.303,41	13,52
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	164.294,55	14,94
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	247,36	15,46
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	6.000,00	6.000,00	0,00	836,63	13,94
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	500,00	500,00	0,00	42,29	8,46
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	0,00	7.732,02	6,44
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.701.000,00	2.701.000,00	0,00	517.598,08	19,16
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	516.085,12	19,11
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	0,00	1.512,96	151,30
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) - ACRÉSCIMO	- 128.100,00	- 128.100,00	0,00	126.628,86	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)= (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.080.000,00	2.080.000,00	438.052,63	21,06	438.052,63	21,06
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.080.000,00	2.080.000,00	438.052,63	21,06	438.052,63	21,06
14- OUTRAS DESPESAS	722.003,00	722.003,00	115.747,49	16,03	115.747,49	16,03
14.1- Com Educação Infantil	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	584.003,00	584.003,00	115.747,49	19,82	115.747,49	19,82
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.802.003,00	2.802.003,00	553.800,12	19,76	553.800,12	19,76

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.01 FUNDEB 60%	0,00
16.02 FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.01 FUNDEB 60%	0,00
17.02 FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério 1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,63
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,36
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 6,99
CONTROLE DA ATUALIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM (EXERCÍCIO ANTERIOR) QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE (EXERCÍCIO)2	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICASDE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)= (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	483.536,62	483.536,62	47.694,84	9,86	0,00	0,00
22.1- Creche	40.003,00	40.003,00	10.000,00	25,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursosdo FUNDEB	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	30.003,00	30.003,00	10.000,00	33,33	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	443.533,62	443.533,62	37.694,84	8,50	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursosdo FUNDEB	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	315.533,62	315.533,62	37.694,84	11,95	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.194.006,00	4.194.006,00	988.788,73	23,58	749.814,72	17,88
23.1 - Despesas Custeadas com Recursosdo FUNDEB	2.664.003,00	2.664.003,00	553.800,12	20,79	553.800,12	20,79
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.530.003,00	1.530.003,00	434.988,61	28,43	196.014,60	12,81
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.677.542,62	4.677.542,62	1.036.483,57	22,16	749.814,72	16,03

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	126.628,86
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	1.512,96
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	128.141,82
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	621.672,90
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM AS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)= (e/d)x100	Até o Bimestre (e)	% (h)= (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.031.000,00	1.031.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕESDE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.031.000,00	1.031.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+ 43)	5.708.542,62	5.708.542,62	1.036.483,57	18,16	749.814,72	13,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM (EXERCICIO)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE (EXERCÍCIO ANTERIOR)	18.354,77	- 7.608,58
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉO BIMESTRE	516.085,12	23.073,79
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉO BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.512,96	181,82
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉO BIMESTRE	535.952,85	15.647,03
51- (+) Ajustes	- 99.792,63	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	- 99.792,63	0,00
52- (=) SALDOFINANCEIRO CONCILIADO	436.160,22	15.647,03
FONTE: Sistema SCPI - Contabilidade [8.21.16.2359], Unidade Responsavel PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Data de emissão 28/02/2017 e hora de emissão 15h e 00min		

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:8E19EE36

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 1º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOSPÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	636.000,00	636.000,00	77.639,84	12,21
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Impsoto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	210.000,00	210.000,00	19.412,90	9,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	34.360,60	17,18
Imposto de Renda Retido na Fonte -IRRF	150.000,00	150.000,00	19.355,54	12,90
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	36.000,00	36.000,00	4.510,80	12,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.140.500,00	14.140.500,00	1.947.282,17	13,77
Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	1.081.517,30	13,52
Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	211,52	8,46
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	38.660,39	6,44
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	821.472,94	14,94
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	4.183,16	13,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	8.000,00	1.236,86	15,46
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	1.236,86	15,46
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.776.500,00	14.776.500,00	2.024.922,01	13,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.487.460,14	1.487.460,14	246.386,10	16,56
Provenientes da União	1.446.000,00	1.446.000,00	225.796,50	15,62
Provenientes dos Estados	41.460,14	41.460,14	20.589,60	49,66
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	10,80	10,80	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.487.470,94	1.487.470,94	246.386,10	16,56

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Naturezada Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre(g)	% (g/e)x100
DESPESAS CORRENTES	5.354.700,15	5.354.700,15	901.859,23	16,84	523.168,17	9,77
Pessoal e Encargos Sociais	4.066.893,18	4.066.893,18	559.762,62	13,76	504.620,69	12,41
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.287.806,97	1.287.806,97	342.096,61	26,56	18.547,48	1,44
DESPESAS DE CAPITAL	130.002,00	130.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	130.002,00	130.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.484.702,15	5.484.702,15	901.859,23	16,44	523.168,17	9,54

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	% (h/IVf)x100 (h)	% (i/IVg)x100 (i)	Até o Bimestre
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.906.807,00	1.906.807,00	325.324,00	36,07	112.283,17	21,46
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.906.807,00	1.906.807,00	325.324,00	36,07	112.283,17	21,46
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CANCELADOS2						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.906.807,00	1.906.807,00	325.324,00	36,07	112.283,17	21,46
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO (VI) = [IV(f+g) - V(f+g)]	3.577.895,15	3.577.895,15	576.535,23	63,93	410.885,00	78,54

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%100)6	20,29
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 * IIIb)/100]	107.146,70

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em (Exercício de Referência)	73.950,00	0,00	0,00	73.950,00	0,00
Inscritos em (Exercício de Referência - 1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em (Exercício de Referência - 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em (Exercício de Referência - 3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em (Exercício de Referência - 4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em (Exercício de Referência)	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em (Exercício de Referência - 1)	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em (Exercício de Referência - 2)	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em (Exercício de Referência - 3)	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em (Exercício de Referência - 4)	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em (Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório))	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(K)	Saldo Final(Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em (Exercício de Referência - 1)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em (Exercício de Referência - 2)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em (Exercício de Referência - 3)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em (Exercício de Referência - 4)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprimo em	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(l)	% (l/total l)x100	Até o Bimestre(m)	% (m/total m)x100
Atenção Básica	1.366.807,00	1.366.807,00	158.022,20	17,52	107.211,17	20,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	431.000,00	431.000,00	178.381,80	19,78	5.072,00	0,97
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	109.000,00	109.000,00	6.210,00	0,69	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.003,97	10.003,97	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.567.891,18	3.567.891,18	559.245,23	62,01	410.885,00	78,54
TOTAL	5.484.702,15	5.484.702,15	901.859,23	100,00	523.168,17	100,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:7A04C7FF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00							
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO(a-c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.081.194,87	27.081.194,87	2.679.983,95	9,90	5.675.960,20	20,96	21.405.234,67
RECEITAS CORRENTES	26.981.194,87	26.981.194,87	2.679.983,95	9,93	5.675.960,20	21,04	21.305.234,67
RECEITA TRIBUTÁRIA	676.013,14	676.013,14	110.463,28	16,34	202.970,80	30,02	473.042,34
Impostos	600.000,00	600.000,00	88.828,91	14,80	161.957,95	26,99	438.042,05
Taxas	75.013,14	75.013,14	21.634,37	28,84	41.012,85	54,67	34.000,29
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	500.010,79	500.010,79	181.864,73	36,37	399.400,74	79,88	100.610,05
Contribuições Sociais	500.000,00	500.000,00	181.864,73	36,37	399.400,74	79,88	100.599,26
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10,79	10,79	0,00	0,00	0,00	0,00	10,79
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	581.000,00	581.000,00	230.775,34	39,72	485.308,26	83,53	95.691,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	481.000,00	481.000,00	204.895,00	42,60	434.711,52	90,38	46.288,48
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00	25.880,34	25,88	50.596,74	50,60	49.403,26
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.175.170,94	25.175.170,94	2.135.303,76	8,48	4.562.192,76	18,12	20.612.978,18
Transferências Intergovernamentais	21.547.060,14	21.547.060,14	2.135.303,76	9,91	4.562.192,76	21,17	16.984.867,38
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.628.110,80	3.628.110,80	0,00	0,00	0,00	0,00	3.628.110,80
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.000,00	49.000,00	21.576,84	44,03	26.087,64	53,24	22.912,36
Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações e Restituições	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Receita da Dívida Ativa	36.000,00	36.000,00	21.576,84	59,94	26.087,64	72,47	9.912,36
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OPERAÇÕES DECRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências Intergovernamentais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	400.000,00	400.000,00	82.137,45	20,53	156.827,57	39,21	243.172,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.481.194,87	27.481.194,87	2.762.121,40	10,05	5.832.787,77	21,22	21.648.407,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de CréditoExternas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.481.194,87	27.481.194,87	2.762.121,40	10,05	5.832.787,77	21,22	21.648.407,10
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.481.194,87	27.481.194,87	2.762.121,40	10,05	5.832.787,77	21,22	21.648.407,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o imestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.440.104,69	20.493.904,69	2.757.446,65	6.922.709,51	13.571.195,18	2.984.815,93	4.761.510,58	15.732.394,11	4.610.842,57
DESPESAS CORRENTES	18.261.739,01	18.511.739,01	2.638.970,69	5.961.233,55	12.550.505,46	2.863.408,63	4.459.886,84	14.051.852,17	4.309.308,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.235.336,62	11.085.336,62	1.755.007,46	3.374.925,01	7.710.411,61	2.038.258,28	3.280.107,57	7.805.229,05	3.251.640,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.023.402,39	7.423.402,39	883.963,23	2.586.308,54	4.837.093,85	825.150,35	1.179.779,27	6.243.623,12	1.057.668,11
DESPESAS DE CAPITAL	1.828.365,68	1.846.165,68	118.475,96	961.475,96	884.689,72	121.407,30	301.623,74	1.544.541,94	301.533,74
INVESTIMENTOS	958.365,68	952.165,68	67.582,26	67.582,26	884.583,42	18.502,10	18.502,10	933.663,58	18.412,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	870.000,00	894.000,00	50.893,70	893.893,70	106,30	102.905,20	283.121,64	610.878,36	283.121,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.184.890,18	1.134.890,18	163.406,47	315.732,37	819.157,81	76.699,26	152.325,90	982.564,28	152.325,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	21.624.994,87	21.628.794,87	2.920.853,12	7.238.441,88	14.390.352,99	3.061.515,19	4.913.836,48	16.714.958,39	4.763.168,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII) = (X + XI)	21.624.994,87	21.628.794,87	2.920.853,12	7.238.441,88	14.390.352,99	3.061.515,19	4.913.836,48	16.714.958,39	4.763.168,47
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918.951,29	0,00	1.069.619,30
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.624.994,87	21.628.794,87	2.920.853,12	7.238.441,88	14.390.352,99	3.061.515,19	5.832.787,77	16.714.958,39	5.832.787,77
RESERVA DO RPPS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
FONTE: Sistema SCPI - Contabilidade [8.21.16.2359], Unidade Responsavel PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Data de emissão 30/04/2017 e hora de emissão 15h e 47min									

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:48F3ACFD

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.640.104,69	20.693.904,69	2.757.446,65	6.922.709,51	95,64	13.771.195,18	2.984.815,93	4.761.510,58	96,90	15.932.394,11
LEGISLATIVA	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.812.592,31	7.076.592,31	855.296,30	2.935.026,45	40,55	4.141.565,86	1.094.667,32	1.547.942,32	31,50	5.528.649,99
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	833.157,79	833.157,79	65.517,70	161.355,58	2,23	671.802,21	112.111,85	120.431,68	2,45	712.726,11
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.150.000,00	1.150.000,00	214.411,58	384.980,61	5,32	765.019,39	164.796,20	281.489,77	5,73	868.510,23
SAÚDE	5.033.811,97	5.033.811,97	719.855,05	1.576.386,70	21,78	3.457.425,27	726.463,92	1.245.426,53	25,35	3.788.385,44
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.295.542,62	5.295.542,62	902.366,02	1.864.960,17	25,76	3.430.582,45	886.776,64	1.566.220,28	31,87	3.729.322,34
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00
RESERVA DO RPPS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.184.890,18	1.134.890,18	163.406,47	315.732,37	4,36	819.157,81	76.699,26	152.325,90	3,10	982.564,28
TOTAL (III) = (I + II)	21.824.994,87	21.828.794,87	2.920.853,12	7.238.441,88	100,00	14.590.352,99	3.061.515,19	4.913.836,48	100,00	16.914.958,39
FONTE: Sistema SCPI - Contabilidade [8.21.16.2359], Unidade Responsavel PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Data de emissão 30/04/2017 e hora de emissão 15h e 47min										

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:BFEDEBA3

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 2º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE

RREO – Anexo VIII (LDB, Art.72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	636.000,00	636.000,00	188.045,59	29,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	75.000,00	75.000,00	26.087,64	34,78
1.1.1- IPTU	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	26.087,64	74,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	210.000,00	210.000,00	54.480,96	25,94
1.2.1- ITBI	210.000,00	210.000,00	54.480,96	25,94
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.000,00	200.000,00	76.528,17	38,26
1.3.1- ISS	200.000,00	200.000,00	76.528,17	38,26
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	151.000,00	151.000,00	30.948,82	20,50
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.140.500,00	14.140.500,00	3.683.245,28	26,05
2.1- Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	1.920.862,33	24,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	1.920.862,33	24,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	1.593.011,21	28,96
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	8.000,00	8.000,00	2.473,72	30,92
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	8.267,75	27,56
2.5- Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	1.309,72	52,39
2.6- Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	157.320,55	26,22
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.776.500,00	14.776.500,00	3.871.290,87	26,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROSRECURSOS DE IMPOSTOSVINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	41.628,61	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	211.000,00	211.000,00	0,00	51.836,70	24,57
5.1- Transferências do Salário-Educação	106.000,00	106.000,00	0,00	40.680,50	38,38
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas – PNAE	60.000,00	60.000,00	0,00	11.156,20	18,59
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.011.000,00	1.011.000,00	0,00	93.465,31	9,24

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.828.100,00	2.828.100,00	0,00	736.648,58	26,05
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	384.172,37	24,01
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	318.602,16	28,96
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	494,72	30,92
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	6.000,00	6.000,00	0,00	1.653,54	27,56
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	500,00	500,00	0,00	261,92	52,38
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	0,00	31.463,87	26,22
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.701.000,00	2.701.000,00	0,00	993.593,55	36,79
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	990.982,01	36,70
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	0,00	2.611,54	261,15
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) - ACRÉSCIMO	- 128.100,00	- 128.100,00	0,00	254.333,43	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)= (g/d)x100
3- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.080.000,00	2.080.000,00	897.372,08	43,14	838.353,77	40,31
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

13.2- Com Ensino Fundamental	2.080.000,00	2.080.000,00	897.372,08	43,14	838.353,77	40,31
4- OUTRAS DESPESAS	722.003,00	722.003,00	235.171,62	32,57	223.464,08	30,95
14.1- Com Educação Infantil	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	584.003,00	584.003,00	235.171,62	40,27	223.464,08	38,26
5- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.802.003,00	2.802.003,00	1.132.543,70	40,42	1.061.817,85	37,89

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.01 FUNDEB 60%	0,00
16.02 FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.01 FUNDEB 60%	0,00
17.02 FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério 1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,38
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,49
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 6,87
CONTROLE DA ATUALIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM (EXERCÍCIO ANTERIOR) QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE (EXERCÍCIO)2	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICASDE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/d(h)x)=100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	483.536,62	483.536,62	116.906,85	24,18	95.670,53	19,79
22.1- Creche	40.003,00	40.003,00	10.000,00	25,00	1.661,61	4,15
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursosdo FUNDEB	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	30.003,00	30.003,00	10.000,00	33,33	1.661,61	5,54
22.2 - Pré-escola	443.533,62	443.533,62	106.906,85	24,10	94.008,92	21,20
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursosdo FUNDEB	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	315.533,62	315.533,62	106.906,85	33,88	94.008,92	29,79
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.194.006,00	4.194.006,00	1.903.699,12	45,39	1.544.028,17	36,82
23.1 - Despesas Custeadas com Recursosdo FUNDEB	2.664.003,00	2.664.003,00	1.132.543,70	42,51	1.061.817,85	39,86
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.530.003,00	1.530.003,00	771.155,42	50,40	482.210,32	31,52
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.677.542,62	4.677.542,62	2.020.605,97	43,20	1.639.698,70	35,05
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						254.333,43
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)						2.611,54
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)						0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						256.944,97
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))						1.382.753,73
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						35,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM AS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/d(f))x=100	Até o Bimestre (e)	% (g/d(h)x)=100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.031.000,00	1.031.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕESDE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.031.000,00	1.031.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+ 43)	5.708.542,62	5.708.542,62	2.020.605,97	35,40	1.639.698,70	28,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM (EXERCICIO)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE (EXERCÍCIO ANTERIOR)	18.354,77	- 7.608,58
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	990.982,01	40.680,50
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.061.817,85	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	1.061.817,85	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.611,54	641,71
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	- 49.869,53	33.713,63
51- (+) Ajustes	115.485,36	0,00
51.1 Retenções	115.546,96	0,00
51.2 Conciliação Bancária	- 61,60	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	65.615,83	33.713,63
FONTE: Sistema SCPI - Contabilidade [8.21.16.2359], Unidade Responsavel PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Data de emissão 30/04/2017 e hora de emissão 15h e 47min		

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:38A4D04C

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOSPÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	636.000,00	636.000,00	188.045,59	29,57
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Impsoto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	210.000,00	210.000,00	54.480,96	25,94
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	76.528,17	38,26
Imposto de Renda Retido na Fonte -IRRF	150.000,00	150.000,00	30.948,82	20,63
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	36.000,00	36.000,00	26.087,64	72,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.140.500,00	14.140.500,00	3.683.245,28	26,05
Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	1.920.862,33	24,01
Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	1.309,72	52,39
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	157.320,55	26,22
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	1.593.011,21	28,96
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	8.267,75	27,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	8.000,00	2.473,72	30,92
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	2.473,72	30,92
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.776.500,00	14.776.500,00	3.871.290,87	26,20
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.487.460,14	1.487.460,14	461.070,98	31,00
Provenientes da União	1.446.000,00	1.446.000,00	429.158,50	29,68
Provenientes dos Estados	41.460,14	41.460,14	31.912,48	76,97
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	10,80	10,80	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.487.470,94	1.487.470,94	461.070,98	31,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Naturezada Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100
DESPESAS CORRENTES	5.354.700,15	5.354.700,15	1.674.969,64	31,28	1.296.004,11	24,20
Pessoal e Encargos Sociais	4.066.893,18	4.066.893,18	1.160.596,35	28,54	1.076.954,19	26,48
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.287.806,97	1.287.806,97	514.373,29	39,94	219.049,92	17,01
DESPESAS DE CAPITAL	130.002,00	130.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	130.002,00	130.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.484.702,15	5.484.702,15	1.674.969,64	30,54	1.296.004,11	23,63
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.906.807,00	1.906.807,00	554.192,78	33,09	352.012,87	27,16
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.906.807,00	1.906.807,00	554.192,78	33,09	352.012,87	27,16
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.906.807,00	1.906.807,00	554.192,78	33,09	352.012,87	27,16
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO (VI) = [IV(f+g) - V(f+g)]	3.577.895,15	3.577.895,15	1.120.776,86	66,91	943.991,24	72,84

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	24,38
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 * IIIb)/100]	363.297,61

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS A	PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em (Exercício de Referência)	73.950,00	0,00	0,00	73.950,00	0,00
Inscritos em (Exercício de Referência - 1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em (Exercício de Referência - 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em (Exercício de Referência - 3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em (Exercício de Referência - 4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	Saldo Inicial	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
		Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em (Exercício de Referência)	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em (Exercício de Referência - 1)	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em (Exercício de Referência - 2)	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em (Exercício de Referência - 3)	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em (Exercício de Referência - 4)	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em (Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório))	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Despesas custeadas no exercício de referência (K)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em (Exercício de Referência - 1)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em (Exercício de Referência - 2)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em (Exercício de Referência - 3)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em (Exercício de Referência - 4)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprimo em	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x100	Até o (m)	% Bimestre (m/totalm)x100
Atenção Básica	1.366.807,00	1.366.807,00	337.223,63	20,13	242.894,92	18,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	431.000,00	431.000,00	228.049,15	13,62	116.116,34	8,96
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	109.000,00	109.000,00	6.210,00	0,37	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.003,97	10.003,97	3.132,00	0,19	3.132,00	0,24
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.567.891,18	3.567.891,18	1.100.354,86	65,69	933.860,85	72,06
TOTAL	5.484.702,15	5.484.702,15	1.674.969,64	100,00	1.296.004,11	100,00
FONTE: Sistema SCPI - Contabilidade [8.21.16.2359], Unidade Responsavel PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Data de emissão 30/04/2017 e hora de emissão 15h e 47min						

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:4E746D1B

ASSESSORIA CONTÁBIL
RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 1 SEMETRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
RECURSOS VINCULADOS (I)	10.698.409,89	0,00	10.094,31	0,00	296.530,11	0,00	10.391.785,47	16.614,28	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	310,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,36	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	5,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,55	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	10.698.093,98	0,00	10.094,31	0,00	0,00	0,00	10.687.999,67	16.614,28	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	296.530,11	0,00	-296.530,11	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.662.837,48	151.458,26	496.278,26	180.922,59	0,00	0,00	1.834.178,37	1.182.269,00	0,00
Recurdos Ordinários	2.662.837,48	151.458,26	496.278,26	180.922,59	0,00	0,00	1.834.178,37	1.182.269,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.361.247,37	151.458,26	506.372,57	180.922,59	296.530,11	0,00	12.225.963,84	1.198.883,28	0,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:56781693

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00							
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.081.194,87	27.081.194,87	3.215.939,72	11,88	8.891.899,92	32,83	18.189.294,95
RECEITAS CORRENTES	26.981.194,87	26.981.194,87	3.215.939,72	11,92	8.891.899,92	32,96	18.089.294,95
RECEITA TRIBUTÁRIA	676.013,14	676.013,14	194.316,29	28,74	397.287,09	58,77	278.726,05
Impostos	600.000,00	600.000,00	171.710,62	28,62	333.668,57	55,61	266.331,43
Taxas	75.013,14	75.013,14	22.605,67	30,14	63.618,52	84,81	11.394,62
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	500.010,79	500.010,79	210.622,22	42,12	610.022,96	122,00	- 110.012,17
Contribuições Sociais	500.000,00	500.000,00	210.622,22	42,12	610.022,96	122,00	- 110.022,96
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10,79	10,79	0,00	0,00	0,00	0,00	10,79
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	581.000,00	581.000,00	194.843,92	33,54	680.152,18	117,07	- 99.152,18
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	481.000,00	481.000,00	177.762,61	36,96	612.474,13	127,33	- 131.474,13
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00	17.081,31	17,08	67.678,05	67,68	32.321,95
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.175.170,94	25.175.170,94	2.597.589,23	10,32	7.159.781,99	28,44	18.015.388,95
Transferências Intergovernamentais	21.547.060,14	21.547.060,14	2.397.589,23	11,13	6.959.781,99	32,30	14.587.278,15
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.628.110,80	3.628.110,80	200.000,00	5,51	200.000,00	5,51	3.428.110,80
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.000,00	49.000,00	18.568,06	37,89	44.655,70	91,13	4.344,30
Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações e Restituições	11.000,00	11.000,00	1.547,47	14,07	1.547,47	14,07	9.452,53
Receita da Dívida Ativa	36.000,00	36.000,00	17.020,59	47,28	43.108,23	119,75	- 7.108,23
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências Intergovernamentais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Adicional de Construção-CEPAC							
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	400.000,00	400.000,00	85.360,08	21,34	242.187,65	60,55	157.812,35
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.481.194,87	27.481.194,87	3.301.299,80	12,01	9.134.087,57	33,24	18.347.107,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.481.194,87	27.481.194,87	3.301.299,80	12,01	9.134.087,57	33,24	18.347.107,30
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.481.194,87	27.481.194,87	3.301.299,80	12,01	9.134.087,57	33,24	18.347.107,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.440.104,69	22.551.784,69	2.485.791,24	9.408.500,75	13.143.283,94	2.653.873,62	7.415.384,20	15.136.400,49	7.249.863,58
DESPESAS CORRENTES	18.261.739,01	18.529.239,01	2.484.615,24	8.445.848,79	10.083.390,22	2.477.609,74	6.937.496,58	11.591.742,43	6.772.065,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.235.336,62	11.172.836,62	1.733.257,63	5.108.182,64	6.064.653,98	1.693.251,57	4.973.359,14	6.199.477,48	4.946.994,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.023.402,39	7.353.402,39	751.357,61	3.337.666,15	4.015.736,24	784.358,17	1.964.137,44	5.389.264,95	1.825.071,54
DESPESAS DE CAPITAL	1.828.365,68	3.886.545,68	1.176,00	962.651,96	2.923.893,72	176.263,88	477.887,62	3.408.658,06	477.797,62
INVESTIMENTOS	958.365,68	2.992.545,68	1.176,00	68.758,26	2.923.787,42	10.526,33	29.028,43	2.963.517,25	28.938,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	870.000,00	894.000,00	0,00	893.893,70	106,30	165.737,55	448.859,19	445.140,81	448.859,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.184.890,18	1.137.390,18	141.896,41	457.628,78	679.761,40	81.269,04	233.594,94	903.795,24	233.594,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	21.624.994,87	23.689.174,87	2.627.687,65	9.866.129,53	13.823.045,34	2.735.142,66	7.648.979,14	16.040.195,73	7.483.458,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII) = (X + XI)	21.624.994,87	23.689.174,87	2.627.687,65	9.866.129,53	13.823.045,34	2.735.142,66	7.648.979,14	16.040.195,73	7.483.458,52
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.485.108,43	0,00	1.650.629,05
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.624.994,87	23.689.174,87	2.627.687,65	9.866.129,53	13.823.045,34	2.735.142,66	9.134.087,57	16.040.195,73	9.134.087,57
RESERVA DO RPPS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
FONTE: Sistema SCPI - Contabilidade [8.21.16.2359], Unidade Responsavel PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Data de emissão 30/06/2017 e hora de emissão 16h e 12min									

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:63528795

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.640.104,69	22.751.784,69	2.485.791,24	9.408.500,75	95,36	13.343.283,94	2.653.873,62	7.415.384,20	96,95	15.336.400,49
LEGISLATIVA	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.812.592,31	7.025.624,33	682.978,71	3.618.005,16	36,67	3.407.619,17	860.348,30	2.408.290,62	31,49	4.617.333,71
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	833.157,79	830.657,79	64.464,15	225.819,73	2,29	604.838,06	63.563,16	183.994,84	2,41	646.662,95
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.150.000,00	1.150.000,00	140.092,47	525.073,08	5,32	624.926,92	161.244,94	442.734,71	5,79	707.265,29
SAÚDE	5.033.811,97	6.084.191,97	791.933,52	2.368.320,22	24,00	3.715.871,75	705.428,46	1.950.854,99	25,50	4.133.336,98
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.295.542,62	5.295.542,62	806.322,39	2.671.282,56	27,08	2.624.260,06	863.288,76	2.429.509,04	31,76	2.866.033,58
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	1.064.767,98	0,00	0,00	0,00	1.064.767,98	0,00	0,00	0,00	1.064.767,98
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00
RESERVA DO RPPS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.184.890,18	1.137.390,18	141.896,41	457.628,78	4,64	679.761,40	81.269,04	233.594,94	3,05	903.795,24
TOTAL (III) = (I + II)	21.824.994,87	23.889.174,87	2.627.687,65	9.866.129,53	100,00	14.023.045,34	2.735.142,66	7.648.979,14	100,00	16.240.195,73
FONTE: Sistema SCPI - Contabilidade [8.21.16.2359], Unidade Responsavel PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Data de emissão 30/06/2017 e hora de emissão 16h e 12min										

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:86BED3A1

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00				
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA /	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (I)	1.350.000,00	1.350.000,00	1.398.445,36	1.986.030,95
Receita de Contribuições dos Segurados	500.000,00	500.000,00	470.010,71	845.469,13
Civil	500.000,00	500.000,00	470.010,71	845.469,13
Ativo	500.000,00	500.000,00	470.010,71	845.469,13
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	400.000,00	400.000,00	382.199,90	513.750,40
Civil	400.000,00	400.000,00	242.187,65	513.750,40
Ativo	400.000,00	400.000,00	242.187,65	513.750,40
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	140.012,25	0,00
Receita Patrimonial	450.000,00	450.000,00	546.234,75	626.811,42
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	450.000,00	450.000,00	546.234,75	626.811,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	1.350.000,00	1.350.000,00	1.398.445,36	1.986.030,95

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGARNÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO (IV)	480.000,00	480.000,00	199.262,15	123.137,47	116.923,78	82.127,69	0,00	0,00
Despesas Correntes	430.000,00	430.000,00	199.262,15	119.293,10	116.923,78	78.283,32	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	3.844,37	0,00	3.844,37	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	670.000,00	670.000,00	325.810,93	238.847,26	325.810,93	238.847,26	0,00	0,00
Benefícios - Civil	670.000,00	670.000,00	325.810,93	238.847,26	325.810,93	238.847,26	0,00	0,00
Aposentadorias	250.000,00	250.000,00	94.109,13	95.039,24	94.109,13	95.039,24	0,00	0,00
Pensões	100.000,00	100.000,00	33.192,20	25.196,52	33.192,20	25.196,52	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	320.000,00	320.000,00	198.509,60	118.611,50	198.509,60	118.611,50	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	1.150.000,00	1.150.000,00	525.073,08	361.984,73	442.734,71	320.974,95	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	200.000,00	200.000,00	873.372,28	1.624.046,22	955.710,65	1.665.056,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	200.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes parao RPPS	0,00
Recursos para Cobertura deDéficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	37.822,82	24.836,48
Investimentos e Aplicações	9.856.619,58	7.632.329,10
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA-RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA-RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema SCPI - Contabilidade [8.21.16.2359], Unidade Responsavel PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Data de emissão 30/06/2017 e hora de emissão 16h e 12min

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:0DEFE820

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/ 2017	Até oBimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	26.900.194,87	8.521.613,44	10.408.745,67
Receitas Tributárias	676.013,14	397.287,09	331.018,02
Receitas de Contribuições	900.010,79	852.210,61	1.386.535,13
Receitas Previdenciárias	900.000,00	852.210,61	1.359.219,53
Outras Receitas de Contribuições	10,79	0,00	27.315,60
Receita Patrimonial Líquida	100.000,00	67.678,05	44.160,61
Receita Patrimonial	581.000,00	680.152,18	728.669,12
(-) Aplicações Financeiras	481.000,00	612.474,13	684.508,51
Transferências Correntes	25.175.170,94	7.159.781,99	8.621.364,51
Convênios	3.628.110,80	200.000,00	1.063.458,07
Outras Transferências Correntes	21.547.060,14	6.959.781,99	7.557.906,44
Demais Receitas Correntes	49.000,00	44.655,70	25.667,40
Dívida Ativa	36.000,00	43.108,23	19.215,55
Diversas Receitas Correntes	13.000,00	1.547,47	6.451,85
RECEITAS DE CAPITAL (II)	100.000,00	0,00	599.520,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	100.000,00	0,00	599.520,00
Convênios	50.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	50.000,00	0,00	599.520,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	100.000,00	0,00	599.520,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	27.000.194,87	8.521.613,44	11.008.265,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até oBimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.666.629,19	8.903.477,57	10.152.368,88	7.171.091,52	8.255.021,08	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.310.226,80	5.565.811,42	5.534.480,05	5.206.954,08	5.407.421,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	3.000,00	0,00	19.943,51	0,00	19.943,51	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.353.402,39	3.337.666,15	4.597.945,32	1.964.137,44	2.827.656,22	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	19.663.629,19	8.903.477,57	10.132.425,37	7.171.091,52	8.235.077,57	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.886.545,68	962.651,96	1.341.889,30	477.887,62	622.138,32	0,00	0,00
Investimentos	2.992.545,68	68.758,26	497.644,67	29.028,43	66.120,66	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	894.000,00	893.893,70	844.244,63	448.859,19	556.017,66	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.992.545,68	68.758,26	497.644,67	29.028,43	66.120,66	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	22.992.174,87	8.972.235,83	10.630.070,04	7.200.119,95	8.301.198,23	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	4.008.020,00	- 450.622,39	378.195,63	1.321.493,49	2.707.067,44	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							1.791.739,18
FONTE: Sistema SCPI - Contabilidade [8.21.16.2359], Unidade Responsavel PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Data de emissão 30/06/2017 e hora de emissão 16h e 12min							

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:6A9CAC16

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE

RREO – Anexo VIII (LDB, Art.72) R$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITASREALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(c)= (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	636.000,00	636.000,00	376.776,80	59,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	75.000,00	75.000,00	54.317,95	72,42
1.1.1- IPTU	40.000,00	40.000,00	11.209,72	28,02
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	43.108,23	123,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	210.000,00	210.000,00	100.892,47	48,04
1.2.1- ITBI	210.000,00	210.000,00	100.892,47	48,04
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.000,00	200.000,00	149.732,42	74,87

1.3.1- ISS	200.000,00	200.000,00	149.732,42	74,87
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	151.000,00	151.000,00	71.833,96	47,57
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.140.500,00	14.140.500,00	5.673.535,99	40,12
2.1- Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	2.920.675,26	36,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	2.920.675,26	36,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	2.460.832,09	44,74
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	8.000,00	8.000,00	3.710,58	46,38
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	13.268,11	44,23
2.5- Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	1.832,92	73,32
2.6- Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	273.217,03	45,54
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.776.500,00	14.776.500,00	6.050.312,79	40,95

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(c)= (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROSRECURSOS DE IMPOSTOSVINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	51.767,12	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	211.000,00	211.000,00	0,00	68.681,22	32,55
5.1- Transferências do Salário-Educação	106.000,00	106.000,00	0,00	57.525,02	54,27
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas – PNAE	60.000,00	60.000,00	0,00	11.156,20	18,59
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	800.000,00	800.000,00	0,00	200.000,00	25,00
6.1- Transferências de Convênios	800.000,00	800.000,00	0,00	200.000,00	25,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.011.000,00	1.011.000,00	0,00	320.448,34	31,70

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(c)= (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.828.100,00	2.828.100,00	0,00	1.134.706,58	40,12
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	584.134,92	36,51
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	492.166,29	44,74
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	742,08	46,38
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	6.000,00	6.000,00	0,00	2.653,60	44,23
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	500,00	500,00	0,00	366,54	73,31
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	0,00	54.643,15	45,54
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.701.000,00	2.701.000,00	0,00	1.529.146,12	56,61
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	1.525.307,08	56,49
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	0,00	3.839,04	383,90
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) - ACRÉSCIMO	- 128.100,00	- 128.100,00	0,00	390.600,50	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	%(f)= (e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h)= (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.080.000,00	2.080.000,00	1.324.708,19	63,69	1.240.911,96	59,66
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.080.000,00	2.080.000,00	1.324.708,19	63,69	1.240.911,96	59,66
14- OUTRAS DESPESAS	722.003,00	652.003,00	353.976,54	54,29	335.257,93	51,42
14.1- Com Educação Infantil	138.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	584.003,00	564.003,00	353.976,54	62,76	335.257,93	59,44
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.802.003,00	2.732.003,00	1.678.684,73	61,45	1.576.169,89	57,69

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.01 FUNDEB 60%	0,00
16.02 FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.01 FUNDEB 60%	0,00
17.02 FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério 1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,15
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	21,92
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 3,07
CONTROLE DA ATUALIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM (EXERCÍCIO ANTERIOR) QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE (EXERCÍCIO)2	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICASDE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	%(f)= (e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(g/d(h)x)=100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	483.536,62	483.536,62	187.195,87	38,71	163.964,13	33,91
22.1- Creche	40.003,00	40.003,00	19.072,30	47,68	3.437,17	8,59
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursosdo FUNDEB	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	30.003,00	30.003,00	19.072,30	63,57	3.437,17	11,46
22.2 - Pré-escola	443.533,62	443.533,62	168.123,57	37,91	160.526,96	36,19
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursosdo FUNDEB	128.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	315.533,62	365.533,62	168.123,57	45,99	160.526,96	43,92
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.194.006,00	4.194.006,00	2.681.935,91	63,95	2.347.576,44	55,97
23.1 - Despesas Custeadas com Recursosdo FUNDEB	2.664.003,00	2.644.003,00	1.678.684,73	63,49	1.576.169,89	59,61
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.530.003,00	1.550.003,00	1.003.251,18	64,73	771.406,55	49,77
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.677.542,62	4.677.542,62	2.869.131,78	61,34	2.511.540,57	53,69

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	390.600,50
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	3.839,04
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	394.439,54
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	2.117.101,03
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	34,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM AS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	%(e/d(f))x=100	Até o Bimestre(e)	%(g/d(h)x)=100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.031.000,00	1.031.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕESDE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.031.000,00	1.031.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+ 43)	5.708.542,62	5.708.542,62	2.869.131,78	50,26	2.511.540,57	44,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM (EXERCICIO)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB(h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE (EXERCÍCIO ANTERIOR)	18.354,77	- 7.608,58
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.525.307,08	57.525,02
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.576.169,89	20.615,08
48.1 Orçamento do Exercício	1.576.169,89	20.615,08
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.839,04	1.195,40
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	- 28.669,00	30.496,76
51- (+) Ajustes	134.190,00	0,00
51.1 Retenções	134.233,67	0,00
51.2 Conciliação Bancária	- 43,67	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	105.521,00	30.496,76

FONTE: Sistema SCPI - Contabilidade [8.21.16.2359], Unidade Responsavel PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Data de emissão 30/06/2017 e hora de emissão 16h e 12min

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:1F2697BA

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOSPÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	636.000,00	636.000,00	376.776,80	59,24
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	11.209,72	28,02
Impsoto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	210.000,00	210.000,00	100.892,47	48,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	149.732,42	74,87
Imposto de Renda Retido na Fonte -IRRF	150.000,00	150.000,00	71.833,96	47,89
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	36.000,00	36.000,00	43.108,23	119,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.140.500,00	14.140.500,00	5.673.535,99	40,12
Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	2.920.675,26	36,51
Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	1.832,92	73,32
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	273.217,03	45,54
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	2.460.832,09	44,74
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	13.268,11	44,23

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	8.000,00	3.710,58	46,38
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	3.710,58	46,38
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.776.500,00	14.776.500,00	6.050.312,79	40,95

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.487.460,14	1.487.460,14	702.542,20	47,23
Provenientes da União	1.446.000,00	1.446.000,00	661.622,80	45,76
Provenientes dos Estados	41.460,14	41.460,14	40.919,40	98,70
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	10,80	10,80	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.487.470,94	1.487.470,94	702.542,20	47,23

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100
DESPESAS CORRENTES	5.354.700,15	5.354.700,15	2.504.587,82	46,77	2.026.012,78	37,84
Pessoal e Encargos Sociais	4.066.893,18	4.066.893,18	1.761.466,07	43,31	1.649.479,97	40,56
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.287.806,97	1.287.806,97	743.121,75	57,70	376.532,81	29,24
DESPESAS DE CAPITAL	130.002,00	1.180.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	130.002,00	1.180.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.484.702,15	6.535.082,15	2.504.587,82	38,33	2.026.012,78	31,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.906.807,00	2.866.187,00	832.593,54	33,24	579.511,40	28,60
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.906.807,00	2.866.187,00	832.593,54	33,24	579.511,40	28,60
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.906.807,00	2.866.187,00	832.593,54	33,24	579.511,40	28,60
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO (VI) = [IV(f+g) - V(f+g)]	3.577.895,15	3.668.895,15	1.671.994,28	66,76	1.446.501,38	71,40
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						23,91
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 * IIIb)/100]						538.954,46

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em (Exercício de Referência)	73.950,00	0,00	0,00	73.950,00	0,00
Inscritos em (Exercício de Referência - 1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em (Exercício de Referência - 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em (Exercício de Referência - 3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em (Exercício de Referência - 4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXACONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em (Exercício de Referência)	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em (Exercício de Referência - 1)	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em (Exercício de Referência - 2)	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em (Exercício de Referência - 3)	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em (Exercício de Referência - 4)	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em (Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório))	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (K)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em (Exercício de Referência - 1)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em (Exercício de Referência - 2)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em (Exercício de Referência - 3)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em (Exercício de Referência - 4)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprimo em	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x100	Até o Bimestre (m)	% (m/totalm)x100

Atenção Básica	1.366.807,00	1.566.327,00	572.429,92	22,86	419.288,82	20,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	431.000,00	1.281.860,00	271.243,62	10,83	174.006,21	8,59
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	109.000,00	18.000,00	6.210,00	0,25	1.286,12	0,06
Vigilância Epidemiológica	10.003,97	101.003,97	26.028,60	1,04	8.880,00	0,44
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.567.891,18	3.567.891,18	1.628.675,68	65,03	1.422.551,63	70,21
TOTAL	5.484.702,15	6.535.082,15	2.504.587,82	100,00	2.026.012,78	100,00
FONTE: Sistema SCPI - Contabilidade [8.21.16.2359], Unidade Responsavel PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Data de emissão 30/06/2017 e hora de emissão 16h e 12min						

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:BB859ACE

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.081.194,87	27.081.194,87	3.680.235,62	13,59	12.572.135,54	46,42	14.509.059,33
RECEITAS CORRENTES	26.981.194,87	26.981.194,87	3.680.235,62	13,64	12.572.135,54	46,60	14.409.059,33
RECEITA TRIBUTÁRIA	676.013,14	676.013,14	240.399,78	35,56	637.686,87	94,33	38.326,27
Impostos	600.000,00	600.000,00	209.122,86	34,85	542.791,43	90,47	57.208,57
Taxas	75.013,14	75.013,14	31.276,92	41,70	94.895,44	126,51	- 19.882,30
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	500.010,79	500.010,79	342.110,87	68,42	952.133,83	190,42	- 452.123,04
Contribuições Sociais	500.000,00	500.000,00	342.110,87	68,42	952.133,83	190,43	- 452.133,83
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10,79	10,79	0,00	0,00	0,00	0,00	10,79
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	581.000,00	581.000,00	234.969,59	40,44	915.121,77	157,51	- 334.121,77
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	481.000,00	481.000,00	234.479,99	48,75	846.954,12	176,08	- 365.954,12
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00	489,60	0,49	68.167,65	68,17	31.832,35
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.175.170,94	25.175.170,94	2.837.272,44	11,27	9.997.054,43	39,71	15.178.116,51
Transferências Intergovernamentais	21.547.060,14	21.547.060,14	2.635.299,33	12,23	9.595.081,32	44,53	11.951.978,82
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.628.110,80	3.628.110,80	201.973,11	5,57	401.973,11	11,08	3.226.137,69
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.000,00	49.000,00	25.482,94	52,01	70.138,64	143,14	- 21.138,64
Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações e Restituições	11.000,00	11.000,00	1.463,92	13,31	3.011,39	27,38	7.988,61
Receita da Dívida Ativa	36.000,00	36.000,00	24.019,02	66,72	67.127,25	186,46	- 31.127,25
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências Intergovernamentais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	400.000,00	400.000,00	163.790,73	40,95	405.978,38	101,49	- 5.978,38
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.481.194,87	27.481.194,87	3.844.026,35	13,99	12.978.113,92	47,23	14.503.080,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+ IV)	27.481.194,87	27.481.194,87	3.844.026,35	13,99	12.978.113,92	47,23	14.503.080,95
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+ VI)	27.481.194,87	27.481.194,87	3.844.026,35	13,99	12.978.113,92	47,23	14.503.080,95
SALDOS DEEXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores- RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado paraCréditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.440.104,69	24.556.626,65	3.970.422,81	13.378.923,56	11.177.703,09	3.204.792,24	10.620.176,44	13.936.450,21	10.345.902,21
DESPESAS CORRENTES	18.261.739,01	19.519.069,57	2.889.268,06	11.335.116,85	8.183.952,72	2.791.907,32	9.729.403,90	9.789.665,67	9.460.382,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.235.336,62	11.637.836,62	1.774.714,87	6.882.897,51	4.754.939,11	1.887.489,80	6.860.848,94	4.776.987,68	6.746.210,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.023.402,39	7.878.232,95	1.114.553,19	4.452.219,34	3.426.013,61	904.417,52	2.868.554,96	5.009.677,99	2.714.172,06
DESPESAS DE CAPITAL	1.828.365,68	5.001.557,08	1.081.154,75	2.043.806,71	2.957.750,37	412.884,92	890.772,54	4.110.784,54	885.519,49
INVESTIMENTOS	958.365,68	4.107.557,08	1.081.154,75	1.149.913,01	2.957.644,07	263.249,18	292.277,61	3.815.279,47	287.024,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	870.000,00	894.000,00	0,00	893.893,70	106,30	149.635,74	598.494,93	295.505,07	598.494,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.184.890,18	1.084.390,18	149.846,99	607.475,77	476.914,41	373.880,83	607.475,77	476.914,41	389.255,82
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.624.994,87	25.641.016,83	4.120.269,80	13.986.399,33	11.654.617,50	3.578.673,07	11.227.652,21	14.413.364,62	10.735.158,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.624.994,87	25.641.016,83	4.120.269,80	13.986.399,33	11.654.617,50	3.578.673,07	11.227.652,21	14.413.364,62	10.735.158,03
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.461,71	0,00	2.242.955,89
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.624.994,87	25.641.016,83	4.120.269,80	13.986.399,33	11.654.617,50	3.578.673,07	12.978.113,92	14.413.364,62	12.978.113,92
RESERVA DO RPPS	200.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
FONTE: Sistema SCPI - Contabilidade [8.21.16.2359], Unidade Responsavel PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Data de emissão 31/08/2017 e hora de emissão 16h e 57min									

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:15B090A5

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.640.104,69	24.616.626,65	3.970.422,81	13.378.923,56	95,66	11.237.703,09	3.204.792,24	10.620.176,44	94,59	13.996.450,21
LEGISLATIVA	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.812.592,31	7.485.672,73	879.046,14	4.497.051,30	32,15	2.988.621,43	1.051.790,34	3.460.080,96	30,82	4.025.591,77
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	833.157,79	830.657,79	71.183,04	297.002,77	2,12	533.655,02	81.376,02	265.370,86	2,36	565.286,93
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.150.000,00	1.290.000,00	130.124,29	655.197,37	4,68	634.802,63	155.771,52	598.506,23	5,33	691.493,77
SAÚDE	5.033.811,97	6.390.941,97	749.368,22	3.117.688,44	22,29	3.273.253,53	772.660,66	2.723.515,65	24,26	3.667.426,32
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.295.542,62	5.258.542,62	936.856,82	3.608.139,38	25,80	1.650.403,24	839.974,14	3.269.483,18	29,12	1.989.059,44
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	2.290.311,54	1.203.844,30	1.203.844,30	8,61	1.086.467,24	303.219,56	303.219,56	2,70	1.987.091,98
DESPORTO E LAZER	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
RESERVA DO RPPS	200.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.184.890,18	1.084.390,18	149.846,99	607.475,77	4,34	476.914,41	373.880,83	607.475,77	5,41	476.914,41
TOTAL (III) = (I + II)	21.824.994,87	25.701.016,83	4.120.269,80	13.986.399,33	100,00	11.714.617,50	3.578.673,07	11.227.652,21	100,00	14.473.364,62
FONTE: Sistema SCPI - Contabilidade [8.21.16.2359], Unidade Responsavel PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Data de emissão 31/08/2017 e hora de emissão 16h e 57min										

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:542406B0

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 4º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE

RREO – Anexo VIII (LDB, Art.72) R$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	636.000,00	636.000,00	609.918,68	95,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	75.000,00	75.000,00	142.668,97	190,23
1.1.1- IPTU	40.000,00	40.000,00	75.541,72	188,85
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	67.127,25	191,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	210.000,00	210.000,00	120.017,42	57,15
1.2.1- ITBI	210.000,00	210.000,00	120.017,42	57,15
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.000,00	200.000,00	207.505,00	103,75
1.3.1- ISS	200.000,00	200.000,00	207.505,00	103,75
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	151.000,00	151.000,00	139.727,29	92,53
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.140.500,00	14.140.500,00	7.794.565,34	55,12
2.1- Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	3.959.872,56	49,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	3.959.872,56	49,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	3.441.064,92	62,56
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	8.000,00	8.000,00	4.947,44	61,84
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	18.054,47	60,18
2.5- Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	2.025,18	81,01
2.6- Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	368.600,77	61,43
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.776.500,00	14.776.500,00	8.404.484,02	56,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROSRECURSOS DE IMPOSTOSVINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	81.991,76	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	211.000,00	211.000,00	0,00	128.676,95	60,98
5.1- Transferências do Salário-Educação	106.000,00	106.000,00	0,00	66.295,50	62,54
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas – PNAE	60.000,00	60.000,00	0,00	11.156,20	18,59
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	44.000,00	44.000,00	0,00	42.670,14	96,98
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	8.555,11	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	800.000,00	800.000,00	0,00	199.913,15	24,99
6.1- Transferências de Convênios	800.000,00	800.000,00	0,00	199.913,15	24,99
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.011.000,00	1.011.000,00	0,00	410.581,86	40,61

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.828.100,00	2.828.100,00	0,00	1.509.150,26	53,36
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	742.214,23	46,39
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	688.212,83	62,56
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	989,44	61,84
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	6.000,00	6.000,00	0,00	3.610,87	60,18
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	500,00	500,00	0,00	404,98	81,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	0,00	73.717,91	61,43
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.701.000,00	2.701.000,00	0,00	2.038.977,50	75,49
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	2.034.875,94	75,37
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	0,00	4.101,56	410,16
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) - ACRÉSCIMO	- 128.100,00	- 128.100,00	0,00	525.725,68	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)= (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.080.000,00	2.210.000,00	1.750.029,94	79,19	1.750.029,94	79,19
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.080.000,00	2.210.000,00	1.750.029,94	79,19	1.750.029,94	79,19
14- OUTRAS DESPESAS	722.003,00	704.003,00	477.259,12	67,79	477.259,12	67,79
14.1- Com Educação Infantil	138.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	584.003,00	666.003,00	477.259,12	71,66	477.259,12	71,66
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.802.003,00	2.914.003,00	2.227.289,06	76,43	2.227.289,06	76,43

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.01 FUNDEB 60%	0,00
16.02 FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.01 FUNDEB 60%	0,00
17.02 FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério 1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,83
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,41
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 9,24
CONTROLE DA ATUALIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM (EXERCÍCIO ANTERIOR) QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE (EXERCÍCIO)2	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)= (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	483.536,62	506.536,62	263.962,34	52,11	245.948,91	48,56
22.1- Creche	40.003,00	55.003,00	29.672,30	53,95	12.074,77	21,95
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursosdo FUNDEB	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	30.003,00	45.003,00	29.672,30	65,93	12.074,77	26,83
22.2 - Pré-escola	443.533,62	451.533,62	234.290,04	51,89	233.874,14	51,80
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursosdo FUNDEB	128.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	315.533,62	423.533,62	234.290,04	55,32	233.874,14	55,22
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.194.006,00	4.131.006,00	3.593.455,03	86,99	3.274.472,46	79,27
23.1 - Despesas Custeadas com Recursosdo FUNDEB	2.664.003,00	2.876.003,00	2.227.289,06	77,44	2.227.289,06	77,44
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.530.003,00	1.255.003,00	1.366.165,97	108,86	1.047.183,40	83,44
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.677.542,62	4.637.542,62	3.857.417,37	83,18	3.520.421,37	75,91

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	525.725,68
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	4.101,56
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	529.827,24
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	2.990.594,13
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	35,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM AS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)= (e/d)x100	Até o Bimestre (e)	% (h)= (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.031.000,00	1.031.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕESDE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.031.000,00	1.031.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+ 43)	5.708.542,62	5.668.542,62	3.857.417,37	68,05	3.520.421,37	62,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM (EXERCICIO)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE (EXERCÍCIO ANTERIOR)	18.354,77	- 7.608,58
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.034.875,94	74.850,61
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.127.511,23	56.337,51
48.1 Orçamento do Exercício	2.127.511,23	56.337,51
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.739,00	1.501,31
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	- 69.541,52	12.405,83
51- (+) Ajustes	74.247,93	0,00
51.1 Retenções	73.817,69	0,00
51.2 Conciliação Bancária	430,24	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.706,41	12.405,83
FONTE: Sistema SCPI - Contabilidade [8.21.16.2359], Unidade Responsavel PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Data de emissão 31/08/2017 e hora de emissão 16h e 57min		

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:5C0EABA8

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00							
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.081.194,87	27.081.194,87	2.851.718,43	10,53	15.423.853,97	56,95	11.657.340,90
RECEITAS CORRENTES	26.981.194,87	26.981.194,87	2.552.468,43	9,46	15.124.603,97	56,06	11.856.590,90
RECEITA TRIBUTÁRIA	676.013,14	676.013,14	163.315,36	24,16	801.002,23	118,49	- 124.989,09
Impostos	600.000,00	600.000,00	141.140,08	23,52	683.931,51	113,99	- 83.931,51
Taxas	75.013,14	75.013,14	22.175,28	29,56	117.070,72	156,07	- 42.057,58
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	500.010,79	500.010,79	10.237,65	2,05	962.371,48	192,47	- 462.360,69
Contribuições Sociais	500.000,00	500.000,00	10.237,65	2,05	962.371,48	192,47	- 462.371,48
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10,79	10,79	0,00	0,00	0,00	0,00	10,79
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	581.000,00	581.000,00	180.702,82	31,10	1.095.824,59	188,61	- 514.824,59
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	481.000,00	481.000,00	163.503,55	33,99	1.010.457,67	210,07	- 529.457,67
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00	17.199,27	17,20	85.366,92	85,37	14.633,08
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.175.170,94	25.175.170,94	2.179.802,83	8,66	12.176.857,26	48,37	12.998.313,68
Transferências Intergovernamentais	21.547.060,14	21.547.060,14	2.179.802,83	10,12	11.774.884,15	54,65	9.772.175,99
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.628.110,80	3.628.110,80	0,00	0,00	401.973,11	11,08	3.226.137,69
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.000,00	49.000,00	18.409,77	37,57	88.548,41	180,71	- 39.548,41
Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações e Restituições	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	3.011,39	27,38	7.988,61
Receita da Dívida Ativa	36.000,00	36.000,00	16.084,31	44,68	83.211,56	231,14	- 47.211,56
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	2.325,46	232,55	2.325,46	232,55	- 1.325,46
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	299.250,00	299,25	299.250,00	299,25	- 199.250,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	299.250,00	299,25	299.250,00	299,25	- 199.250,00
Transferências Intergovernamentais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	50.000,00	50.000,00	299.250,00	598,50	299.250,00	598,50	- 249.250,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	400.000,00	400.000,00	132.912,80	33,23	538.891,18	134,72	- 138.891,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.481.194,87	27.481.194,87	2.984.631,23	10,86	15.962.745,15	58,09	11.518.449,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de CréditoExternas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+ IV)	27.481.194,87	27.481.194,87	2.984.631,23	10,86	15.962.745,15	58,09	11.518.449,72
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.481.194,87	27.481.194,87	2.984.631,23	10,86	15.962.745,15	58,09	11.518.449,72
SALDOS DEEXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores- RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado paraCréditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.440.104,69	24.628.252,26	3.432.091,84	16.811.015,40	7.817.236,86	4.076.760,67	14.696.937,11	9.931.315,15	14.135.979,17
DESPESAS CORRENTES	18.261.739,01	19.618.700,78	3.390.211,97	14.725.328,82	4.893.371,96	3.372.044,38	13.101.448,28	6.517.252,50	12.555.735,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.235.336,62	11.525.591,66	2.237.414,48	9.120.311,99	2.405.279,67	2.250.153,49	9.111.002,43	2.414.589,23	8.950.942,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.023.402,39	8.090.109,12	1.152.797,49	5.605.016,83	2.485.092,29	1.121.890,89	3.990.445,85	4.099.663,27	3.604.793,02
DESPESAS DE CAPITAL	1.828.365,68	4.973.551,48	41.879,87	2.085.686,58	2.887.864,90	704.716,29	1.595.488,83	3.378.062,65	1.580.243,44
INVESTIMENTOS	958.365,68	4.079.551,48	41.879,87	1.191.792,88	2.887.758,60	640.461,70	932.739,31	3.146.812,17	917.493,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	870.000,00	894.000,00	0,00	893.893,70	106,30	64.254,59	662.749,52	231.250,48	662.749,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.184.890,18	1.070.264,57	147.877,05	755.352,82	314.911,75	137.832,80	745.308,57	324.956,00	477.613,65
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.624.994,87	25.698.516,83	3.579.968,89	17.566.368,22	8.132.148,61	4.214.593,47	15.442.245,68	10.256.271,15	14.613.592,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.624.994,87	25.698.516,83	3.579.968,89	17.566.368,22	8.132.148,61	4.214.593,47	15.442.245,68	10.256.271,15	14.613.592,82
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.499,47	0,00	1.349.152,33
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.624.994,87	25.698.516,83	3.579.968,89	17.566.368,22	8.132.148,61	4.214.593,47	15.962.745,15	10.256.271,15	15.962.745,15
RESERVA DO RPPS	200.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
FONTE: Sistema SCPI - Contabilidade [8.21.16.2359], Unidade Responsavel PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Data de emissão 31/10/2017 e hora de emissão 17h e 09min									

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:7A366EB9

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.640.104,69	24.688.252,26	3.432.091,84	16.811.015,40	95,70	7.877.236,86	4.076.760,67	14.696.937,11	95,17	9.991.315,15
LEGISLATIVA	935.000,00	944.175,61	697.032,31	697.032,31	3,97	247.143,30	671.036,96	671.036,96	4,35	273.138,65
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO	6.812.592,31	7.409.242,73	540.029,38	5.037.080,68	28,67	2.372.162,05	735.195,49	4.195.276,45	27,17	3.213.966,28
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	833.157,79	888.107,79	75.863,38	372.866,15	2,12	515.241,64	85.874,83	351.245,69	2,27	536.862,10
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.150.000,00	1.290.000,00	143.004,52	798.201,89	4,54	491.798,11	188.092,59	786.598,82	5,09	503.401,18
SAÚDE	5.033.811,97	6.495.941,97	888.751,99	4.006.440,43	22,81	2.489.501,54	851.191,12	3.574.706,77	23,15	2.921.235,20
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.295.542,62	5.233.542,62	801.774,58	4.409.913,96	25,10	823.628,66	635.802,30	3.905.285,48	25,29	1.328.257,14
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	30.000,00	30.000,00	9.844,50	9.844,50	0,06	20.155,50	537,80	537,80	0,00	29.462,20
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	2.291.741,54	275.791,18	1.479.635,48	8,42	812.106,06	909.029,58	1.212.249,14	7,85	1.079.492,40
DESPORTO E LAZER	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
RESERVA DO RPPS	200.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.184.890,18	1.070.264,57	147.877,05	755.352,82	4,30	314.911,75	137.832,80	745.308,57	4,83	324.956,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.824.994,87	25.758.516,83	3.579.968,89	17.566.368,22	100,00	8.192.148,61	4.214.593,47	15.442.245,68	100,00	10.316.271,15
FONTE: Sistema SCPI - Contabilidade [8.21.16.2359], Unidade Responsavel PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Data de emissão 31/10/2017 e hora de emissão 17h e 09min										

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:3FC761DE

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 5º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE

RREO – Anexo VIII (LDB, Art.72) R$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITASREALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	636.000,00	636.000,00	767.143,07	120,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	75.000,00	75.000,00	174.153,23	232,20
1.1.1- IPTU	40.000,00	40.000,00	90.941,67	227,35
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	83.211,56	237,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	210.000,00	210.000,00	169.731,44	80,82
1.2.1- ITBI	210.000,00	210.000,00	169.731,44	80,82
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.000,00	200.000,00	283.081,78	141,54
1.3.1- ISS	200.000,00	200.000,00	283.081,78	141,54
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	151.000,00	151.000,00	140.176,62	92,83
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.140.500,00	14.140.500,00	9.496.791,29	67,16
2.1- Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	4.712.256,24	58,90
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	4.712.256,24	58,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	4.322.709,19	78,59
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	8.000,00	8.000,00	6.184,30	77,30
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	25.446,53	84,82
2.5- Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	10.975,06	439,00
2.6- Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	419.219,97	69,87
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.776.500,00	14.776.500,00	10.263.934,36	69,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre	% (c)= (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROSRECURSOS DE IMPOSTOSVINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	100.853,31	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	211.000,00	211.000,00	0,00	160.908,55	76,26
5.1- Transferências do Salário-Educação	106.000,00	106.000,00	0,00	75.320,74	71,06

5.2 - Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas – PNAE	60.000,00	60.000,00	0,00	11.156,20	18,59
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	44.000,00	44.000,00	0,00	56.893,52	129,30
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	17.538,09	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	800.000,00	800.000,00	0,00	199.913,15	24,99
6.1- Transferências de Convênios	800.000,00	800.000,00	0,00	199.913,15	24,99
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.011.000,00	1.011.000,00	0,00	461.675,01	45,67

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.828.100,00	2.828.100,00	0,00	1.849.595,39	65,40
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	892.690,91	55,79
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	864.541,66	78,59
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	1.236,80	77,30
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	6.000,00	6.000,00	0,00	5.089,29	84,82
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	500,00	500,00	0,00	2.194,92	438,98
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	0,00	83.841,81	69,87
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.701.000,00	2.701.000,00	0,00	2.502.689,30	92,66
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	2.497.483,39	92,50
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	0,00	5.205,91	520,59
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) - ACRÉSCIMO	- 128.100,00	- 128.100,00	0,00	647.888,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)= (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.080.000,00	2.235.000,00	2.142.667,30	95,87	2.142.667,30	95,87
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.080.000,00	2.235.000,00	2.142.667,30	95,87	2.142.667,30	95,87
14- OUTRAS DESPESAS	722.003,00	704.003,00	596.244,67	84,69	590.749,68	83,91
14.1- Com Educação Infantil	138.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	584.003,00	666.003,00	596.244,67	89,53	590.749,68	88,70
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.802.003,00	2.939.003,00	2.738.911,97	93,19	2.733.416,98	93,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.01 FUNDEB 60%	0,00
16.02 FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.01 FUNDEB 60%	0,00
17.02 FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério 1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,61
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,60
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 9,21

CONTROLE DA ATUALIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM (EXERCÍCIO ANTERIOR) QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE (EXERCÍCIO)2	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICASDE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/d(h)x)=100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	483.536,62	506.536,62	317.175,55	62,62	299.162,12	59,06
22.1- Creche	40.003,00	55.003,00	29.672,30	53,95	12.074,77	21,95
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursosdo FUNDEB	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	30.003,00	45.003,00	29.672,30	65,93	12.074,77	26,83
22.2 - Pré-escola	443.533,62	451.533,62	287.503,25	63,67	287.087,35	63,58
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursosdo FUNDEB	128.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	315.533,62	423.533,62	287.503,25	67,88	287.087,35	67,78
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.194.006,00	4.131.006,00	4.298.285,83	104,05	3.829.975,31	92,71
23.1 - Despesas Custeadas com Recursosdo FUNDEB	2.664.003,00	2.901.003,00	2.738.911,97	94,41	2.733.416,98	94,22
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.530.003,00	1.230.003,00	1.559.373,86	126,78	1.096.558,33	89,15
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.677.542,62	4.637.542,62	4.615.461,38	99,52	4.129.137,43	89,04

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	647.888,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	5.205,91
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	653.093,91
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	3.476.043,52

38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	33,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM AS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/d(f)x=100	Até o Bimestre (e)	% (g/d(h)x)=100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.031.000,00	1.031.000,00	81.177,19	7,87	65.675,93	6,37
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕESDE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.031.000,00	1.031.000,00	81.177,19	7,87	65.675,93	6,37
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+ 43)	5.708.542,62	5.668.542,62	4.696.638,57	82,85	4.194.813,36	74,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM (EXERCICIO)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE (EXERCÍCIO ANTERIOR)	18.354,77	- 7.608,58
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.497.483,39	92.858,83
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.630.299,37	65.588,45
48.1 Orçamento do Exercício	2.630.299,37	65.588,45
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.205,91	1.831,37
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	- 109.255,30	21.493,17
51- (+) Ajustes	122.978,15	0,00
51.1 Retenções	130.531,44	0,00
51.2 Conciliação Bancária	- 7.553,29	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	13.722,85	21.493,17

FONTE: Sistema SCPI - Contabilidade [8.21.16.2359], Unidade Responsavel PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Data de emissão 31/10/2017 e hora de emissão 17h e 09min

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:4334A14A

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 5º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOSPÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	636.000,00	636.000,00	767.143,07	120,62
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	90.941,67	227,35
Impsoto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	210.000,00	210.000,00	169.731,44	80,82
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	283.081,78	141,54
Imposto de Renda Retido na Fonte -IRRF	150.000,00	150.000,00	140.176,62	93,45
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	36.000,00	36.000,00	83.211,56	231,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.140.500,00	14.140.500,00	9.496.791,29	67,16
Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	4.712.256,24	58,90
Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	10.975,06	439,00
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	419.219,97	69,87
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	4.322.709,19	78,59
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	25.446,53	84,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	8.000,00	6.184,30	77,30
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	6.184,30	77,30
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.776.500,00	14.776.500,00	10.263.934,36	69,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.487.460,14	1.487.460,14	1.275.977,58	85,78
Provenientes da União	1.446.000,00	1.446.000,00	1.221.678,18	84,49
Provenientes dos Estados	41.460,14	41.460,14	54.299,40	130,97
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	10,80	10,80	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.487.470,94	1.487.470,94	1.275.977,58	85,78

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100
DESPESAS CORRENTES	5.354.700,15	5.517.700,15	4.195.464,08	76,04	3.803.059,32	68,92
Pessoal e Encargos Sociais	4.066.893,18	4.036.893,18	3.048.144,94	75,51	3.043.123,88	75,38
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.287.806,97	1.480.806,97	1.147.319,14	77,48	759.935,44	51,32
DESPESAS DE CAPITAL	130.002,00	1.379.132,00	35.014,90	2,54	0,00	0,00
Investimentos	130.002,00	1.379.132,00	35.014,90	2,54	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.484.702,15	6.896.832,15	4.230.478,98	61,34	3.803.059,32	55,14

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESASLIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.906.807,00	3.305.937,00	1.373.163,19	32,46	1.101.025,99	28,95
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.906.807,00	3.305.937,00	1.373.163,19	32,46	1.101.025,99	28,95
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.906.807,00	3.305.937,00	1.373.163,19	32,46	1.101.025,99	28,95
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO (VI) = [IV(f+g) - V(f+g)]	3.577.895,15	3.590.895,15	2.857.315,79	67,54	2.702.033,33	71,05
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						26,33
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 * IIIb)/100]						1.162.443,18

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em (Exercício de Referência)	73.950,00	0,00	0,00	73.950,00	0,00
Inscritos em (Exercício de Referência - 1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em (Exercício de Referência - 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em (Exercício de Referência - 3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em (Exercício de Referência - 4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em (Exercício de Referência)	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em (Exercício de Referência - 1)	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em (Exercício de Referência - 2)	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em (Exercício de Referência - 3)	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em (Exercício de Referência - 4)	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em (Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório))	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (K)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em (Exercício de Referência - 1)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em (Exercício de Referência - 2)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em (Exercício de Referência - 3)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em (Exercício de Referência - 4)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprimo em	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x100
Atenção Básica	1.366.807,00	1.916.077,00	1.096.676,90	25,92	904.430,12	23,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	431.000,00	1.371.860,00	418.310,59	9,89	279.073,52	7,34
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	109.000,00	18.000,00	15.457,00	0,37	11.289,98	0,30
Vigilância Epidemiológica	10.003,97	121.003,97	53.003,20	1,25	34.533,70	0,91
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.567.891,18	3.469.891,18	2.647.031,29	62,57	2.573.732,00	67,68
TOTAL	5.484.702,15	6.896.832,15	4.230.478,98	100,00	3.803.059,32	100,00

FONTE: Sistema SCPI - Contabilidade [8.21.16.2359], Unidade Responsavel PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Data de emissão 31/10/2017 e hora de emissão 17h e 09min

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:835AB060

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2018

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Através da Divisão de Divida Ativa, notifica **os contribuintes abaixo relacionados**, parte integrante deste Edital para comparecer no prazo de 5 (CINCO) dias, na Divisão de Dívida Ativa para saldar débitos referente a tributos municipais, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais que o caso requer. Caso já tenha sido pago, procurar o referido departamento munido dos comprovantes de pagamento a fim de proceder com a devida baixa.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno -RO, 25 de Abril de 2018.

FERNANDA ARISTIDES F. DE SOUZA
Procuradora do Município
OAB/RO 3540

CADASTRO	NOME CONTRIBUINTE
374	MARIA RITA VITORINO
6521	CRENILDA JUSTINO DA SILVA
4308	CLEONICE ALVES ALVES DA LUZ NOGUEIRA
6871	ADILSON MOREIRA DA SILVA
8809	JESIANA MOURA DOS SANTOS LIMA
7907	MARIA DE JESUS BARBOSA BATARELLO
9834	SENAIR ALVES PEREIRA
10058	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
10632	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10632	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10634	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10635	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10636	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10637	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
11626	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
11690	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
11691	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
11693	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
11695	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
11697	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
11699	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
11701	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
11703	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
11816	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
11817	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
11827	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
11828	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
11830	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
11831	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
11832	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
11883	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
11929	LINDALVA DE JESUS SILVA
12059	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12064	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12078	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12089	TEREZINHA DA SILVA CRISTI
12090	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12092	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12093	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12095	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12099	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12199	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12209	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12210	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12211	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12212	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12213	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12214	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12215	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12216	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12217	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12219	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12220	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12221	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12222	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12223	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12224	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12225	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12226	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12227	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12228	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12258	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12259	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12260	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12261	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12262	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12263	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12289	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12291	BLAUDINO ALVES DA SILVA

12298	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12300	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12301	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12302	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12303	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12306	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12308	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12309	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12310	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12311	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12360	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12363	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12364	LUCINEIA FAVALEÇA DE LIMA
12782	ADRIANA JACOBESEN HOLANDA
12902	LUCIENE DE OLIVEIRA
13321	DILES ANDRETA
13456	ANTONIO DOMINGOS BIAZATI
13457	ANTONIO DOMINGOS BIAZATI
42464	ADEMIR DE OLIVEIRA

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:3610376A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 2398/GP/2018

GABINETE DA PREFEITA
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-4037
LEI Nº 2.398/GP/2018.
Em, 24 de Abril de 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, no valor de R$ 111.922,65(cento e onze mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO				
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
05.004	**FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO**			
05.004.15.452.1009.2.302	**Remunerar Pessoal Ativos e Encargos Sociais -COSIP**		**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	73.987,90	11000- Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública-COSIP
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	18.784,75	11000- Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública-COSIP
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	225,00	11000- Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública-COSIP
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	225,00	11000- Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública-COSIP
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	**93.222,65**	
05.004.15.452.1009.2.303	**Auxilio Alimentação - COSIP**		**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	R$	18.700,00	11000- Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública-COSIP
TOTAL A SUPLEMENTAR			18.700,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			**111.922,65**	

Art. 2º Ficam designados como Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, conforme descrito no projeto.

ANULAÇÃO				
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESERVIÇOS PÚBLICOS**			
05.004	**FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO**			
05.004.15.452.1009.2.016	**Manter os Pontos de Iluminação Pública**		**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	49.595,65	11000- Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública-COSIP
TOTAL A ANULAR			**49.595,65**	
05.004.15.452.1009.2.017	**Repasse de Arrecadação, Conforme Contrato**		**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	62.327,00	11000- Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública-COSIP
TOTAL A ANULAR			**62.327,00**	
TOTAL GERAL A ANULAR			**111.922,65**	

Art. 3º Fica autorizado a alteração no PPA, LDO e LOA e inserido nestas peças as respectivas programações para o exercício de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da Publicação.

Pimenta Bueno - RO, 24 de Abril de 2018

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:7C7E4DB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO DO EDITAL 001-2018 SEMSAU

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL
PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, através da Comissão Examinadora nomeada pelo Decreto n. 382/GAB/PMSMG/2018, para Coordenar o Processo Seletivo Simplificado n. 001/2018, para contratação por tempo determinado para as funções previstas no Anexo – I, para atender as necessidades de excepcionais interesses públicos da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº. 1.747/2017 e demais atribuições de direito, faz saber que após análise documental apresentada pelos candidatos entre os dias 23 e 24/04/2018, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Valdemar Coelho, Centro, entre os horários compreendidos entre as 07h30min até 13h00min, resolve:

DIVULGAR O RESULTADO PARCIAL DO TESTE SELETIVO Nº 001/2018

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS								
NOME	**INSC**	**NASCIMENTO**	**GRADUAÇÃO**	**PÓS GRAD.**	**CURSOS**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JOSÉ GUIDES DE LIMA.	001	01/11/1946	40	-	10	10	60	1º
JULIANA DE MELO SILVA.	002	03/12/1988	40	-	05	-	45	2º

São Miguel do Guaporé – RO, **25** de **Abril** de **2018.**

OLÍMPIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Examinadora

GILMAR GONÇALVES DE BRITO
Membro da Comissão Examinadora

MÁRCIA DOS SANTOS
Membro da Comissão Examinadora

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:4903BA5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 36/2018/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018/SEMSAU.

OBJETO: Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição Fraldas Geriátricas e Fraldas Tamanhos XG, Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios. deste Município de São Miguel do Guaporé – RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação

FORNECEDOR REGISTRADO
CARDOSO & SILVA MEDICACANTOS LTDA - ME, ficou registrado com os ITEM Nº 02, no valor de R$ 35.800,00(trinta e cinco mil e oitocentos reais)
conforme tabela abaixo.
ITEM Nº 02

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	1031616	FRALDAS GERIATRICAS ADULTO TAMANHO G PACOTE COM 08 UN	UN	5000	R$ 7,16	35.800,00	DESCARPACK
Valor Global: trinta e cinco mil e oitocentos reais					TOTAL:	35.800,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de Abril de 2018

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:A7874DDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 36/2018/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018/SEMSAU.

OBJETO: Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição Fraldas Geriátricas e Fraldas Tamanhos XG, Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios. deste Município de São Miguel do Guaporé – RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação

FORNECEDOR REGISTRADO
SIRVOMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, ficou registrado com os ITENS Nº 01, 03, 04, no valor de R$23.996,00 (vinte e três mil novecentos e noventa e seis reais)
conforme tabela abaixo

ITENS Nº 01, 03, 04

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1031615	FRALDAS GERIATRICAS ADULTO TAMANHO GG PACOTE COM 07 UN	PCT	100	R$ 7,47	747,00	MASTERFRAL
3	1025600	FRALDAS GERIATRICAS ADULTO TAMANHO M PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	3000	R$ 7,50	22.500,00	MASTERFRAL
4	1025599	FRALDAS GERIATRICAS ADULTO TAMANHO P PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	100	R$ 7,49	749,00	MASTERFRAL
Valor Global: vinte e três mil novecentos e noventa e seis reais					TOTAL:	23.996,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de Abril de 2018

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:ECAF0E89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a ADESÃO a ATA de Registro de Preço de n° 0014/PMJ/2017/Prefeitura Municipal de Jarú-RO do Pregão Eletrônico n°034/PMJ/2017/RO, Processo de n°1-704/2017/Secretaria Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jarú –RO, para aquisição de camisetas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social- SEMTAS e seus respectivos setores.

QUADRO (A)						
LOTE	***DESCRIÇÃO***	***UND***	***Quant.***	***V. Unit. $***	***Marca***	***V. Total $***
	1. CAMISETA DE MALHA PV 67% POLIESTER, 33% VISCOSSE, CORES DIVERSAS, GOLA REDONDA, MANGAS CURTAS, ARTE COM ATÉ 03 CORES, FRENTE E COSTAS. " "TAM. ***P****"*	*UND*	*74*	*17,98*	*BSJ*	***1.330,52***
	2 CAMISETA DE MALHA PV 67% POLIESTER, 33% VISCOSSE, CORES DIVERSAS, GOLA REDONDA, MANGAS CURTAS, ARTE COM ATÉ 03 CORES, FRENTE E COSTAS. " "TAM. ***M****"*	*UND*	*69*	*17,98*	*BSJ*	***1.240,62***
	3 CAMISETA DE MALHA PV 67% POLIESTER, 33% VISCOSSE, CORES DIVERSAS, GOLA REDONDA, MANGAS CURTAS, ARTE COM ATÉ 03 CORES, FRENTE E COSTAS. " "TAM. ***G****"*	*UND*	*59*	*19,67*	*BSJ*	***1.160,53***
	4 CAMISETA DE MALHA PV 67% POLIESTER, 33% VISCOSSE, CORES DIVERSAS, GOLA REDONDA, MANGAS CURTAS, ARTE COM ATÉ 03 CORES, FRENTE E COSTAS. " "TAM. ***GG****"*	*UND*	*48*	*19,67*	*BSJ*	***944,16***
VALOR TOTAL						***R$ 4.675,83***

Do valor*: Total geral: de R$ 4.675,83 (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).*

25 de abril de 2018, Vale do Paraíso-RO

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:87C71E4C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO torna público a ADESÃO a ATA de Registro de Preços de N° 022/2017 Pregão Eletrônico N.º 015/2017 Processo N° 179/2017 e Registro de Preços N.º 006/2017 pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS (IGD).

ITEM	SUBITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA ANUAL R$	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R$
01	01	MESES	12	FORNECIMENTO DE PEÇAS	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
	02	MESES	12	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
TAXA ADMINISTRATIVA: 0,50%						R$ 0,50
TOTAL						R$ 10.050,00

Do Valor Total Geral: R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta e reais)

Vale do Paraíso, 25 de abril de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:AF58E49E



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º BIMETRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.674.638,49	2.160.326,07	1.918.764,37	2.549.362,30	1.875.568,97	2.169.265,20	1.915.625,61	2.126.022,55	2.221.805,09	3.316.564,52	1.584.755,94	1.800.676,57	25.313.375,68	24.153.094,87
Receita Tributária	46.278,47	88.347,46	62.280,64	51.845,18	55.249,24	88.960,45	98.447,86	86.608,52	73.534,45	122.628,78	16.900,79	75.606,73	866.688,57	676.013,14
IPTU	0,00	540,60	0,00	331,50	9.685,10	15.885,76	34.378,19	16.691,25	1.440,00	1.035,00	0,00	0,00	79.987,40	40.000,00
ISS	13.035,30	43.266,18	17.551,36	14.518,74	8.461,37	22.635,76	38.897,97	17.762,58	34.410,06	70.362,17	13.166,34	21.194,26	315.262,09	200.000,00
ITBI	12.830,92	24.915,18	21.999,32	11.064,81	22.317,18	11.062,95	3.544,87	34.509,30	13.582,55	9.458,51	0,00	19.412,90	184.698,49	210.000,00
IRRF	11.177,85	8.187,20	15.145,58	19.033,68	5.297,94	23.396,04	13.580,83	12.156,17	19.192,91	37.044,40	0,00	19.355,54	183.568,14	150.000,00
Outras Receitas Tributárias	9.234,40	11.438,30	7.584,38	6.896,45	9.487,65	15.979,94	8.046,00	5.489,22	4.908,93	4.728,70	3.734,45	15.644,03	103.172,45	76.013,14
Receita de Contribuições	144.821,08	137.670,98	123.108,43	173.835,46	142.744,12	74.733,65	56.663,95	133.856,67	124.852,57	222.359,19	67.636,92	149.899,09	1.552.182,11	500.010,79
Receita Patrimonial	167.824,90	203.755,20	62.180,87	31.132,80	122.994,57	204.540,61	136.653,12	86.566,00	125.832,84	106.540,90	126.110,09	128.422,83	1.502.554,73	581.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.312.402,95	1.728.026,69	1.665.585,58	2.284.423,89	1.553.094,81	1.799.273,68	1.623.135,92	1.808.446,32	1.895.889,92	2.845.450,63	1.374.108,14	1.442.237,12	21.332.075,65	22.347.070,94
Cota-Parte do FPM	670.853,38	533.911,81	709.973,82	586.553,41	650.409,85	527.378,99	428.864,48	520.596,45	949.820,89	1.484.800,64	473.939,55	607.577,75	8.144.681,02	8.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	40.535,52	44.999,96	45.705,37	68.847,97	51.849,42	44.790,30	23.317,37	17.859,01	13.177,61	20.922,78	437.441,30	384.031,64	1.193.478,25	5.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	177.557,58	192.243,05	230.159,65	212.571,74	188.785,48	211.133,16	188.387,25	189.991,53	266.807,64	321.901,02	38.660,39	0,00	2.218.198,49	600.000,00
Cota-Parte do ITR	321,66	277,20	72,36	217,72	287,10	0,00	1.301,34	6.614,13	101,67	143,88	81,03	130,49	9.548,58	2.500,00
Transferências da LC 87/1996	408.307,47	395.333,97	481.763,72	410.689,45	457.539,10	518.163,83	446.160,24	390.073,06	435.254,94	455.128,14	618,43	618,43	4.399.650,78	8.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850,99	2.332,17	4.183,16	30.000,00
Transferências do FUNDEB	14.827,34	561.260,70	197.910,66	1.005.543,60	204.223,86	497.807,40	535.105,24	683.312,14	230.727,17	562.554,17	248.883,68	267.201,44	5.009.357,40	2.700.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.632,77	180.345,20	352.977,97	5.506.570,94
Outras Receitas Correntes	3.311,09	2.525,74	5.608,85	8.124,97	1.486,23	1.756,81	724,76	10.545,04	1.695,31	19.585,02	0,00	4.510,80	59.874,62	49.000,00
DEDUÇÕES (II)	378.752,35	425.371,84	441.907,85	439.373,97	388.429,53	372.634,76	306.181,48	442.591,06	479.576,47	676.608,50	258.155,15	416.817,12	5.026.400,08	3.328.100,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	133.179,55	56.663,95	74.733,65	137.884,61	163.345,49	123.108,43	121.597,89	144.068,54	231.413,08	61.935,70	67.636,92	149.899,09	1.465.466,90	500.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	123.753,55	299.648,98	288.190,01	238.103,32	151.079,29	178.927,10	77.496,43	287.971,50	174.949,75	569.154,80	190.518,23	198.938,03	2.778.730,99	2.828.100,00
Receita do IRPF Pessoal Ativo(Parecer Prévio nº 056/2002/TCE-RO)	11.421,25	12.845,91	22.771,19	5.297,94	17.791,75	14.386,23	7.232,06	10.551,02	17.000,64	0,00	0,00	0,00	119.297,99	0,00
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	110.398,00	56.213,00	56.213,00	58.088,10	56.213,00	56.213,00	99.855,10	0,00	56.213,00	45.518,00	0,00	67.980,00	662.904,20	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.295.886,14	1.734.954,23	1.476.856,52	2.109.988,33	1.487.139,44	1.796.630,44	1.609.444,13	1.683.431,49	1.742.228,62	2.639.956,02	1.326.600,79	1.383.859,45	20.286.975,60	20.824.994,87
FONTE: Sistema SCPI - Contabilidade [8.21.16.2359], Unidade Responsavel PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Data de emissão 28/02/2017 e hora de emissão 15h e 00min														

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:D22384AD

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º BIMETRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS12 MESES												TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.918.764,37	2.549.362,30	1.875.568,97	2.169.265,20	1.915.625,61	2.126.022,55	2.221.805,09	3.316.564,52	1.584.755,94	1.800.676,57	1.564.631,78	1.462.544,49	24.505.587,39	24.153.094,87
Receita Tributária	62.280,64	51.845,18	55.249,24	88.960,45	98.447,86	86.608,52	73.534,45	122.628,78	16.900,79	75.606,73	60.280,02	50.183,26	842.525,92	676.013,14
IPTU	0,00	331,50	9.685,10	15.885,76	34.378,19	16.691,25	1.440,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.446,80	40.000,00
ISS	17.551,36	14.518,74	8.461,37	22.635,76	38.897,97	17.762,58	34.410,06	70.362,17	13.166,34	21.194,26	21.896,09	20.271,48	301.128,18	200.000,00
ITBI	21.999,32	11.064,81	22.317,18	11.062,95	3.544,87	34.509,30	13.582,55	9.458,51	0,00	19.412,90	16.753,21	18.314,85	182.020,45	210.000,00
IRRF	15.145,58	19.033,68	5.297,94	23.396,04	13.580,83	12.156,17	19.192,91	37.044,40	0,00	19.355,54	9.003,44	2.589,84	175.796,37	150.000,00
Outras Receitas Tributárias	7.584,38	6.896,45	9.487,65	15.979,94	8.046,00	5.489,22	4.908,93	4.728,70	3.734,45	15.644,03	12.627,28	9.007,09	104.134,12	76.013,14
Receita de Contribuições	123.108,43	173.835,46	142.744,12	74.733,65	56.663,95	133.856,67	124.852,57	222.359,19	67.636,92	149.899,09	175.912,04	5.952,69	1.451.554,78	500.010,79
Receita Patrimonial	62.180,87	31.132,80	122.994,57	204.540,61	136.653,12	86.566,00	125.832,84	106.540,90	126.110,09	128.422,83	119.194,30	111.581,04	1.361.749,97	581.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.665.585,58	2.284.423,89	1.553.094,81	1.799.273,68	1.623.135,92	1.808.446,32	1.895.889,92	2.845.450,63	1.374.108,14	1.442.237,12	1.200.941,97	1.281.554,11	20.774.142,09	22.347.070,94
Cota-Parte do FPM	709.973,82	586.553,41	650.409,85	527.378,99	428.864,48	520.596,45	949.820,89	1.484.800,64	473.939,55	607.577,75	380.684,69	458.660,34	7.779.260,86	8.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	45.705,37	68.847,97	51.849,42	44.790,30	23.317,37	17.859,01	13.177,61	20.922,78	437.441,30	384.031,64	381.440,22	390.098,05	1.879.481,04	5.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	230.159,65	212.571,74	188.785,48	211.133,16	188.387,25	189.991,53	266.807,64	321.901,02	38.660,39	0,00	80.130,28	38.529,88	1.967.058,02	600.000,00
Cota-Parte do ITR	72,36	217,72	287,10	0,00	1.301,34	6.614,13	101,67	143,88	81,03	130,49	886,23	211,97	10.047,92	2.500,00
Transferências da LC 87/1996	481.763,72	410.689,45	457.539,10	518.163,83	446.160,24	390.073,06	435.254,94	455.128,14	618,43	618,43	618,43	618,43	3.597.246,20	8.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850,99	2.332,17	2.468,97	1.615,62	8.267,75	30.000,00
Transferências do FUNDEB	197.910,66	1.005.543,60	204.223,86	497.807,40	535.105,24	683.312,14	230.727,17	562.554,17	248.883,68	267.201,44	234.776,17	240.120,72	4.908.166,25	2.700.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.632,77	180.345,20	119.936,98	151.699,10	624.614,05	5.506.570,94
Outras Receitas Correntes	5.608,85	8.124,97	1.486,23	1.756,81	724,76	10.545,04	1.695,31	19.585,02	0,00	4.510,80	8.303,45	13.273,39	75.614,63	49.000,00
DEDUÇÕES (II)	441.907,85	439.373,97	388.429,53	372.634,76	306.181,48	442.591,06	479.576,47	676.608,50	258.155,15	416.817,12	368.423,63	207.165,42	4.797.864,94	3.328.100,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	74.733,65	137.884,61	163.345,49	123.108,43	121.597,89	144.068,54	231.413,08	61.935,70	67.636,92	149.899,09	175.912,04	5.952,69	1.457.488,13	500.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	288.190,01	238.103,32	151.079,29	178.927,10	77.496,43	287.971,50	174.949,75	569.154,80	190.518,23	198.938,03	169.245,59	177.946,73	2.702.520,78	2.828.100,00
Receita do IRPF Pessoal Ativo(Parecer Prévio nº056/2002/TCE-RO)	22.771,19	5.297,94	17.791,75	14.386,23	7.232,06	10.551,02	17.000,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.030,83	0,00
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	56.213,00	58.088,10	56.213,00	56.213,00	99.855,10	0,00	56.213,00	45.518,00	0,00	67.980,00	23.266,00	23.266,00	542.825,20	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.476.856,52	2.109.988,33	1.487.139,44	1.796.630,44	1.609.444,13	1.683.431,49	1.742.228,62	2.639.956,02	1.326.600,79	1.383.859,45	1.196.208,15	1.255.379,07	19.707.722,45	20.824.994,87
FONTE: Sistema SCPI - Contabilidade [8.21.16.2359], Unidade Responsavel PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Data de emissão 30/04/2017 e hora de emissão 15h e 47min														

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:D7CC1D2B

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00												
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	84.544,00	168.474,82	195.154,35	0,00	57.864,47	0,00	754.613,97	453.114,88	453.114,88	0,00	301.499,09	359.363,56
EXECUTIVO	84.544,00	168.474,82	195.154,35	0,00	57.864,47	0,00	754.613,97	453.114,88	453.114,88	0,00	301.499,09	359.363,56
SECRET MUNIC DE FAZENDA, ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	118.475,49	106.609,15	0,00	11.866,34	0,00	203.572,04	199.826,84	199.826,84	0,00	3.745,20	15.611,54
SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.882,02	50.300,25	50.300,25	0,00	186.581,77	186.581,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	4.523,87	1.650,20	0,00	2.873,67	0,00	240.209,91	202.987,79	202.987,79	0,00	37.222,12	40.095,79
FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE	0,00	38.791,93	2.351,00	0,00	36.440,93	0,00	73.950,00	0,00	0,00	0,00	73.950,00	110.390,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	84.544,00	0,00	84.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	6.683,53	0,00	0,00	6.683,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.683,53
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	290.305,83	0,00	0,00	290.305,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.305,83
TOTAL (III) = (I + II)	84.544,00	458.780,65	195.154,35	0,00	348.170,30	0,00	754.613,97	453.114,88	453.114,88	0,00	301.499,09	649.669,39
FONTE: Sistema SCPI - Contabilidade [8.21.16.2359], Unidade Responsavel PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Data de emissão 30/06/2017 e hora de emissão 16h e 12min												

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:ACDF0009

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 4º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS12 MESES												TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.915.625,61	2.126.022,55	2.221.805,09	3.316.564,52	1.584.755,94	1.800.676,57	1.564.631,78	1.462.544,49	1.836.229,12	1.777.768,60	2.347.965,81	1.706.713,49	23.661.303,57	24.153.094,87
Receita Tributária	98.447,86	86.608,52	73.534,45	122.628,78	16.900,79	75.606,73	60.280,02	50.183,26	113.690,36	80.625,93	102.045,11	138.354,67	1.018.906,48	676.013,14
IPTU	34.378,19	16.691,25	1.440,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.209,72	14.619,74	49.712,26	129.086,16	40.000,00
ISS	38.897,97	17.762,58	34.410,06	70.362,17	13.166,34	21.194,26	21.896,09	20.271,48	37.172,26	36.031,99	19.971,01	37.801,57	368.937,78	200.000,00
ITBI	3.544,87	34.509,30	13.582,55	9.458,51	0,00	19.412,90	16.753,21	18.314,85	26.425,80	19.985,71	11.121,83	8.003,12	181.112,65	210.000,00
IRRF	13.580,83	12.156,17	19.192,91	37.044,40	0,00	19.355,54	9.003,44	2.589,84	39.952,46	932,68	39.170,77	28.722,56	221.701,60	150.000,00
Outras Receitas Tributárias	8.046,00	5.489,22	4.908,93	4.728,70	3.734,45	15.644,03	12.627,28	9.007,09	10.139,84	12.465,83	17.161,76	14.115,16	118.068,29	76.013,14
Receita de Contribuições	56.663,95	133.856,67	124.852,57	222.359,19	67.636,92	149.899,09	175.912,04	5.952,69	135.428,38	75.193,84	285.555,16	56.555,71	1.489.866,21	500.010,79
Receita Patrimonial	136.653,12	86.566,00	125.832,84	106.540,90	126.110,09	128.422,83	119.194,30	111.581,04	92.888,57	101.955,35	146.536,68	88.432,91	1.370.714,63	581.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.623.135,92	1.808.446,32	1.895.889,92	2.845.450,63	1.374.108,14	1.442.237,12	1.200.941,97	1.281.554,11	1.484.574,63	1.511.072,60	1.801.718,42	1.409.997,70	19.679.127,48	22.347.070,94
Cota-Parte do FPM	428.864,48	520.596,45	949.820,89	1.484.800,64	473.939,55	607.577,75	380.684,69	458.660,34	520.270,97	479.541,96	619.162,48	420.034,82	7.343.955,02	8.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	23.317,37	17.859,01	13.177,61	20.922,78	437.441,30	384.031,64	381.440,22	390.098,05	487.840,39	379.980,49	491.726,38	488.506,45	3.516.341,69	5.500.000,00

Cota-Parte do IPVA	188.387,25	189.991,53	266.807,64	321.901,02	38.660,39	0,00	80.130,28	38.529,88	56.882,40	59.014,08	51.691,19	43.692,55	1.335.688,21	600.000,00
Cota-Parte do ITR	1.301,34	6.614,13	101,67	143,88	81,03	130,49	886,23	211,97	94,19	429,01	133,47	58,79	10.186,20	2.500,00
Transferências da LC 87/1996	446.160,24	390.073,06	435.254,94	455.128,14	618,43	618,43	618,43	618,43	618,43	618,43	618,43	618,43	1.731.563,82	8.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850,99	2.332,17	2.468,97	1.615,62	2.797,58	2.202,78	2.162,53	2.623,83	18.054,47	30.000,00
Transferências do FUNDEB	535.105,24	683.312,14	230.727,17	562.554,17	248.883,68	267.201,44	234.776,17	240.120,72	283.141,41	251.183,66	244.452,04	265.116,82	4.046.574,66	2.700.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	172.632,77	180.345,20	119.936,98	151.699,10	132.929,26	338.102,19	391.771,90	189.346,01	1.676.763,41	5.506.570,94
Outras Receitas Correntes	724,76	10.545,04	1.695,31	19.585,02	0,00	4.510,80	8.303,45	13.273,39	9.647,18	8.920,88	12.110,44	13.372,50	102.688,77	49.000,00
DEDUÇÕES (II)	306.181,48	442.591,06	479.576,47	676.608,50	258.155,15	416.817,12	368.423,63	207.165,42	314.708,12	241.494,85	381.353,58	305.417,15	4.398.492,53	3.328.100,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	121.597,89	144.068,54	231.413,08	61.935,70	67.636,92	149.899,09	175.912,04	5.952,69	65.629,46	4.980,51	144.845,83	56.555,71	1.230.427,46	500.000,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	77.496,43	287.971,50	174.949,75	569.154,80	190.518,23	198.938,03	169.245,59	177.946,73	213.700,66	184.357,34	183.336,75	191.106,93	2.618.722,74	2.828.100,00
Receita do IRPF Pessoal Ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/TCE-RO)	7.232,06	10.551,02	17.000,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.783,72	0,00
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	99.855,10	0,00	56.213,00	45.518,00	0,00	67.980,00	23.266,00	23.266,00	35.378,00	52.157,00	53.171,00	57.754,51	514.558,61	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.609.444,13	1.683.431,49	1.742.228,62	2.639.956,02	1.326.600,79	1.383.859,45	1.196.208,15	1.255.379,07	1.521.521,00	1.536.273,75	1.966.612,23	1.401.296,34	19.262.811,04	20.824.994,87
FONTE: Sistema SCPI - Contabilidade [8.21.16.2359], Unidade Responsavel PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Data de emissão 31/08/2017 e hora de emissão 16h e 57min														

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:085F780B

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 5º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS12 MESES												TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.221.805,09	3.316.564,52	1.584.755,94	1.800.676,57	1.564.631,78	1.462.544,49	1.836.229,12	1.777.768,60	2.347.965,81	1.706.713,49	1.449.457,86	1.443.455,70	22.512.568,97	24.153.094,87
Receita Tributária	73.534,45	122.628,78	16.900,79	75.606,73	60.280,02	50.183,26	113.690,36	80.625,93	102.045,11	138.354,67	85.641,24	77.674,12	997.165,46	676.013,14
IPTU	1.440,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.209,72	14.619,74	49.712,26	12.544,44	2.855,51	93.416,67	40.000,00
ISS	34.410,06	70.362,17	13.166,34	21.194,26	21.896,09	20.271,48	37.172,26	36.031,99	19.971,01	37.801,57	41.146,34	34.430,44	387.854,01	200.000,00
ITBI	13.582,55	9.458,51	0,00	19.412,90	16.753,21	18.314,85	26.425,80	19.985,71	11.121,83	8.003,12	18.579,79	31.134,23	192.772,50	210.000,00
IRRF	19.192,91	37.044,40	0,00	19.355,54	9.003,44	2.589,84	39.952,46	932,68	39.170,77	28.722,56	449,33	0,00	196.413,93	150.000,00
Outras Receitas Tributárias	4.908,93	4.728,70	3.734,45	15.644,03	12.627,28	9.007,09	10.139,84	12.465,83	17.161,76	14.115,16	12.921,34	9.253,94	126.708,35	76.013,14
Receita de Contribuições	124.852,57	222.359,19	67.636,92	149.899,09	175.912,04	5.952,69	135.428,38	75.193,84	285.555,16	56.555,71	1.141,79	9.095,86	1.309.583,24	500.010,79
Receita Patrimonial	125.832,84	106.540,90	126.110,09	128.422,83	119.194,30	111.581,04	92.888,57	101.955,35	146.536,68	88.432,91	106.829,33	73.873,49	1.328.198,33	581.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.895.889,92	2.845.450,63	1.374.108,14	1.442.237,12	1.200.941,97	1.281.554,11	1.484.574,63	1.511.072,60	1.801.718,42	1.409.997,70	1.247.104,48	1.273.143,48	18.767.793,20	22.347.070,94
Cota-Parte do FPM	949.820,89	1.484.800,64	473.939,55	607.577,75	380.684,69	458.660,34	520.270,97	479.541,96	619.162,48	420.034,82	352.687,77	399.695,91	7.146.877,77	8.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	13.177,61	20.922,78	437.441,30	384.031,64	381.440,22	390.098,05	487.840,39	379.980,49	491.726,38	488.506,45	445.410,55	436.233,72	4.356.809,58	5.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	266.807,64	321.901,02	38.660,39	0,00	80.130,28	38.529,88	56.882,40	59.014,08	51.691,19	43.692,55	23.955,00	26.664,20	1.007.928,63	600.000,00
Cota-Parte do ITR	101,67	143,88	81,03	130,49	886,23	211,97	94,19	429,01	133,47	58,79	1.530,42	7.419,46	11.220,61	2.500,00
Transferências da LC 87/1996	435.254,94	455.128,14	618,43	618,43	618,43	618,43	618,43	618,43	618,43	618,43	618,43	618,43	896.567,38	8.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	1.850,99	2.332,17	2.468,97	1.615,62	2.797,58	2.202,78	2.162,53	2.623,83	2.240,54	5.151,52	25.446,53	30.000,00
Transferências do FUNDEB	230.727,17	562.554,17	248.883,68	267.201,44	234.776,17	240.120,72	283.141,41	251.183,66	244.452,04	265.116,82	229.670,41	232.937,04	3.290.764,73	2.700.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	172.632,77	180.345,20	119.936,98	151.699,10	132.929,26	338.102,19	391.771,90	189.346,01	190.991,36	164.423,20	2.032.177,97	5.506.570,94
Outras Receitas Correntes	1.695,31	19.585,02	0,00	4.510,80	8.303,45	13.273,39	9.647,18	8.920,88	12.110,44	13.372,50	8.741,02	9.668,75	109.828,74	49.000,00
DEDUÇÕES (II)	479.576,47	676.608,50	258.155,15	416.817,12	368.423,63	207.165,42	314.708,12	241.494,85	381.353,58	305.417,15	14.300,54	232.539,46	3.896.559,99	3.328.100,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	231.413,08	61.935,70	67.636,92	149.899,09	175.912,04	5.952,69	65.629,46	4.980,51	144.845,83	56.555,71	- 204.368,98	9.005,36	769.397,41	500.000,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	174.949,75	569.154,80	190.518,23	198.938,03	169.245,59	177.946,73	213.700,66	184.357,34	183.336,75	191.106,93	165.288,52	175.156,61	2.593.699,94	2.828.100,00
Receita do IRPF Pessoal Ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/TCE-RO)	17.000,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,64	0,00
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	56.213,00	45.518,00	0,00	67.980,00	23.266,00	23.266,00	35.378,00	52.157,00	53.171,00	57.754,51	53.381,00	48.377,49	516.462,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.742.228,62	2.639.956,02	1.326.600,79	1.383.859,45	1.196.208,15	1.255.379,07	1.521.521,00	1.536.273,75	1.966.612,23	1.401.296,34	1.435.157,32	1.210.916,24	18.616.008,98	20.824.994,87
FONTE: Sistema SCPI - Contabilidade [8.21.16.2359], Unidade Responsavel PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Data de emissão 31/10/2017 e hora de emissão 17h e 09min														

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:579A4BAE

